



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.052 Campo Grande, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023. 170 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	55
ATOS DE LICITAÇÃO	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	75
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	146
MUNICIPALIDADES	157
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	170

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 012/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 012/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 07901.03.091.0005.2072 Infraestrutura do MPMS		F				
	1	4	2760	2.197.347,14	0,00	
SUBTOTAL			2760	2.197.347,14	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP.		F				
	3	3	1708	127.000,00	0,00	
	3	3	1709	170.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1708	127.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1709	170.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV		F				

	3	3	1500	0,00	350.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	350.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
73101.04.122.0021.4512		F			
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL					
	3	3	1500	350.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	350.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.26.782.2093.4615		F			
Construção, pavimentação e implantação de rodovias					
	3	4	1708	0,00	127.000,00
	3	4	1709	0,00	170.000,00
SUBTOTAL			1708	0,00	127.000,00
SUBTOTAL			1709	0,00	170.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
83101.22.661.2099.4675		F			
Coordenação das Ações de Desenvolvimento Econômico através do PRÓ-DESENVOLVE					
	2	4	1799	24.447.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	24.447.000,00	0,00
TOTAL			1500	350.000,00	350.000,00
TOTAL			1708	127.000,00	127.000,00
TOTAL			1709	170.000,00	170.000,00
TOTAL			1799	24.447.000,00	0,00
TOTAL			2760	2.197.347,14	0,00
TOTAL GERAL				27.291.347,14	647.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3087, de 18 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja;

III - Leite Longa Vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Portaria republicada para retificar o seu anexo único, publicado no dia 12/01/2023, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.045 - Edição Extra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3087, de 18 de janeiro de 2023

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891125000159	CACHACA LEBLON - 750ML	91,89	A
7898172660329	AGUARDENTE ALAMBIK - 965ML	12,00	A
7898172660749	AGUARDENTE CACHACA CAMELINHO CARVALHO - 500ML	4,12	A
7898172660817	CACHACA GARRAFAO - 500ML	4,10	A

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

5010677715003	GIN BOMBAY SAPPHIRE GIN - 750ML	150,93	A
7640175742263	GIN BOMBAY SAPPHIRE GIN - 750ML	150,93	A
7896023016059	GIM THEROS - 1000ML	42,90	A

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8000040011044	BITTER CAMPARI NEGRONI - 500ML	156,00	A

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000277005130	WHISKY DEWARS 15 YEARS - 750ML	220,37	A
5000277001101	WHISKY DEWARS WHITE LABEL - 750ML	89,13	A
5010752000345	WHISKY WILLIAM LAWSONS FINEST - 1000ML	82,22	A
5000277002535	WHISKY DEWARS 12 YEARS 750ML - 750ML	139,79	A
7898172660909	WHISKY GP - 1001ML	36,17	A

17.00 - Vermute e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891125000098	VERMUTE MARTINI EXTRA DRY - 750ML	37,22	A

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
80480280024	VODKA GREY GOOSE ORIG - 750ML	232,04	A
5010677850209	VODKA GREY GOOSE ORIG - 750ML	232,04	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8410702016162	VINHO ESPANHOL GRAN VINA ROSE - 750ML	32,99	I
3176780101576	VINHO FRANCES MARCEL MARTIN MERLOT TTO - 750ML	54,99	I
7891103227271	ESPUMANTE TERROIR DU MONDE MOSCATEL ROSE - 750ML	29,99	I
7891103227301	ESPUMANTE TERROIR DU MONDE BRUT BRANCO - 750ML	29,99	I
7891103227295	ESPUMANTE TERROIR DU MONDE BRUT ROSE - 750ML	29,99	I
7898172661630	VINHO BRASILEIRO BRANCO LICOROSO DOCE CATUPINGA - 910ML	12,64	A
7896023083679	VINHO BRASILEIRO FRISANTE LUNAE BRANCO - 750ML	24,90	A
7896023083693	VINHO BRASILEIRO FRISANTE LUNAE ROSÉ - 750ML	24,90	A
7896023081477	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC CABERNET SAUVIGNON - 750ML	25,90	A
7896023081415	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC MERLOT - 750ML	25,90	A
7896023010750	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL TINTO SUAVE - 750ML	25,90	A
7896023017919	ESPUMANTE SALTON MOSCATO ROSÉ - 750ML	38,82	A
7896023085994	ESPUMANTE SALTON PROSECCO - 750ML	38,82	A
7896023014857	VINHO BRASILEIRO SALTON ROSE INTENSO - 750ML	46,57	A
7896023010033	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	46,57	A
7896023010552	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MARSELAN - 750ML	46,57	A
7896023014871	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO PINOT NOIR - 750ML	46,57	A
7896023016790	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO SUAVE - 750ML	46,57	A
7896023010170	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO TANNAT - 750ML	46,57	A
7896023082474	VINHO BRASILEIRO SALTON CANÔNICO ROSADO - 750ML	45,00	A

7896023085949	ESPUMANTE SALTON OURO - 750ML	59,90	A
7896023083730	VINHO BRASILEIRO SALTON TINTO DESEJO - 750ML	130,00	A
7896023017513	VINHO BRASILEIRO SALTON CAMPANHA MARSELAN - 750ML	140,00	A
7896023014833	VINHO BRASILEIRO SALTON CAMPANHA MARSELAN/TANNAT 2016 - 750ML	140,00	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395040741	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	2,05	I

17 - Produtos alimentícios**16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML	4,63	A
7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,13	A
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML	4,63	A
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML	4,45	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3094, 18 de janeiro de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: trigo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3094, de 18 de janeiro de 2023

CEREAIS**TRIGO INTERNA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,80	A
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	108,00	A

TRIGO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,04	A
54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	122,40	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3093, de 17 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de valores de produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações dos valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: bebidas alcoólicas exceto cerveja e chope;

II- Bebida II: refrigerante.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3093, de 17 de janeiro de 2023

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896756802738	VINHO BRASILEIRO ALMADEN SAUVIGNON BLANC - 750ML	38,25	A
7896756802653	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT ROSE - 750ML	57,51	A
7896039101435	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET TINTO - 750ML	38,25	A
7896756803018	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA PINOT GRIGIO - 750ML	70,20	A
7896756803834	VINHO ALMADÉN PINOTAGE - 750ML	38,25	A
7896756804923	VINHO ALMADEN TINTO SECO CABERNET FRANC - 750ML	38,25	A
7896756804909	ESPUMANTE ALMADEN BRUT ROSE - 750ML	30,90	A
7896589103057	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO DE MESA SECO - 750ML	15,35	A
7896589103064	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO DE MESA SECO - 750ML	15,35	A
7896589103026	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	15,35	A
7896589103019	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 750ML	15,35	A
7896589101060	VINHO BRASILEIRO MIORANZA RESERVA DA FAMILIA TINTO DE MESA SECO - 1000ML	16,85	A
7896589101084	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO BORDO SUAVE - 1000ML	19,44	A
7896589100186	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 1000ML	19,90	A
7896589104825	VINHO BRASILEIRO FRISANTE MIORANZA ROSE SUAVE - 750ML	21,99	A
7896589104801	VINHO BRASILEIRO FRISANTE MIORANZA BRANCO - 750ML	25,00	A
7891141000621	ESPUMANTE SAINT GERMAIN BRANCO - 660ML	20,90	A
7891141026652	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN DEMI - 660ML	23,00	A
7891141026638	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN BRUT - 660ML	23,00	A
7891141001086	ESPUMANTE CONDE DE FOUCAULD BRUT 750 ML - 750ML	29,50	A
7891141024856	ESPUMANTE ROSE DEMI SEC CONDE FOUCAULD - 750ML	32,04	A
7891141028830	ESPUMANTE BRUT AURORA BRANCO - 750ML	42,29	A
7891141024917	ESPUMANTE ROSE AURORA MOSCATEL - 750ML	41,85	A
7891141025198	VINHO BRASILEIRO AURORA COLH TARDIA C TACA BRANCO - 500ML	41,16	A
7891141016615	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BRANCO SECO - 750ML	16,05	A
7891141016882	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE TINTO DE MESA SECO - 750ML	15,93	A
7891141011986	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML	16,18	A
7891141004469	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE - 750ML	15,87	A
7891141029493	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BORDO DE MESA SUAVE - 750ML	16,89	A
7891141026676	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAN FRISANTE ROSE SUAVE - 750ML	22,80	A
7891141014871	VINHO BRASILEIRO BRANCO SAINT GERMAIN ASSEMBLAGE - 750ML	21,55	A

7891141000553	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO SECO - 750ML	21,24	A
7891141021374	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML	25,67	A
7891141015830	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	26,20	A
7891141018572	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO SECO TANNAT - 750ML	25,67	A
7891141007682	VINHO BRASILEIRO AURORA CHARDONNAY BRANCO - 750ML	34,56	A
7891141012570	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA TINTO SECO MILLESIME CABERNET SAUVIGNON - 750ML	100,99	A
7898172661623	VINHO BRASILEIRO BRANCO LICOROSO DOCE CATUPINGA - 900ML	12,64	A
7891141021701	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE - 4000ML	59,70	A
7891141021688	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SANGUE DE BOI - 4000ML	58,87	A
7891141026270	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA TANNAT - 750ML	44,23	A
7891141026812	VINHO BRASILEIRO BRANCO AURORA PIN BAND CHARDONNAY - 750ML	56,19	A
7891141029233	ESPUMANTE BCO AURORA PIN BAND EXT BRUT - 750ML	91,69	A
7891141026997	ESPUMANTE ROSE AURORA PROCEDENCIAS BRUT - 750ML	53,15	A
7891141000966	VINHO BRASILEIRO CONDE DE FOUNCAULD CABERNET - 750ML	29,50	A
7891141030574	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BORDO - 750ML	16,89	A
7896023012334	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT - 750ML	30,79	A
7896023012358	ESPUMANTE SALTON SERIES DEMI SEC - 750ML	30,79	A
7896023012372	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT ROSE - 750ML	30,79	A
7896023082634	ESPUMANTE SALTON MOSCATE - 750ML	38,82	A
7896023082979	ESPUMANTE SALTON DEMI SEC - 750ML	38,82	A
7896023082993	ESPUMANTE SALTON BRUT - 750ML	38,82	A
7896023083938	ESPUMANTE SALTON ROSE - 750ML	38,82	A
7896023080180	VINHO BRASILEIRO CHALISE ROSE SUAVE - 750ML	13,96	A
7896023081392	VINHO BRASILEIRO CHALISE ROSE SUAVE - 750ML	13,96	A
7896023085710	VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SECO - 750ML	13,96	A
7896023081538	VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SUAVE - 750ML	13,96	A
7896023081545	VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SUAVE - 750ML	13,96	A
7896023085734	VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SECO - 750ML	13,96	A
7896023084096	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TANNAT - 750ML	25,90	A
7896023010453	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CABERNET FRANC+MALBEC - 750ML	46,57	A
7896023010156	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MERLOT - 750ML	46,57	A
7896023010477	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MERLOT+TANNAT - 750ML	46,57	A
7896023085529	VINHO BRASILEIRO SALTON TALENTO TINTO 2015 - 750ML	130,00	A
7896023085321	VINHO BRASILEIRO SALTON BRANCO VIRTUDE - 750ML	130,00	A

7896023013911	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL - 750ML	30,79	A
7896023015731	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL ROSE - 750ML	30,79	A
7896023016837	ESPUMANTE SALTON OURO ROSE - 750ML	59,90	A
7896023016899	ESPUMANTE SALTON CLASSIC DEMI-SEC ROSE - 750ML	22,90	A
7896023015755	VINHO BRASILEIRO SALTON TINTO CLASSIC BRANCO DEMI SEC - 750ML	25,90	A
7896023015779	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC ROSE - 750ML	25,90	A
7896023016851	ESPUMANTE SALTON EXTRA BRUT OURO - 750ML	59,90	A
7896023017933	ESPUMANTE SALTON PROSECCO BRUT ROSÉ - 750ML	38,82	A
7896023017551	VINHO BRASILEIRO TINTO SALTON PARADOXO CORTE TINTO - 750ML	62,90	A
7896023017537	VINHO BRASILEIRO SALTON CAMPANHA TANNAT 2020 - 750ML	140,00	A
7896023010590	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CABERNET FRANC - 750ML	46,57	A
7896023015694	ESPUMANTE CLASSIC BRUT - 750ML	22,90	A
7896023015717	ESPUMANTE CLASSIC DEMI SEC - 750ML	22,90	A
7896023015977	ESPUMANTE CLASSIC MOSCATEL - 750ML	22,90	A
7896756801540	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 750ML	57,51	A
7896756802769	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO CHARDONNAY/VIOGNER - 750ML	47,11	A
7896756802677	VINHO BRASILEIRO ALMADEN MERLOT - 750ML	38,25	A
7896756802660	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET SAUVIGNON - 750ML	38,25	A
7896756802684	VINHO BRASILEIRO ALMADEN RIESLING - 750ML	38,25	A
7896756803742	VINHO BRASILEIRO ALMADEN SHIRAZ - 750ML	38,25	A
7896756802967	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA PINOT NOIR - 750ML	70,20	A
7896756800116	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CHARDONNAY - 750ML	70,20	A
7896756802349	ESPUMANTE MIOLO DEMI-SEC - 750ML	76,15	A
7896756801182	ESPUMANTE MIOLO BRUT ROSÉ CUVÉE TRADITION - 750ML	76,15	A
7896756800888	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO ROSE - 750ML	47,11	A
7896756804893	ESPUMANTE ALMADEN DEMI SEC - 750ML	30,90	A
7896756804886	ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 750ML	30,90	A
7896756803445	VINHO BRASILEIRO ALMADEN GEWURSTRAMINER - 750ML	38,25	A
7896756802721	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CHARDONNAY - 750ML	38,25	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**11.00 - Demais refrigerantes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718700942	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 250ML	2,13	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: feijão preto tipo 1 e sorgo, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2/ 2023

CEREAIS**FEIJAO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	6,11	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	5,38	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	366,60	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	322,80	A

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,12	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,99	A
73082	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	67,20	A
5658	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	59,40	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 01/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Adriane Barbosa Nogueira Lopes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 08/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Pedro Gomes.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e William Luiz Fontoura.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 09/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Batayporã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Germino da Roz Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 13/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Dois Irmãos do Buriti.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Wlademir de Souza Volk.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 14/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Nova Alvorada do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e José Paulo Paleari.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 28/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Camapuã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Manoel Eugênio Nery.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 30/2023

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Caracol.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Carlos Humberto Pagliosa.

Extrato do Contrato Corporativo Nº 002/2023/SAD**N. Cadastral 20875****Processo:** 55/000.759/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Administração e SH Informática Ltda.**Objeto:** Contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.**Ordenador de Despesas:** Ana Carolina Araújo Nardes**Dotação Orçamentária:**

Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
AGEHAB	Combustível	33903001	10.79203.16.122.0025.4620.0002	150000001	5.710,00	68.520,00	R\$39.292,10	R\$471.505,20
	Serviços de lavagem	33903919			15,00	180,00	R\$977,50	R\$11.730,00
	Serviços de Borracharia	33903919			13,00	156,00	R\$527,50	R\$6.330,00
Subtotal							R\$40.797,10	R\$489.565,20
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
AGRAER	Combustível	33903001	10.83206.20.573.2101.4719.0001	150000001	34.393,00	412.716,00	R\$225.292,75	R\$2.703.513,00
			10.83206.20.122.0027.4716.0001					
			10.83903.20.608.2101.4746.0001	175980991				
			10.83206.20.606.2101.4723.0001	150000001				
			10.83206.20.423.2101.4720.0001	150000001				
	Serviços de lavagem	33903919	10.83206.20.122.0027.4716.0001	150000001	51,00	612,00	R\$4.195,41	R\$50.344,92
			10.83903.20.608.2101.4746.0001	175980991	48,00	576,00	R\$1.823,17	R\$21.878,04
	Serviços de borracharia	33903919	10.83903.20.608.2101.4746.0001	175980991				
			10.83903.20.608.2101.4746.0001	175980991				
	Subtotal							R\$231.311,33
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
AGESUL	Combustível	44905109	10.79901.26.782.2093.4630.0005	175974001	42.000,00	504.000,00	R\$343.260,00	R\$4.119.120,00
	Serviços de lavagem	33903919	10.79201.26.122.0025.4606.0002	150000001	122,00	1.464,00	R\$7.801,25	R\$93.615,00
	Serviços de borracharia	33903919			122,00	1.464,00	R\$4.272,50	R\$51.270,00
Subtotal							R\$355.333,75	R\$4.264.005,00
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza	Funcional Programática	Fonte de	Quantidade estimada	Valor estimado		

		de			Recursos	Mensal	Anual	Mensal	Anual
		Despesa							
AGEMS	Combustível	33903001	10.51201.04.122.0014.4189.0001	179900001		2.300,00	27.600,00	R\$16.322,00	R\$195.864,00
	Serviços de lavagem	33903919				16,00	192,00	R\$956,25	R\$11.475,00
	Serviços de borracharia	33903919				6,00	72,00	R\$167,50	R\$2.010,00
Subtotal								R\$17.445,75	R\$209.349,00
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado		
					Mensal	Anual	Mensal	Anual	
AGEPEN	Combustível	33903001	10.31202.14.421.0013.4126.0001	150000001		12.560,00	150.720,00	R\$93.227,40	R\$1.118.728,80
	Serviços de lavagem	33903919				66,00	792,00	R\$8.470,77	R\$101.649,24
	Serviços de borracharia	33903919				33,00	396,00	R\$1.521,25	R\$18.255,00
Subtotal								R\$103.219,42	R\$1.238.633,04
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado		
					Mensal	Anual	Mensal	Anual	
AGEPREV	Combustível	33903001	20.77202.04.272.0023.4596.0001	180280011		150,00	1.800,00	R\$934,50	R\$11.214,00
	Serviços de lavagem	33903919				3,00	36,00	R\$176,25	R\$2.115,00
	Serviços de borracharia	33903919				3,00	36,00	R\$78,75	R\$945,00
Subtotal								1.189,50	14.274,00
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado		
					Mensal	Anual	Mensal	Anual	
DETRAN	Combustível	33903001	10.31201.06.122.0013.4116.0001	179980021		17.600,00	211.200,00	R\$125.037,00	R\$1.500.444,00
	Serviços de lavagem	33903919				113,00	1.356,00	R\$10.638,27	R\$127.659,24
	Serviços de borracharia	33903919				57,00	684,00	R\$3.128,75	R\$37.545,00
Subtotal								R\$138.804,02	R\$1.665.648,24
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado		
					Mensal	Anual	Mensal	Anual	
CGE	Combustível	33903001	10.53101.04.124.0015.4216.0001	150000001		150,00	1.800,00	R\$1.028,70	R\$12.344,40
	Serviços de lavagem	33903919				2,00	24,00	R\$113,75	R\$1.365,00
	Serviços de borracharia	33903919				6,00	72,00	R\$187,50	R\$2.250,00
Subtotal								R\$1.329,95	R\$15.959,40
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado		
					Mensal	Anual	Mensal	Anual	
DPGE	Combustível	33903001	10.33901.03.122.0007.2894.0001	176000001		2.800,00	33.600,00	R\$19.196,00	R\$230.352,00
	Serviços de lavagem	33903919				60,00	720,00	R\$4.835,41	R\$58.024,92
	Serviços de borracharia	33903919				45,00	540,00	R\$2.515,00	R\$30.180,00
Subtotal								R\$26.546,41	R\$318.556,92

Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
ESCOLAGOV	Combustível	33903001	10.77201.04.122.0023.4593.0001	179900001	90,00	1.080,00	R\$560,70	R\$6.728,40
	Serviços de lavagem	33903919			2,00	24,00	R\$128,75	R\$1.545,00
	Serviços de borracharia	33903919			2,00	24,00	R\$52,50	R\$630,00
Subtotal							R\$741,95	R\$8.903,40
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
CASA CIVIL	Combustível	33903001	10.73101.04.122.2089.4474.0001	150000001	4.304,00	51.648,00	R\$27.434,08	R\$329.208,96
	Serviços de lavagem	33903919			5,00	60,00	R\$308,75	R\$3.705,00
	Serviços de borracharia	33903919			12,00	144,00	R\$373,75	R\$4.485,00
Subtotal							R\$28.116,58	R\$337.398,96
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
FCMS	Combustível	33903001	10.85201.04.122.0028.4763.0001	150000001	1.711,00	20.532,00	R\$9.995,74	R\$119.948,88
	Serviços de lavagem	33903919			9,00	108,00	R\$552,50	R\$6.630,00
	Serviços de borracharia				5,00	60,00	R\$213,75	R\$2.565,00
Subtotal							R\$10.761,99	R\$129.143,88
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
FERTEL	Combustível	33903001	10.51204.13.122.0014.4200.0001	150000001	734,00	8.808,00	R\$4.943,34	R\$59.320,08
	Serviços de lavagem	33903919			7,00	84,00	R\$472,50	R\$5.670,00
	Serviços de borracharia	33903919			6,00	72,00	R\$323,75	R\$3.885,00
Subtotal							R\$5.739,59	R\$68.875,08
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
FUNDECT	Combustível	33903001	10.83207.04.122.0027.4725.0002	150000001	250,00	3.000,00	R\$1.557,50	R\$18.690,00
	Serviços de lavagem	33903919			3,00	36,00	R\$268,75	R\$3.225,00
	Serviços de borracharia				1,00	12,00	R\$36,25	R\$435,00
Subtotal							R\$1.862,50	R\$22.350,00
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
FUNDESPORTE	Combustível	33903001	10.85903.27.122.0028.4780.0001	150000001	7.602,00	91.224,00	R\$52.867,14	R\$634.405,68
	Serviços de lavagem	33903919			37,00	444,00	R\$4.157,46	R\$49.889,52
	Serviços de borracharia	33903919			28,00	336,00	R\$1.245,00	R\$14.940,00
Subtotal							R\$58.269,60	R\$699.235,20

Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
FUNDTUR	Combustível	33903001	10.85202.04.122.0028.4770.0001	150000001	1.200,00	14.400,00	R\$7.686,50	R\$92.238,00
	Serviços de lavagem	33903919			8,00	96,00	R\$577,50	R\$6.930,00
	Serviços de borracharia	33903919			2,00	24,00	R\$62,50	R\$750,00
Subtotal							R\$8.326,50	R\$99.918,00
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
FUNSAU	Combustível	33903001	20.27901.10.302.2043.4073.0001	150010021	3.200,00	38.400,00	R\$22.698,00	R\$272.376,00
	Serviços de lavagem	33903919			40,00	480,00	R\$6.105,00	R\$73.260,00
	Serviços de borracharia	33903919			56,00	672,00	R\$2.560,00	R\$30.720,00
Subtotal							R\$31.363,00	R\$376.356,00
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
FUNTRAB / FET-ELINTRAB	Combustível	33903001	10.83208.11.122.0027.4734.0001	150000001	1.758,00	21.096,00	R\$13.161,66	R\$157.939,92
	Serviços de lavagem	33903919			29,00	348,00	R\$2.398,74	R\$28.784,88
	Serviços de borracharia	33903919			32,00	384,00	R\$1.095,00	R\$13.140,00
Subtotal							R\$16.655,40	R\$199.864,80
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
IAGRO	Combustível	33903001	10.83205.20.609.2101.4714.0001	179900001	40.819,00	489.828,00	R\$315.593,57	R\$3.787.122,84
	Serviços de lavagem	33903919			78,00	936,00	R\$6.536,66	R\$78.439,92
	Serviços de borracharia				141,00	1.692,00	R\$8.416,25	R\$100.995,00
Subtotal							R\$330.546,48	R\$3.966.557,76
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
IMASUL	Combustível	33903001	10.83204.18.122.0027.4698.0001	179900001	30.455,00	365.460,00	R\$221.489,66	R\$2.657.875,92
			10.83204.18.181.2047.4699.0001	179981251				
			10.83204.18.181.2047.4699.0002	179981281				
			10.83204.18.541.2103.4703.0003	179981261				
			10.83204.18.541.2103.4703.0002	179981331				
			10.83204.18.541.2103.4703.0002	179981331				
			10.83204.18.541.2103.4703.0002	179981331				
			10.83204.18.541.2103.4710.0002	179980151				

			10.83204.18.541.2103.4711.0002	179980141				
Serviços de lavagem	33903919		10.83204.18.122.0027.4698.0001	179900001	56,00	672,00	R\$5.163,32	R\$61.959,84
			10.83204.18.181.2047.4699.0002	179981281				
			10.83204.18.541.2103.4703.0003	179981261				
			10.83204.18.541.2103.4703.0002	179981331				
			10.83204.18.541.2103.4703.0002	179981331				
			10.83204.18.541.2103.4703.0002	179981331				
			10.83204.18.541.2103.4710.0002	179980151				
			10.83204.18.541.2103.4711.0002	179980141				
		Serviços de borracharia	33903919					
	10.83204.18.181.2047.4699.0001			179981251				
	10.83204.18.181.2047.4699.0002			179981281				
	10.83204.18.541.2103.4703.0003			179981261				
	10.83204.18.541.2103.4703.0002			179981331				
	10.83204.18.541.2103.4703.0002			179981331				
	10.83204.18.541.2103.4703.0002			179981331				
	10.83204.18.541.2103.4710.0002			179980151				
	10.83204.18.541.2103.4711.0002			179980141				
Subtotal							R\$231.842,98	R\$2.782.115,76
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
JUCEMS	Combustível	33903001	10.83202.23.692.0027.4695.0001	179980271	370,00	4.440,00	R\$2.161,10	R\$25.933,20
	Serviços de lavagem	33903919			8,00	96,00	R\$577,50	R\$6.930,00
	Serviços de borracharia				2,00	24,00	R\$62,50	R\$750,00
Subtotal							R\$2.801,10	R\$33.613,20
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
PGE	Combustível	33903001	10.15101.03.092.0009.4031.0002	150000001	1.220,00	14.640,00	R\$7.329,40	R\$87.952,80
	Serviços de lavagem	33903919			11,00	132,00	R\$802,50	R\$9.630,00
	Serviços de borracharia				5,00	60,00	R\$141,25	R\$1.695,00
Subtotal							R\$8.273,15	R\$99.277,80
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual

SAD	Combustível	33903001	10.77101.04.122.0023.4591.0001	150000001	4.000,00	48.000,00	R\$27.025,00	R\$324.300,00
	Serviços de lavagem	33903919			10,00	120,00	R\$682,50	R\$8.190,00
	Serviços de borracharia	33903919			25,00	300,00	R\$962,67	R\$11.552,04
Subtotal							R\$28.670,17	R\$344.042,04
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
SEIC	Combustível	33903001	10.85101.04.122.0028.4572.0001	150000001	19.000,00	228.000,00	R\$134.010,00	R\$1.608.120,00
	Serviços de lavagem	33903919		150000001	13,00	156,00	R\$1.063,33	R\$12.759,96
	Serviços de borracharia	33903919		150000001	15,00	180,00	R\$471,25	R\$5.655,00
Subtotal							R\$135.544,58	R\$1.626.534,96
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
SEDHAST	Combustível	33903001	10.81903.14.422.2096.4658.0001	175981021	33.488,00	401.856,00	R\$212.788,16	R\$2.553.457,92
			20.81101.08.122.0026.4635.0001	150000001				
	Serviços de lavagem	33903919	10.81903.14.422.2096.4658.0001	175981021	188,00	2.256,00	R\$9.598,33	R\$115.179,96
			10.81903.14.422.2096.4658.0001	175981021				
	Serviços de borracharia	33903919	20.81101.08.122.0026.4635.0001	150000001	354,00	4.248,00	R\$9.887,50	R\$118.650,00
			20.81101.08.122.0026.4635.0001	150000001				
Subtotal							R\$232.273,99	R\$2.787.287,88
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
SED	Combustível	33903001	10.29101.12.362.2046.4089.0003	150010011	15.150,00	181.800,00	R\$106.392,00	R\$1.276.704,00
	Serviços de lavagem	33903919			41,00	492,00	R\$3.222,91	R\$38.674,92
	Serviços de borracharia	33903919			14,00	168,00	R\$656,92	R\$7.883,04
Subtotal							R\$110.271,83	R\$1.323.261,96
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
SEFAZ	Combustível	33903001	10.11901.04.122.0008.4001.0001	150000001	19.508,00	234.096,00	R\$133.338,28	R\$1.600.059,36
	Serviços de lavagem	33903919			17,00	204,00	R\$1.363,75	R\$16.365,00
	Serviços de borracharia	33903919			7,00	84,00	R\$232,50	R\$2.790,00
Subtotal							R\$134.934,53	R\$1.619.214,36
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
SEGOV	Combustível	33903001	10.51101.04.122.0014.4166.0001	150000001	7.580,00	90.960,00	R\$55.886,00	R\$670.632,00
	Serviços de lavagem	33903019			36,00	432,00	R\$2.367,50	R\$28.410,00

		Serviços de borracharia	33903919			19,00	228,00	R\$823,75	R\$9.885,00	
								Subtotal	R\$59.077,25	R\$708.927,00
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado			
					Mensal	Anual	Mensal	Anual		
SEJUSP	Combustível	33903001	10.83204.18.181.2047.4699.0003	179980181	430.000,00	5.160.000,00	R\$3.319.475,00	R\$39.833.700,00		
			10.31901.06.181.2047.4215.0002	175980931						
			10.31901.06.181.2047.4215.0004	175980931						
			10.31901.06.181.2047.4215.0003	175980931						
			10.31901.06.181.2047.4215.0006	175980931						
			10.31901.06.181.2047.4215.0001	175980931						
			10.31101.06.181.2047.3101.0003	170072351						
	Serviços de Lavagem	33903919	10.83204.18.181.2047.4699.0003	179980181	1.110,00	13.320,00	R\$87.991,50	R\$1.055.898,00		
			10.31901.06.181.2047.4215.0002	175980931						
			10.31901.06.181.2047.4215.0004	175980931						
			10.31901.06.181.2047.4215.0003	175980931						
			10.31901.06.181.2047.4215.0006	175980931						
			10.31901.06.181.2047.4215.0001	175980931						
			10.31101.06.181.2047.3101.0003	170072351						
Serviços de borracharia	33903919	10.83204.18.181.2047.4699.0003	179980181	830,00	9.960,00	R\$35.678,35	R\$428.140,20			
		10.31901.06.181.2047.4215.0002	175980931							
		10.31901.06.181.2047.4215.0004	175980931							
		10.31901.06.181.2047.4215.0003	175980931							
		10.31901.06.181.2047.4215.0006	175980931							
		10.31901.06.181.2047.4215.0001	175980931							
		10.31101.06.181.2047.3101.0003	170072351							
								Subtotal	R\$3.443.144,85	R\$41.317.738,20
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado			
					Mensal	Anual	Mensal	Anual		
SEMAGRO	Combustível	33903001	83101.04.122.0027.4660.0001	150000001	2.749,00	32.988,00	R\$20.159,83	R\$241.917,96		
			83205.20.609.2101.4713.0006	179900001						
			83904.20.608.0027.4747.0001	179981401						
			83903.20.608.2101.4746.0003	175980971						
			83101.04.122.0027.4660.0001	150000001						
			83205.20.609.2101.4713.0006	179900001						

		83101.04.122.0027.4660.0001	150000001					
		83205.20.609.2101.4713.0006	179900001					
		83101.04.122.0027.4660.0001	150000001					
		83205.20.609.2101.4713.0006	179900001					
		83904.20.608.0027.4747.0001	179981401					
		83903.20.608.2101.4746.0003	175980971					
	Serviços de lavagem	33903919	83205.20.609.2101.4713.0006	179900001	32,00	384,00	R\$2.458,75	R\$29.505,00
			83205.20.609.2101.4713.0006	179900001				
	Serviços de borracharia	33903919	83205.20.609.2101.4713.0006	179900001	6,00	72,00	R\$285,00	R\$3.420,00
			83205.20.609.2101.4713.0006	179900001				
Subtotal							R\$22.903,58	R\$274.842,96
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
SES	Combustível	33903001	20.27901.10.122.0011.4057.0001	150010021	20.095,00	241.140,00	R\$140.853,02	R\$1.690.236,24
	Serviços de lavagem				187,00	2.244,00	R\$16.712,07	R\$200.544,84
	Serviços de borracharia	3393919			59,00	708,00	R\$1.971,25	R\$23.655,00
Subtotal							R\$159.536,34	R\$1.914.436,08
Órgão/ Entidade	Itens	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade estimada		Valor estimado	
					Mensal	Anual	Mensal	Anual
UEMS	Combustível	33903001	10.29204.12.122.0012.4096.0002	150000001	10.880,00	130.560,00	R\$77.440,60	R\$929.287,20
	Serviços de lavagem	33903919			192,00	2.304,00	R\$18.291,60	R\$219.499,20
	Serviços de borracharia	33903919			58,00	696,00	R\$2.157,50	R\$25.890,00
Subtotal							R\$97.889,70	R\$1.174.676,40
Valor do contrato							R\$72.906.298,44	

Valor: R\$ 72.906.298,44 (setenta e dois milhões, novecentos e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), observada a incidência da taxa administrativa de 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 16/01/2023

Assinam: Ana Carolina Araújo Nardes e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Apostilamento ao Contrato de Adesão N. 0026/2019/SEMADESC que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2018/SAD N° Cadastral: 12357

Processo: 71/000.259/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: 1. Alteração da qualificação da contratante de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; 2. Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrente da Lei n. 5.988, de 6 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023".

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002746600001 - Sem PI - CUSTEIO PESSOAL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33904901 - AUXILIO-TRANSPORTE (RPPS); Funcional Programática 04122002746600001 - Sem PI - CUSTEIO PESSOAL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33904902 - AUXILIO-TRANSPORTE (RGPS); Funcional Programática 04122002746600001 - Sem PI - CUSTEIO PESSOAL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903989 - Serviços de Rastreamento de Vale transporte
Amparo Legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993
Data da Assinatura: 06/01/2023
Assinam: Jaime Elias Verruck

Extrato da Apostila ao Contrato 0013/2021/SEMADESC**Nº Cadastral: 15025**

Processo: 71/000.052/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e F. ROCHA & CIA LTDA
Objeto: 1. Alteração da qualificação da contratante, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; 2. Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei n. 5.988, de 6 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023".

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002746600001 - CUSTEIO E PESSOAL, Fonte de Recurso 0150000001 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Amparo Legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993
Data da Assinatura: 05/01/2023
Assinam: Jaime Elias Verruck

Extrato da Apostila ao Contrato 0018/2022/SEMADESC**Nº Cadastral: 19963**

Processo: 71/037.602/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: 1. Alteração da qualificação da contratante, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; 2. Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei n. 5.988, de 6 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023".

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20609210147130006 - NOVILHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0179900001 - NOVILHO PRECOCE, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI
Amparo Legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993
Data da Assinatura: 05/01/2023
Assinam: Jaime Elias Verruck

Extrato da Apostila ao Contrato 0020/2022/SEMADESC**Nº Cadastral: 20125**

Processo: 71/040.332/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Objeto: 1. Alteração da qualificação da contratante, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

(SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; 2. Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei n. 5.988, de 6 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023".

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20608210147460003 - MP - CESP, Fonte de Recurso 0175980971 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Amparo Legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993

Data da Assinatura: 05/01/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck

Extrato da Apostila ao Contrato 0041/2021/SEMADESC

Nº Cadastral: 16508

Processo: 71/044.152/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS EIRELI

Objeto: 1. Alteração da qualificação da contratante, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; 2. Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei n. 5.988, de 6 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023".

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20609210147130006 - NOVILHO PRECOCE, Fonte de Recurso 0179900001 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903044 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS;

Amparo Legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993

Data da Assinatura: 05/01/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 179/2008, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ

Guilherme Góes da Freiria - EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.007/2023

PARTES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado o Município de Dourados.
DATA DA ASSINATURA:	18/01/2023
VIGÊNCIA:	O presente instrumento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo que ao final poderá ser assinado novo termo de cessão de uso.

DO OBJETO:	O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis, pertencentes do Cedente, os quais ficarão alocados em favor do Cessionário, no local indicado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Dourados: 0.1. Um veículo Camionete Mitsubishi L200 Triton, diesel, Placa RWF2G67, patrimônio n. 000000000808615;
ASSINAM:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA Prefeito Municipal de Dourados/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a desistência de licitação, em conformidade com o art.23 c/c art.13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações:

Processo: 31/033.778/2022
Favorecido: Gabriel Ortiz Rossetto Cardoso
Objeto: Prestação de serviços na área Administrativo das atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º .
Nº Convênio: 31.721/2022/DETRAN - MS
Valor mensal: R\$ 1.500,00

Campo Grande, 02 de janeiro de 2023

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0021/2014/SEJUSP**Nº Cadastral: 3486****Processo:**

31/502.133/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do (a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOSÉ TANNOUS, LOURDES TANNOUS MOTHÉ, JOANA TANNOUS, NADIA TANNOUS, MARTA TANNOUS, representados pelo representante legal JOSÉ TANNOUS.

Objeto:

Termo de Apostilamento ao Contrato 021/2014/SEJUSPMS – Gcont nº 3486, Processo nº 31/502.133/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOSÉ TANNOUS, LOURDES TANNOUS MOTHÉ, JOANA TANNOUS, NADIA TANNOUS, MARTA TANNOUS, representados pelo representante legal JOSÉ TANNOUS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 117/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. **UO: FUNRESP** - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura:

13/01/2023

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0023/2014/SEJUSP**Nº Cadastral: 3540****Processo:**

31/001.032/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

Objeto: e Segurança Pública e ALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais
Termo de Apostilamento ao Contrato 023/2014/SEJUSP – Gcont nº 3.540, Processo nº 31/001.032/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS, representados por Financial Administradora de Imóveis Ltda, referente à locação de imóvel situado à Rua Padre João Crippa, 2.416, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS/SEJUSP do município de Campo Grande/MS, **conforme Parecer nº 138/2023/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. **UO: SEJUSP** - Fonte n. 0100000000 (Recursos Ordinários do Tesouro) para n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 12/01/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0032/2021/SEJUSP Nº Cadastral 15227
Processo: 31/001.396/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPNET TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 032/2021/SEJUSP – Gcont nº 15227, Processo nº 31/001.396/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa **COMPNET TECNOLOGIA EIRELI**, referente a contratação de empresa especializada em suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, **conforme Parecer nº 164/2023/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. **UO: FUNRESP** - Fonte n. 0240000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0138/2019/SEJUSP Nº Cadastral 12900
Processo: 31/302.316/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Izolina Garcia da Silva Dibo, representada por Nelson Benedito Consultoria Imobiliária LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 138/2019/SEJUSP/MS, Processo nº 31/302.316/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 13 de dezembro de 2022 e termino em 12 de março de 2023, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas

Amparo Legal: alterações.
Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: 03 (três) meses, com início em 13 de dezembro de 2022 e término em 12 de março de 2023
Data da Assinatura: 12/12/2022
Assinam: Antonio Carlos Videira e Izolina Garcia da Silva Dibo

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 002/2023/DIP/DGPC

O Diretor do Departamento de Inteligência Policial da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das inscrições para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E CREDENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEGURANÇA PÚBLICA.

DO RESULTADO

As inscrições estão elencadas conforme código de inscrição encaminhada exclusivamente ao candidato.

Relação definitiva, das inscrições DEFERIDAS em ordem crescente de número de inscrição, constam no anexo único deste Edital.

SEGUNDA FASE - DAS ENTREVISTAS

Todos os candidatos que tiveram as inscrições deferidas serão entrevistados. As entrevistas ocorrerão no período de 23/01 a 23/02/2023.

As informações das entrevistas serão encaminhadas através do e-mail funcional do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não participação na segunda fase enseja a eliminação do candidato do processo de seleção.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2023.

SUZIMAR BATISTELA
DELEGADA DE POLÍCIA
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 2022/DIP/DGPC

INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM CRESCENTE NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E CREDENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEGURANÇA PÚBLICA

202206140100	202206140109	202206140118	202206140127
202206140101	202206140110	202206140119	202206140128
202206140102	202206140111	202206140120	202206140129
202206140103	202206140112	202206140121	202206140130
202206140104	202206140113	202206140122	202206140131
202206140105	202206140114	202206140123	202206140132
202206140106	202206140115	202206140124	202206140133
202206140107	202206140116	202206140125	202206140134
202206140108	202206140117	202206140126	

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) da beneficiária LAURA TOMÉ BERNARDA - CPF ***.085.821-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 07, Lote 09 no Conjunto Habitacional Jardim das Paineiras, na cidade de **Ponta Porã/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) da beneficiária LOURDES ROSA CAVALCANTE - CPF ***.621.491-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 07, Lote 10 no Conjunto Habitacional Jardim das Paineiras, na cidade de **Ponta Porã/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, **CONVOCAR** o beneficiário: **CLEVERSON RIBEIRO BATISTA - CPF ***.948.851-****, para que manifestem interesse em regularizar suas situações referentes aos imóveis localizados na Quadra **26**, Lote **17**, Conjunto Habitacional Tarsila do Amaral IV, respectivamente, no município de Campo Grande/MS.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecer na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530, RESOLVE:

Designar o servidor **ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR**, Arquiteto, matrícula 427225022, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula 489428021, designado no Diário Oficial 10.867, de 22/7/2022, p.57-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/015.126/2021, Contrato 014/2022, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL e a empresa MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2023

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0002/2018/AGEPEN**Nº Cadastral: 9310****Processo:** 31/600.289/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, promover alteração no preâmbulo do contrato originário, para modificar a razão social da empresa contratada em decorrência da transformação do registro de sociedade individual de responsabilidade limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, conforme vigésima alteração e consolidação de contrato social, mantendo-se os demais dados cadastrais e condições do contrato inalterados.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 30/12/2022**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGET**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 077/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/089738/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa ENGEPAR Engenharia e Participações LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais nas obras coordenadas pela Empresa nesse Município.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 25 de novembro de 2022.**Assinam** – Valdimir Ayala Castro, Diretor-Presidente da AGEPEN (em substituição legal) e Carlos Clementino Moreira Filho, Sócio/Administrador da Empresa ENGEPAR.**PORTARIA AGEPEN Nº 14 DE 18 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a administração e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar fiel cumprimento ao disposto no Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, bem como, ao disposto na Portaria AGEPEN nº 10, de 14 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Instituir Comissão e Subcomissões Permanentes de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis desta autarquia e designar servidores para compô-las, a fim de realizar o levantamento patrimonial, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão dos bens que compõem o acervo patrimonial da AGEPEN.

Art. 2º O controle e inventário será realizado de forma descentralizada e organizado pela Comissão Permanente de Inventário (CPI) e por Subcomissões Setoriais Permanentes de Inventário (SSPI), conforme segue:

I. Comissão Permanente de Inventário (CPI-SEDE); Haroldo de Oliveira Tenório, matrícula no.64977022, Tatiane Ferreira de Jesus, matrícula no. 494781022, Willians Douglas Llopis, matrícula no. 90749021.

II. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPJFC): Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho; Mauro Augusto Ferrari de Araújo, matrícula no. 77096022, Priscila Santarosa Ogatha Gimenes, matrícula no. 20790022, Karen Costa Arrivabene, matrícula no. 381809022, Girlanda Batista dos Santos,

matrícula no 491678023 (suplente).

III. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PTRAN): Presídio de Trânsito de Campo Grande; Lysis Horizonte Galvão, matrícula no. 32674021, Júlio César Padilha Cardoso, matrícula no. 468086022, Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia, matrícula no. 468308022, Rodrigo do Monte Pires, matrícula no. 100908022 (suplente).

IV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-IPCG): Instituto Penal de Campo Grande; Maria Rosângela Pereira Loubet, matrícula no. 69992021, Mike Cáceres de Oliveira, matrícula no. 476975022, Sibelle Assis de Oliveira, matrícula no. 477898022.

V. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CT): Centro de Triagem Anízio Lima; Ivo de Arruda Coelho, matrícula no.115567021, Eduardo Henrique Lyvio, matrícula no. 82406021, Renata Teixeira de Souza, matrícula no. 15537021.

VI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI- PEMRFG): Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira; Maycon Roslen de Melo, matrícula no. 100921021, Edmilson Rodrigues Horácio, matrícula no. 116636022, Wagner dos Santos Mergareno, matrícula no. 467947022, Osny de Almeida Prospero, matrícula no. 80640022 (suplente).

VII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PEMRFGII): Penitenciária Masculina de Regime Fechado Gameleira II; Márcia Maria dos Santos Souza, matrícula no. 81078022, Fernando Silva Rocha, matrícula no. 468354023, Eduardo Trigueiro dos Santos Silva, matrícula no. 477639022, Viviane Martins, matrícula no. 10612025 (suplente).

VIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFIIZ): Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi; Eliene Taveira Lemes, matrícula no. 72177022, Janaina Tereza de Figueiredo Ajala, matrícula no. 574310221, Jessica de Oliveira Torres, matrícula no. 467969022, Karina Salles Silva Gonçalves, matrícula no. 125340022 (suplente).

IX Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-MS): Módulo da Saúde de Campo Grande; Thyara Lustosa Ferreira Fiuza, matrícula no. 477097022, Alfredo Meira Costa Junior, matrícula no. 64767022, Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva, matrícula no. 99171022, Hugo Alexsander Rodrigues Pereira, matrícula no. 119880022 (suplente).

X. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CPAIG): Centro Penal Agroindustrial da Gameleira; Jair Garcete Prado, matrícula no. 73496021, Werusca Ivo Vasconcelos de Oliveira, matrícula no. 93939022, Lafrank Loubet da Rosa, matrícula no. 98825022, Andres Eduardo da Silva, matrícula no. 13143024 (suplente).

XI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRACA): Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande; Vânia Vilalba Acosta, matrícula no. 84309021, Luciana Gomes Poli, matrícula no. 468248022, Caroline Lucas Ferrarezi Miguel, matrícula no. 468026022, Jair Cabral de Oliveira, matrícula no. 87506021 (suplente).

XII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSAAA-CG): Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande; Camila Insfran Mendes, matrícula no. 24171022, Luciano Yamauchi, matrícula no. 93690022, Viviane Pinheiro Garcia, matrícula no. 20688022, Cleide Santos dos Nascimento Freitas, matrícula no. 89585022 (suplente).

XIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPCG): Patronato Penitenciário de Campo Grande; Marcos Moises de Sant'Ana Júnior, matrícula no. 28966021, Clodomilson dos Santos, matrícula no. 33860024, Eugênio Rafael Louredo Moretti, Matrícula no. 476883022.

XIV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-GISP): Gerencia de Inteligência Penitenciária; Giorgia Liciane Silvestre do Amaral Oliveira, matrícula no. 89392022, Mara Sandra Garcia de Rezende, matrícula no. 68592022, Ivan Nunes Duarte, matrícula no. 11438022, Mirian Anderson, matrícula no. 96268024 (suplente).

XV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-ALMO): Almoxarifado Central; Vitor Jonas Schildt Martinez, matrícula no. 58135021, Marcos Pereira Martins Júnior, matrícula no.110976022, Mirian Rezende, matrícula no.48860021.

XVI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-ESPEN): Escola Penitenciária; Vilson Guedes da Silva, matrícula no. 82275024, Thiago Martins Forti, matrícula no. 113089022, Paulo Henrique Borges Dalavia, matrícula no. 467891022, Patricia Gimenez Ferreira, matrícula no. 467899022 (suplente).

XVII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-COPE): Comando de Operações Penitenciárias; Juliana Alves Gonçalves Barbosa, matrícula no. 477655022, Rangel Schveiger, matrícula no. 92821022, Thayane dos Santos Martins, matrícula no. 54662023, Tiago da Silva, matrícula no. 26936022 (suplente).

XVIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CORREGEDORIA): Corregedoria-Geral da AGEPEN; Bruno Yonamine de Arantes, matrícula no. 468309022, Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula no. 70560022, Eder de Oliveira Vilela, matrícula no. 125293021, Luciana Espíndola de Lyra, matrícula no. 468067022 (suplente).

XIX. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-UMMVE): Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual; Gesielle de Assis Lopes Ribeiro, matrícula no. 127354021, Camila Olmedo dos Santos, matrícula no. 439081022, José Renato Mendes Fernandes, matrícula no. 75190022, Rosimeire da Silva, matrícula no. 89191023 (suplente).

XX. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SIAPEN) Divisão de Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário; Wagner Faria França, matrícula no. 123393022, Loirdes Benedito de Oliveira, matrícula no. 77638022, Alexandre Oliveira de Albuquerque, matrícula no. 118942021, Ana Flávia Soares N. França, matrícula no. 104636022 (suplente).

XXI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (ES) Escritório Social; Ana Cristina Francisca Araújo, matrícula no. 12683021, Erika Lúcia Salomão Funes, matrícula no. 97424022, Tânia Regina Verão Hardem, matrícula no. 89582022, Afonso Corrêa Blan, matrícula no. 34550021 (suplente).

XXII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (C.A) Núcleo Central de Alvarás; Thomas Henrique Gregolin Sampaio, matrícula no. 468208022, Fernanda Carneiro Lacerda, matrícula no. 127449021, Thiago da Cruz Bandeira Pires, matrícula no. 99307024, Mariana do Rocio de Carvalho, matrícula no.

63353022 (suplente).

XXIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (CIAP) Central Integrada de Alternativas Penais de Campo Grande; Helaine Gomes da Silva Barros Ton, matrícula no. 120416021, Gabriela Francisco Alonso, matrícula no. 301691022, Melicia di Domênico Ruoppoli, matrícula no. 108866022, Paulo Cesar Loff, matrícula no. 101292021 (suplente).

XXIV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (OUV) Ouvidoria; Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula no. 129267022.

XXV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (DASP-SF) Setor de farmácia; Maria de Lourdes Delgado Alves, matrícula no. 74797021, Maridiane Coutinho Echevarria, matrícula no. 477693022, Gisele Viana de Castro, matrícula no. 43091021.

XXVI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (GEP/CG) Grupamento de Escolta Penitenciária de Campo Grande; Evandro Luis Mota de Oliveira, matrícula no. 117109022, Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho, matrícula no. 117614021, Algemiro Marcos Muniz, matrícula no. 93569022, Rosânia Anicesio Mariano, matrícula no. 65156021 (suplente).

XXVII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPAM): Estabelecimento Penal de Amambai; Eunice da Silva Santos de Almeida, matrícula no. 126550022, Marlon Luiz Santaella Soares, matrícula no. 476939022, Kelly Cristini Moreira Steffen Flores, matrícula no. 41415023, Cristiane dos Santos Pereira Tavares, matrícula no. 119059024 (suplente).

XXVIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAAA-AM): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai; Talita Cristina Larentis, matrícula no. 25722027, Vanderlei Alberto Hermann, matrícula no. 74807021, Jéssica Dias dos Santos, matrícula no. 477069022.

XXIX. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPA): Estabelecimento Penal de Aquidauana; Alexandre Pereira Souza, matrícula no. 80669021, Rosely dos Santos Cacho Barros, matrícula no. 96614021, Reginaldo Olmedo Lopes, matrícula no. 122168021, Eliane Freitas Luz Medina, matrícula no. 106296023 (suplente).

XXX. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-AQ): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana; Priscila Maria Satolo Machado, matrícula no. 60114022, Richardson Baêta da Silva, matrícula no. 130695023, Maria Daniele da Silva, matrícula no. 5235022, Eliane Gonçalves Duarte da Silva, matrícula no. 101326022 (suplente).

XXXI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPB): Estabelecimento Penal de Bataguassu; Priscila de Almeida Chaves, matrícula no. 468341022, Maria Aparecida Gomes Cavalheiro, matrícula no. 98836021, Marcos Gama da Silva, matrícula no. 37426023, Natália Hernandez, matrícula no. 494790022 (suplente).

XXXII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPMRFC): Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó; Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira, matrícula no. 19835023; Valéria Ardigo Baze, matrícula no. 477787022, Tatiane dos Santos Silva, matrícula no. 468006022, Gesian Domingos Porto, matrícula no. 129513022 (suplente).

XXXIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPCAS): Estabelecimento Penal de Cassilândia; Rogélio Camargo Fernandes, matrícula no. 1692022, Peri Paulino do Prado Filho, matrícula no. 477020022, Neuzeni Alves Domingos, matrícula no. 71985022, Celio Tomaz de Assis, matrícula no. 57982022 (suplente).

XXXIV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPCAS): Patronato Penitenciário de Cassilândia; Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros, matrícula no. 93846022, Lucimar Ferreira de Queiroz, matrícula no. 83897022, Ben-Hur de Oliveira Tenório, matrícula no. 75813023.

XXXV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPC): Estabelecimento Penal de Corumbá. Douglas Assad Arruda, matrícula no. 100980023, Justina Marques da Silva, matrícula no 55993021, Robson Luiz de Souza, matrícula no.435659025, Daniele Melgar de Jesus, matrícula no. 468024022 (suplente).

XXXVI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFCAJG): Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano de Corumbá; Sarah Christine Muniz Almeida, matrícula no. 468072023, Giselle Cecília de Vasconcelos, matrícula no. 73498022, Jefferson Rosalino A. de Oliveira, matrícula no. 477658022.

XXXVII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPCOR): Patronato Penitenciário de Corumbá; Jeziel Duarte Passos, matrícula no. 47459021, Luciana Rojas Leal Papa dos Santos, matrícula no.133498021, Ana Alice Garcia de Souza, matrícula no. 77774021, Antonio Sebastião Castelo, matrícula no. 48515021 (suplente).

XXXVIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (GEP/COR) Grupamento de Escolta Penitenciária de Corumbá; Domingos Sávio de Arruda, matrícula no. 48385021, Sidinei Nascimento, matrícula no. 99575022, Heloise Helena Rodrigues Flores, matrícula no. 75111021, Elizangela Pereira da Silva Lubian, matrícula no. 82623021 (suplente).

XXXIX. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPMC): Estabelecimento Penal de Coxim; Raquel Mendonça da Silva, matrícula no. 127298028, Valdenir da Silva Prudencia, matrícula no. 468152023, Leandro Robles Alves, matrícula no. 476896022, José Mendes de Magalhães, matrícula no. 74495022 (suplente).

XL. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PDIB): Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti; Fernanda da Silva Melo, matrícula no. 437990031, Nelson Barreto do Nascimento, matrícula no. 110996022, Reginaldo Francisco Regis, matrícula no. 53763022, Stephanie Pires Conti, matrícula no. 56804023 (suplente).

XLI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PED): Penitenciária Estadual de Dourados; Cristiane Martins Antikeira do Carmo, matrícula no. 84960022, Manoel de Almeida Guimarães, matrícula no. 87644022, Júlio César Ramos, matrícula no. 495099022, Dione Benites Ribas, matrícula no. 476966022 (suplente).

- XLII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPMRS-DO): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados; Rosana Maria Bueno Araujo, matrícula no. 91141022, Claudemir Marques, matrícula no. 117186022, Jucelia Barbosa de Espindola, matrícula no. 39249022, Zacarias Martins Antikeira, matrícula no. 127629022 (suplente).
- XLIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSA-DO): Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados; Paula Figueiredo, matrícula no. 109479021, Dioleno Ribeiro da Silva, matrícula no. 113532022, Fagner Silva Lima, matrícula no. 40852023, Cleuber Barbosa Teixeira, matrícula no. 110439022 (suplente).
- XLIV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPDOU): Patronato Penitenciário de Dourados; Adriana Pincela Moraes Silva, matrícula no. 117297022, Olavo Teodoro de Oliveira, matrícula no. 92820022, Maria Aparecida Barros, matrícula no. 11489022, Joiaribe Martins Alves, matrícula no. 41078021 (suplente).
- XLV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (GEP/DOU) Grupamento de Escolta Penitenciária de Dourados; Charles Bueno de Andrade, matrícula no. 16410022, Esequiel Teixeira dos Santos, matrícula no. 476855022, Fagner de Campos Souza, matrícula no. 476943022, Marcelo de Albuquerque Melo, matrícula no. 477686022 (suplente).
- XLVI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPMRFI): Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema; Ana Paula Machado Bianchi, matrícula no. 423941022, Leoncio Elidio dos Santos Junior, matrícula no. 121613022, Elisangela Ferreira de Assis Moreira, matrícula no. 122842023, Rodrigo Aparecido de Carvalho, Araújo matrícula no. 477735022 (suplente).
- XLVII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPJARDIM): Estabelecimento Penal de Máximo Romero de Jardim; Júlio Cesar Goes da Silva, matrícula no. 109208022, Sandro de Souza Silva, matrícula no. 20539031, Regiany Barbosa de Lima, matrícula no. 467885023, Fabio Ribas da Rosa, matrícula no. 128770023 (suplente).
- XLVIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPJATEI): Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva de Jateí; Juldete Nogueira de Freitas, matrícula no. 86249021, Ana Paula Santos Mira, matrícula no. 476881022, Andréia Gonçalves da Silva Golfeto matrícula no. 6473023, Mirtys Lays de Oliveira Rodrigues, matrícula no. 128119021 (suplente).
- XLIX. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PSMN): Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí; Dayane Lopes dos Santos, matrícula no. 477624022, Roberto Justino de Almeida, matrícula no. 131942022, Marcos Paulo Ambrózio da Silva, matrícula no. 5543023, Valdirene de Goes Domingos, matrícula no. 31073033 (suplente).
- L. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PP-NV): Patronato Penitenciário de Naviraí; Florindo Tonelli Neto, matrícula no. 82142022, Neide de Oliveira Alves, matrícula no. 80145022, Lucinéia Brito da Silva Borsatto, matrícula no. 94804022, Maika Fábica Salustiano, matrícula no. 129083022 (suplente).
- LI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPMNA): Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Nova Andradina; Rogerio Capote, matrícula no. 124836021, Paulo Cesar Guedes Marinho, matrícula no. 116220034, Nayane Moraes Gomes, matrícula no. 19831024, Manoel Aparecido Bezerra, matrícula no. 107663023 (suplente).
- LII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPPAR): Estabelecimento Penal de Paranaíba; Moisés Cruz de Queiroz, matrícula no. 119248021, Paulo José da Silva, matrícula no. 73984022, Reginaldo Floriano Costa Castro, matrícula no. 54164022.
- LIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPPAR): Patronato Penitenciário de Paranaíba; Adenor Alves de Mendonça, matrícula no. 38782021, Cristiane Arantes de Paulo, matrícula no. 118478022, Tuliana Cecília Machado Malheiros Marques, matrícula no. 116142022, Fernanda Castanheira Amaral, matrícula no. 468217022 (suplente).
- LIV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-UPRB-PP): Estabelecimento Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã; Ana Paula Maciel Alves Silva, matrícula no. 477602022, Rosimeire Meireles Ancelmo Amaro, matrícula no. 129940022, Jonas Chaves Neto, matrícula no. 20574025.
- LV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFPP): Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã; Rodrigo Borges Marques, matrícula no. 130899021, Mirian Celeste Acosta, matrícula no. 12794922, Rosemery Oliveira Teixeira, matrícula no. 82557022.
- LVI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSA-PP): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã; Rodrigo Borges Marques, matrícula no. 130899021, Mirian Celeste Acosta, matrícula no. 12794922, Rosemery Oliveira Teixeira, matrícula no. 82557022.
- LVII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPPP): Patronato Penitenciário de Ponta Porã; Eliomar Alves Silveira, matrícula no. 56754022, Lazelina da Fonseca Simões Gonçalves Troche, matrícula no. 128085022, Valter Ferreira dos Santos, matrícula no. 112478023, Neide Aparecida Flores dos Santos Goes, matrícula no. 105927023 (suplente).
- LVIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRB): Estabelecimento Penal de Rio Brilhante; Edneia Aparecida da Silva Melo, matrícula no. 11024922, Lilian Blanco Rodrigues, matrícula no. 477894022, Moises de Souza Gama Filho, matrícula no. 105926022, Wesclay da Silva Marques, matrícula no. 477103022 (suplente).
- LIX. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRB): Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante; Luciana Freitag, matrícula no. 73913022, Kenneth Moriji Tomonaga, matrícula no. 477663022, Sandra Helena Figueiredo Lopes, matrícula no. 81502022, Fernanda da Silva Araújo, matrícula no. 477890022 (suplente).
- LX. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-SGO): Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste; Albino Gonçalves Lima Júnior, matrícula no. 101057021, Fábio Lima Pereira, matrícula no. 67309023, Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes, matrícula no. 467922022, Maristela Wazlawick, matrícula no. 477696022 (suplente).

LXI. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PTL): Penitenciária de Três Lagoas; Marcos Francisco da Silva, matrícula no. 70469023, Raul Augusto Aparecido Sa Ramalho, matrícula no. 33855022, Fabiana Teodoro Camargo, matrícula no. 476941022, Raphael Salatino Palomares, matrícula no. 477053022 (suplente).

LXII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-TL): Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas; Ellen Carla Souza de Paula Machado, matrícula no. 476858022, Patricia Aparecida Beltrao Colete, matrícula no. 95275021, Cassiana Néris Navarrete, matrícula no. 6166022, Ana Luiza Leão Congro de Matos, matrícula no. 477601022 (suplente).

LXIII. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CPITL): Centro Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira Jesus de Três Lagoas; Francisco Alexandre da Silva, matrícula no. 75767021, Humberto Witter de Abreu, matrícula no. 44018021, Gracyelle Araújo Godoy, matrícula no. 127937025, Juliana Vaini Menon Bazzo, matrícula no. 41854021 (suplente).

LXIV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPTL): Patronato Penitenciário de Três Lagoas; Érica Ferreira da Silva, matrícula no. 36591021, Juliana Luzia da Silva, matrícula no. 130698024, Alessandra Galdino Camilo de Andrade, matrícula no. 25005021, Vivian Okazaki Simiano, matrícula no. 38214022 (suplente).

LXV. Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (GEP/TL) Grupamento de Escolta Penitenciária de Três Lagoas; Rodrigo Cameshi Vieira, matrícula no. 12799022, Sueli de Oliveira Nogueira Vargas, matrícula no. 109408021, Reginaldo Vargas, matrícula no. 80336022.

§ 1º Compete a Comissão Permanente de Inventário (CPI):

1. Orientar, coordenar e supervisionar as subcomissões;
2. Compilar os dados dos levantamentos realizados pelas subcomissões;
3. Realizar fiscalização nas unidades, por amostragem, periodicamente;
4. Realizar o levantamento do inventário na Sede da Agepen e outros locais não abrangidos pelas subcomissões;
5. Controlar os bens imóveis;
6. Outras atribuições decorrentes da legislação pertinente.

§ 2º Cabe às Subcomissões Setoriais (SSPI):

1. Realizar levantamento inventarial em suas respectivas unidades;
2. Apresentar relatório nos moldes determinados pela Comissão Principal;
3. Controlar os bens móveis de suas respectivas unidades informando à Comissão Principal qualquer alteração;
4. Auxiliar a Comissão Principal no controle dos bens imóveis;
5. Outras atribuições decorrentes da legislação pertinente.

Art. 3º Às Subcomissões terão o prazo de 30 dias para apresentar os respectivos relatórios, os quais deverão conter os seguintes elementos:

- I. descrição, registro patrimonial, localização, condições de uso e valor dos bens móveis;
- II. características, localização, tombamento e valor dos bens imóveis, com indicação do número de registro em cartório;
- III. declaração, firmada pela Comissão, de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;
- IV. Outras informações relacionadas com os fatos verificados e providencias adotadas no curso dos levantamentos.

Parágrafo único. As Subcomissões deverão apresentar junto com o Relatório, o termo de responsabilidade dos bens patrimoniais de sua unidade, devidamente datado e assinado pelo chefe titular responsável em todas as páginas.

Art. 4º Compete à Comissão Principal a elaboração do Relatório final do Inventário, o qual deverá ser concluído no exercício corrente.

Parágrafo Único. A CPI poderá se valer de diligências complementares, in loco, não compreendidos pelo levantamento das subcomissões, afim de subsidiar a elaboração do relatório final.

Art. 5º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir e facilitar o acesso da Comissão e Subcomissões às dependência onde existem bens a inventariar.

Art. 6º O inventário será elaborado na forma do disposto no Decreto no.15.808, de 18 de novembro de 2021.

Art. 7º Ficam temporariamente proibidos às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aqueles decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, autorizados pela Comissão Principal.

Art. 8º Fica expressamente proibido o recebimento de qualquer doação sem a prévia anuência do Diretor Presidente sob pena de responsabilidade, sendo que a mesma sempre deverá ser feita em nome desta Autarquia.

Art. 9º Cada Unidade relacionada no art.2º deverá indicar 03(três) servidores e um suplente para comporem as subcomissões, sendo, o administrador da Unidade membro nato.

Art. 10º Os servidores indicados para comporem a Comissão Principal e as Subcomissões serão designados em portaria própria.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria AGEPEN nº 040, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de nº.10.726 de 10 de janeiro de 2022, página 24.

Campo Grande – MS, 18 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato 0004/2019/AGEPREV N° Cadastral: 12336
Processo: 55/503213/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados orçamentários constante na CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do Contrato n. 004/2019.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Dotação Orçamentária: Ficam alterados os dados orçamentários, passando a funcional programática de 20.55203.04.272.0016.4251.0001 para 20.77202.04.272.0023.4596.0001 e a fonte de recursos de 0250000000 para 180280011, conforme publicação do Decreto "O" n. 002/2023 de 02 de janeiro de 2023.
Amparo Legal: Artigo 65, §8 da Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 13/01/2023
Assinam: Jorge Oliveira Martins

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 23/12/2022 DOE 11.021 PÁGINA 46
EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº171/2022
PROCESSO 71/041.878/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de RIO NEGRO – CNPJ nº 03.501.558/0001-49.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Caminhão truck basculante patrimônio 77.445, 01 (uma) Carroceria patrimônio 77.504, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2024
Data da Assinatura: 21/12/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Cleidimar da Silva Camargo**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 113/2022
PROCESSO 71/025.934/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Coxim - MS – CNPJ nº. 03.510.211/0001-62.
Objeto: I – Será acrescentado uma Plantadeira de Rama de Mandioca, no rol de bens no Termo de Cessão de Uso nº113/2022 que ficará composto da seguinte forma: trator tipo pá carregadeira patrimônio 72.468, plantadeira de rama de mandioca, patrimônio 75.306, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2024.
Data da Assinatura: 21/12/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Edilson Magro**, pela Prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4059

2. Nº do registro MAPA: 04820
3. Requerente: CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: STOPPERXT-S
5. Ingrediente ativo: AMINOPIRALIDE; PICLORAM; FLUROXIPIR MEPTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÓLEO EM ÁGUA (EW)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3748
2. Nº do registro MAPA: 07722
3. Requerente: OLIGOS BIOTECNOLOGIA FABRICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: HIZIUM 100
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 071/2022-D - CONTRATO Nº CT-016/2022

CONTRATADO: MONICA REGIS WANDERLEY 44594976115 (MW TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS).

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 20% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), passando o valor global para R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e (item 2.3) visando à alteração da Nota de Reserva Orçamentária nº 099/2022.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 17/01/2023.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Monica Regis Wanderley 44594976115 (MW TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS).

PORTARIA Nº 015/2023, de 18 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

A previsão no Contrato de Concessão dos pressupostos que autorizam a revisão de tarifa, em seus itens 14.3, 14.5 e 14.6, em especial a possibilidade de sua revisão em caso de risco do equilíbrio econômico-financeiro do

contrato e a possibilidade de sua revisão a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos do Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento;

Os parâmetros do atual Contrato de Compra e Venda do Gás Natural estabelecem métricas de reajustes trimestrais para o gás natural, impactando de forma significativa na Tarifa Média (TM) cobrada pela Concessionária;

Que a Tarifa Média (TM) a ser cobrada pela Concessionária é formada por uma parcela do Preço de Venda (PV) pelos fornecedores de gás natural e outra parcela pela Margem Bruta (MB) de Distribuição da Concessionária, expressa em R\$/m³;

O disposto no Artigo 17 da Portaria nº 094 de 20 de maio de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, que estabeleceu as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013, atualizada pela Portaria 234 de 22 de dezembro de 2022.

O capítulo XIII da Portaria Agepan nº 102/2013, em seus artigos de 44 a 49, que regula a revisão extraordinária da Tarifa Média (TM), em virtude de circunstâncias supervenientes, que venham a alterar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão, atualizada pela Portaria Agems nº 234, de 22 de dezembro de 2022.

A Portaria AGEMS nº 103 de 17 de dezembro de 2013 que estabeleceu as Condições Gerais para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul, atualizada pela Portaria Agems nº 235 de 22 de dezembro de 2022.

A Portaria AGEMS nº 230, de 25 de agosto de 2022 que aprovou a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impuestos e de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ciclo de 2022/2023.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes às tarifas, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.
RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor Presidente – MSGÁS

ANEXO I – PORTARIA Nº 015/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	5,7350	7,6142
0,6	15,9999	5,5275	7,3387
16	150,9999	5,2389	6,9555
151	300,9999	5,1788	6,8758
301	1.000,9999	4,7191	6,2654
1.001	acima	4,1713	5,5381

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 6 m³/mês.

ANEXO II – PORTARIA Nº 015/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	5,2357	6,9513
0,6	15,9999	5,0295	6,6776
16	150,9999	4,8824	6,4823
151	300,9999	4,7985	6,3708
301	1.000,9999	4,3089	5,7208
1.001	acima	3,7484	4,9767

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.

ANEXO III – PORTARIA Nº 015/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento industrial – Mercado Cativo

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
0	0,60	4,4685	5,9327
0,60	16,00	4,2807	5,6833

16,00	151,00	4,1804	5,5502
151,00	301,00	3,8450	5,1048
301,00	1.001,00	3,5181	4,6708
1.001,00	50.001,00	3,0111	3,9977
50.001,00	150.001,00	2,9749	3,9497
150.001,00	Acima	2,9309	3,8912

ANEXO IV – PORTARIA Nº 015/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m ³	Tarifas com Impostos - R\$/m ³
Cogeração	2,8794	3,8228

ANEXO V – PORTARIA Nº 015/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m ³
Gás Natural Veicular – GNV	3,3100

Notas referentes aos Anexos I, II, III, IV e V da Portaria nº 015/2023, de 18 de janeiro de 2023.

I) Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.

II) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% (0% para o GNV) e COFINS 7,6% (0% para o GNV).

III) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

V) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

VI) As tarifas têm como referência contrato de compra e venda de gás natural firmado em 13 de dezembro de 2019 (NMG 2020-23). Qualquer contratação de volume após essa data será avaliada a disponibilidade de gás natural com as condições de mercado vigentes na época, podendo os valores serem atualizados.

ANEXO VI – PORTARIA Nº 015/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Tabela de Tarifas de Distribuição de gás natural no segmento industrial – Mercado Livre

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifa de Distribuição - R\$/m ³	Tarifa de Distribuição com Tributos - R\$/m ³
0	0,60	2,0517	2,3927
0,60	16,00	1,8640	2,1738
16,00	151,00	1,7637	2,0568
151,00	301,00	1,4283	1,6656
301,00	1.001,00	1,1014	1,2844
1.001,00	50.001,00	0,5944	0,6932
50.001,00	150.001,00	0,5583	0,6511
150.001,00	Acima	0,5142	0,5996

ANEXO VII – PORTARIA Nº 015/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Tabela de Tarifas de distribuição de gás natural no segmento Termoeletrico – Mercado Livre

As Tarifas aplicáveis compreendem: Reserva de Capacidade e Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural (TCM) e de Distribuição de Gás Natural (TD).

A Tarifa de Capacidade e Manutenção – TCM, será aplicada mensalmente a partir do início do Serviço de Distribuição de Gás, incidente sobre a QDC (Quantidade Diária Contratada) referente à reserva de capacidade e manutenção do gasoduto entre o ponto de recebimento e o ponto de entrega

Segmento Termoelétrico – Faixa Única (m ³)	Sem tributos	Com Tributos
	TCM - R\$/m³	TCM - R\$/m³
Tarifa de Capacidade e Manutenção - TCM	0,0059	0,0069

A TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO – TD, referente à distribuição de gás natural entre o Ponto de Recebimento e o Ponto de Entrega.

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Tarifa de Distribuição - R\$/m ³	Tarifa de Distribuição com Tributos - R\$/m ³
0	500.000	0,0554	0,0646
500.001	1.000.000	0,0396	0,0462
1.000.001	1.500.000	0,0370	0,0431
1.500.001	2.000.000	0,0311	0,0363
2.000.001	acima	0,0285	0,0332

Notas referentes aos Anexos VI e VII da PORTARIA Nº 015/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

- I) Os valores constantes na tabela referem-se à distribuição em m³/dia e calculados, mensalmente, em cascata para o segmento industrial e, em faixa única, para o segmento termoelétrico.
- II) Para aplicação da Tarifa de Distribuição (TD) será utilizada para definição da Faixa a Quantidade Diária Contratada (QDC) a qual será aplicada sobre o volume efetivamente movimentado.
- III) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifas para pagamento à vista, faturados mensalmente aos quais serão aplicados os impostos relativos à operação, quais sejam: ISS 5,00%; PIS 1,65% e COFINS 7,60%.
- IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.
- V) Quanto aos investimentos, não estão contemplados nesta Portaria e serão avaliados entre as partes conforme a infraestrutura de distribuição de gás natural (materiais, serviços e equipamentos) a ser implantada para atendimento do empreendimento.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV Nº 3, de 18 de janeiro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.6º do Decreto 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículo oficial a serviço da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

MATRÍCULA	NOME	CNH
486.534.022	Flávio Cabral Soares	01356902520

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente Fundação Escola de Governo de MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.065/2022.

Processo nº: 51/002.926/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31 em Sidrolândia/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.065/2022, com fulcro na cláusula

terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 29 de junho de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 31/12/2022 a 29/06/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 24.11.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Vanda Cristina Camilo – CPF Nº 638.072.381-15.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostila ao Contrato Adesão nº 0009/2020/FUNDTUR que integra o Contrato de Corporativo nº 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13164

Processo: 71/750.187/2019

Partes: Celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS – FUNDTUR/MS com a Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD, e a Empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

Objeto: 1 – Do objeto Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Segunda – Da Alteração Dos Recursos Orçamentários – do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 009/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020, com fulcro no §8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Lei Nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, publicado no D.O.E. nº 11.023/2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto “O” Nº 005/2023, de 02 de janeiro de 2023 – Abertura de Crédito Adicional Especial às Unidades Orçamentárias - passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2.1. As despesas decorrentes da execução da vigência deste contrato correrão à conta da Unidade Gestora, Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT), conforme detalhamento abaixo: Unidade Gestora: 850202Histórico: Serviço de limpeza e conservação Natureza de Despesa: 33903702Programa de Trabalho: 10.85202.04.122.0028.4770.0001Fonte de Recursos: 150000001Valor Mensal: R\$ 57.635,16Valor Anual: R\$ 691.621,92Subtotal: R\$ 691.621,92

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85202.04.122.0028.4770.0001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Amparo Legal: Com fulcro no §8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/01/2023

Assinam: BRUNO WENDLING

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 333, de 17 de janeiro de 2023.

Aprova, “ad referendum”, o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

D E L I B E R A “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 17 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 334, de 17 de janeiro de 2023.

Aprova, "ad referendum", o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

D E L I B E R A "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 17 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS

Anexo da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 334, de 17 de janeiro de 2023

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* ENSINO EM SAÚDE,
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL,
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL,
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

**CAPÍTULO I
DO PROGRAMA**

Art. 1º As atividades do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado e Doutorado Profissional, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), serão regidas por este Regulamento, elaborado em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS, seguindo as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e demais normas federais complementares.

Art. 2º O PPGES, Mestrado e Doutorado Profissional, têm por objetivos:

- I - qualificar profissionais para atuarem como pesquisadores no campo do ensino em saúde, com competências relacionadas à formação em saúde e às práticas educativas em saúde;
- II - promover competência ética e científica de profissionais no campo do ensino em saúde.

Art. 3º O PPGES oferecerá formação na área de concentração Ensino em Saúde com duas Linhas de Pesquisa:

- I - **Formação em Saúde:** Esta linha de pesquisa visa estudar, pesquisar e problematizar situações relacionadas com a formação em saúde inicial, permanente e técnica, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e/ou de ensino-aprendizagem; e investigações que avaliam as políticas públicas que direcionam a formação dos profissionais de saúde no Brasil;
- II - **Práticas Educativas em Saúde:** Abrange a investigação, implementação e avaliação de práticas desenvolvidas junto a diferentes segmentos sociais, no campo da Educação em Saúde.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 4º O PPGES, Mestrado e Doutorado Profissional, obedece às seguintes instâncias deliberativas:

- I - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- II - Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CPPGI);
- III - Comitê de Pós-graduação (CPG);
- IV - Colegiado do PPGES.

Art. 5º O PPGES apresenta estrutura organizacional e administrativa, conforme as normas da UEMS, a saber:

- I - Colegiado do Programa, nos níveis de Mestrado e Doutorado Profissional;
- II - Coordenação do PPGES;
- III - Secretaria do Programa.

Art. 6º O Colegiado do Programa é constituído pelo Coordenador, que será o presidente do Colegiado, por 4 (quatro) docentes permanentes e por 1 (um) representante aluno, eleito por seus pares.

Parágrafo único. O mandato do aluno será de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido, observando-se o disposto no Regimento Interno dos Programas de Pós- Graduação *stricto sensu* da UEMS.

Art. 7º O Coordenador do Programa, membro do quadro permanente, será eleito por seus pares, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito.

Art. 8º O Colegiado do Programa será presidido pelo Coordenador e, na ausência deste, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 9º Os critérios para a escolha do Coordenador Adjunto são os mesmos estabelecidos para a designação do Coordenador do Programa.

Art. 10. Na ausência do Coordenador Adjunto poderá ser eleito para vice-presidente do Colegiado do Programa 1 (um) docente, por voto direto dos membros do Colegiado.

Art. 11. Compete ao Colegiado do Programa:

- I - eleger e assessorar a coordenação do Programa na execução e acompanhamento de suas atividades;
- II - encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) o calendário do Programa;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar Programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares do Programa;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do Programa para proceder a seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção e ingresso de alunos no Programa, respeitada as normas vigentes;
- VII - propor à PROPPI o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - definir o número de vagas, critérios para inscrição e prazo para matrícula de alunos especiais e vinculados;
- IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos ou Programas de Pós-graduação;
- X - analisar pedidos de trancamento de matrícula e as solicitações de prorrogação;
- XI - homologar solicitação dos orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XII - homologar banca para exame de qualificação e para julgamento de dissertação;
- XIII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do Programa, no âmbito de sua competência;
- XIV - propor à PROPPI reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (CPPGI);
- XV - acompanhar o Programa de Pós-graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e na utilização das bolsas e recursos;
- XVI - acompanhar a execução curricular do Programa, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPPI medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade, consoantes aos critérios estabelecidos pela CAPES;
- XVII - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da Instituição;
- XVIII - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Programa;
- XIX - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Programa;
- XX - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
- XXI - deliberar sobre credenciamento, descredenciamento e reconhecimentos de docentes;
- XXII - homologar resultado do exame de qualificação, da dissertação, da tese e das produções técnicas;
- XXIII - aprovar a indicação do coordenador adjunto;
- XXIV - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 12. São atribuições da Coordenação do Programa:

- I - registrar, coordenar e supervisionar a execução das atividades do Programa;
- II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à PROPPI para providências cabíveis;
- V - publicar, por meio de edital em Diário Oficial Eletrônico (DOE), a abertura de processo seletivo e homologação de resultados finais, de vagas remanescentes, de aluno especial, dentre outros;
- VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VIII - acompanhar o processo de registro do seguro acadêmico, junto ao setor competente;
- IX - publicar edital de composição da banca de julgamento do exame de qualificação e do produto final do Mestrado e do Doutorado Profissional;
- X - preencher, por meio eletrônico, as atas de defesa de qualificação, da dissertação, da tese e das produções técnicas, após a regularização de todas as obrigações do aluno no Programa;
- XI - encaminhar à Biblioteca da Unidade Universitária sede do Programa, 1 (uma) versão digitalizada de cada dissertação e tese aprovadas (quando for o caso), no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;
- XII - expedir declarações relativas às atividades do Programa;
- XIII - manter atualizada a página *Web* do Programa;

- XIV - organizar a elaboração e divulgação da produção científica do Programa;
- XV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XVI - coordenar o processo de pedido de credenciamento, descredenciamento ou recredenciamento dos professores do quadro permanente, colaboradores e visitantes;
- XVII - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à Pós-graduação;
- XVIII - encaminhar, com parecer do Colegiado, as adequações e/ou reformulações do regulamento e projeto pedagógico à DPG, bem como realizar prestação de contas que lhe sejam delegadas;
- XIX - participar dos Órgãos Colegiados Superiores, conforme legislação interna vigente;
- XX - acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo para a obtenção do título

Parágrafo único. O Coordenador Adjunto, quando houver, deverá auxiliar o Coordenador do Programa nas atribuições listadas no *caput* deste artigo, substituindo-o em seus impedimentos e em suas ausências, porém, estando subordinado a ele.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE, DA ORIENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Seção I Do Corpo Docente

Art. 13. O corpo docente do Programa será constituído por professores com titulação acadêmica, igual ou superior, a de Doutor, nas categorias de docente permanente, colaborador e visitante, de acordo com as normas da CAPES.

§ 1º. Os docentes visitantes não terão vínculo empregatício com a UEMS e, para integrarem o quadro docente do Programa, devem ter seus nomes aprovados pelo Colegiado.

§ 2º. Em se tratando de homologação da aposentadoria de docente permanente ou colaborador, o docente pode solicitar permanecer no Programa exercendo atividades como docente sênior, por meio de termo de adesão à Universidade, constando plano de trabalho aprovado em Colegiado. A docência sênior é de caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício e sem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Seção II Da Orientação

Art. 14. Caberá a cada docente orientador, pelo menos, o número mínimo de orientandos estabelecido pelos critérios de avaliação da CAPES. A homologação da orientação acadêmica caberá ao Colegiado do PPGES.

Art. 15. A qualquer tempo poderá ser autorizada pelo Colegiado do Programa a transferência de orientação por solicitação do aluno e/ou do respectivo orientador, desde que formalmente solicitada e com ciência de ambos.

Parágrafo único. No caso de transferência voluntária de orientador, por motivo de afastamento temporário da Instituição, a volta ao orientador inicial ficará na dependência do encaminhamento de ofício ao Colegiado por parte do orientador atual do aluno.

Art. 16. O professor do núcleo permanente que queira orientar projeto de mestrado e/ou de doutorado em parceria com um coorientador deverá submeter previamente à apreciação do Colegiado requerimento fundamentado para este fim.

Art. 17. O credenciamento de coorientadores será feito após requerimento do professor orientador e sua aprovação pelo Colegiado do Programa, desde que o coorientador seja doutor, e apresente formação e/ou produção científica comprovada na temática de pesquisa do aluno.

§ 1º Os professores indicados para atuarem como coorientador poderão ou não fazer parte do grupo de professores credenciados pelo Programa e, em caso de professores externos ao PPGES, deverá ser preenchido um formulário de solicitação de coorientação contendo todas as informações necessárias para análise do pedido de credenciamento.

§ 2º Os coorientadores externos não terão vínculo empregatício com a UEMS.

Art. 18. São atribuições do professor orientador:

- I - orientar a elaboração do plano de atividades do aluno e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- II - encaminhar à Coordenação do Programa o projeto de dissertação ou da tese, quando solicitado;
- III - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- IV - dar anuência aos pedidos de aproveitamento de créditos solicitados pelos alunos;
- V - solicitar, à Coordenação do Programa, providências para a realização do exame geral de qualificação e para a

defesa pública da dissertação ou da tese, sugerindo, em cada caso, os nomes dos profissionais para a composição da banca examinadora;

VI - participar como membro nato e presidente da banca examinadora ou indicar o representante mediante aprovação do Colegiado;

VII - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina;

VIII - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, os conceitos e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina.

Seção III

Do Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento

Art. 19. O credenciamento dos docentes e/ou orientadores do Programa, será feito pelo Colegiado, desde que o interessado comprove as exigências descritas nos incisos I, II e III, levando em consideração os 3 (três) anos que antecedem o pedido.

I - experiência de orientação na Pós-graduação e graduação, tanto em nível de iniciação científica ou de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

II - docência na Pós-graduação;

III - produção intelectual mínima, na forma de artigo, livro ou capítulo de livro, produção técnica educativa, com índice de produtividade no mínimo igual ao exigido pela CAPES para conceito 3 (três) dos Programas da área.

§ 1º No caso de recredenciamento de docente, o interessado deverá comprovar as exigências descritas nos incisos I, II e III.

§ 2º O recredenciamento docente será realizado a cada 4 (quatro) anos.

§ 3º Os docentes que não cumprirem o exigido para o recredenciamento serão descredenciados ou vinculados como colaboradores, conforme critérios definidos e aprovados em Colegiado.

§ 4º O descredenciamento também poderá ser solicitado pelo docente a qualquer tempo, com justificativa fundamentada, devendo ser aprovado em Colegiado.

Art. 20. O credenciamento e o recredenciamento de docentes do PPGES, nível Doutorado Profissional, serão coordenados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente, eleita pelo Colegiado.

§ 1º Os critérios para credenciamento de docentes permanentes serão determinados em edital específico, proposto pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente, e aprovado pelo Colegiado.

§ 2º O recredenciamento docente será realizado a cada 4 (quatro) anos, respeitado o quadriênio de avaliação da Capes.

§ 3º Para recredenciamento na categoria de permanente, o docente deve, ao longo do quadriênio de avaliação:

I - ser Coordenador ou colaborador de projeto de pesquisa, cadastrado junto a PROPPi, que tenha ou não vinculado a ele algum tipo de financiamento (bolsa e/ou auxílio financeiro) da UEMS, em cuja equipe constem como colaboradores alunos de graduação e Pós-graduação;

II - ofertar disciplina, na Pós-graduação, anualmente;

III - realizar orientações de Iniciação Científica e/ou de Inovação Tecnológica na graduação e/ou trabalhos acadêmicos na graduação e na Pós-graduação;

IV - respeitar as indicações da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente, em relação à produção intelectual;

V - ter concluído, pelo menos, três orientações de mestrado.

§ 4º A cada 2 (dois) anos o docente será avaliado, quanto ao cumprimento das exigências para recredenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente que poderá, mediante esta avaliação, sugerir providências para o cumprimento dos deveres do docente no quadriênio de avaliação.

§ 5º O descredenciamento também poderá ser solicitado pelo docente a qualquer tempo, com justificativa fundamentada, devendo ser aprovado em Colegiado.

CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

Art. 21. O corpo discente do Programa será constituído por alunos matriculados como: aluno regular, aluno vinculado e aluno especial.

Seção I Aluno Regular

Art. 22. Aluno Regular é aquele aprovado de acordo com os critérios estabelecidos no edital público específico de seleção, devidamente matriculado com direito à obtenção do grau de mestre ou doutor, caso cumpra todas as exigências previstas no Regulamento do Programa.

Art. 23. Aluno Regular é o aluno aprovado em processo de seleção específico e matriculado no PPGES, com direito a diploma de Mestre ou Doutor em Ensino em Saúde.

Art. 24. São atribuições do aluno regular:

- I - elaborar o plano de atividades e submetê-lo ao orientador para análise, aprovação e acompanhamento;
- II - desenvolver suas atividades de acordo com o plano estabelecido;
- III - manter contato regular com o orientador e coorientador, quando for o caso;
- IV - cumprir o disposto neste Regulamento e nas diretrizes indicadas pela Coordenação do Curso;
- V - realizar as atividades e trabalhos propostos pelos docentes e orientadores nos prazos estipulados;
- VI - manter seus dados cadastrais e o currículo Lattes/CNPq atualizados;
- VII - na elaboração de trabalhos e outras atividades, produzir material ou textos inéditos e, ao utilizar de trechos de artigos e livros, fazê-lo com as devidas citações de autoria em conformidade com as normas técnicas vigentes adotadas pelo PPGES;
- VIII - fazer referências ao PPGES em todas as publicações oriundas de seu projeto de pesquisa e/ou das suas atividades formativas do Programa;
- IX - participar das atividades e eventos promovidos pelo PPGES e/ou determinadas pelos professores das disciplinas cumprindo os requisitos correspondentes;
- X - entregar os relatórios semestrais dentro dos prazos estabelecidos;
- XI - em se tratando de aluno com bolsa, entregar os relatórios conforme preconiza a legislação;
- XII - na realização do estágio docência, entregar os relatórios conforme preconiza a legislação;
- XIII - solicitar e realizar, no prazo estabelecido pelo Colegiado do Programa, o exame de qualificação, apresentando os resultados parciais obtidos em sua pesquisa.

Parágrafo único. O não cumprimento das atribuições dispostas no art. 24 implicará no desligamento do Programa.

Seção II Aluno Especial e Vinculado

Art. 25. Alunos Especiais não estão vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do Programa, sem direito ao diploma de mestre ou de doutor.

§ 1º Será aceita a inscrição como Aluno Especial para o Doutorado Profissional, de portadores de diploma de Mestre, ou equivalente, expedido por curso reconhecido pela CAPES.

§ 2º Será aceita a inscrição como Aluno Especial para o Mestrado Profissional, de portadores de diploma de graduação, ou equivalente, expedido por curso na área da Saúde reconhecido pelo órgão competente.

Art. 26. Denominam-se Alunos Vinculados os regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.

§ 1º Será aceita a inscrição como Aluno Vinculado para o Doutorado Profissional, os portadores de diploma de Mestre, ou equivalente expedido por curso reconhecido pela CAPES, regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UEMS.

§ 2º Será aceita a inscrição como Aluno Vinculado para o Mestrado Profissional, portadores de diploma de graduação, ou equivalente, expedido por curso na área da Saúde reconhecido pelo órgão competente, regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 27. O número de vagas, as condições de inscrição e os prazos de matrícula do aluno especial e do vinculado serão definidos pelo Colegiado do Programa e previstos em edital específico.

Art. 28. Ao aluno especial ou vinculado é permitida a matrícula em apenas (1) uma disciplina por semestre.

Seção III Do Aluno Estrangeiro

Art. 29. Poderá ser admitida a matrícula de aluno estrangeiro, mediante processo seletivo regular ou mediante convênio firmado entre a UEMS e a Instituição Estrangeira ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal.

§ 1º A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será realizada conforme exigência estabelecida pelo convênio ou acordo da Instituição Estrangeira.

§ 2º Nos casos de candidatos estrangeiros que não fazem parte de convênio ou acordo com instituições estrangeiras, serão admitidas matrículas, desde que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas no edital de processo seletivo.

Art. 30. Os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou os documentos exigidos pelo convênio.

Parágrafo único. A matrícula será realizada com cópias autenticadas pelo consulado do país de origem, dos documentos previstos no *caput* deste artigo, bem como com cópia do passaporte do aluno estrangeiro, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Seção I Do Processo Seletivo

Art. 31. O processo de seleção, com a definição das etapas e critérios para ingresso de Aluno Regular, Especial e Vinculado do Programa será estabelecido por meio de edital específico, por comissão constituída, aprovado pelo Colegiado divulgado em edital específico na página do Programa e publicado em Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS).

Art. 32. Para o Mestrado Profissional poderão se inscrever no processo seletivo para Aluno Regular, brasileiros e estrangeiros, portadores de diploma de curso superior, ou equivalente, em cursos de graduação da área da Saúde, devidamente autorizados e reconhecidos pelo órgão competente.

Art. 33. Para o Doutorado Profissional poderão participar do Processo Seletivo para Aluno Regular, brasileiros e estrangeiros, portadores de diploma de Mestre em Ensino em Saúde, ou de outro curso de mestrado expedido, ou equivalente por curso reconhecido pela CAPES, e que também sejam portadores de diploma de curso superior, ou equivalente, em cursos de graduação da área da Saúde, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente.

Art. 34. O processo seletivo do Programa adotará as normativas para implantação de cotas na Pós-graduação, conforme as políticas de ações afirmativas da UEMS.

Seção II Do Exame de Proficiência

Art. 35. O candidato, para inscrever-se no processo seletivo do PPGES, deverá comprovar sua proficiência em língua inglesa, sendo o comprovante ou certificado emitido há no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º O candidato estrangeiro inscrito, além da proficiência citada no *caput* deste artigo, deverá comprovar proficiência em língua portuguesa, sendo o comprovante ou certificado emitido há no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2º O exame de proficiência deverá ser realizado por meio do órgão institucional responsável pela aplicação do exame na UEMS ou pela apresentação de proficiência atestada por outro órgão autorizado, e validada por comissão interna do PPGES.

§ 3º Será dispensado da prova de proficiência em inglês, o aluno que comprovar aprovação em exame de proficiência em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES ou se comprovar aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES (TOEFL® ITP (Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

§ 4º O candidato brasileiro que não apresentar a sua comprovação aprobatória de proficiência em língua inglesa terá sua inscrição indeferida.

§ 5º O candidato estrangeiro que não apresentar a sua comprovação aprobatória de proficiência em língua inglesa e língua portuguesa terá sua inscrição indeferida.

Seção III Da Matrícula

Art. 36. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção e classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo Programa, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos em edital.

Art. 37. O candidato aprovado e classificado, em nível de Mestrado Profissional deverá apresentar à secretaria do Programa, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) requerimento de matrícula;
- b) cópia da Cédula de Identidade - RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos,

- se do sexo masculino;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h) cópia do histórico escolar da graduação completo;
- i) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

§ 1º Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas h e i deste artigo, no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

§ 2º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do Programa, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 3º No caso de alunos estrangeiros, os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou os documentos exigidos pelo convênio.

Art. 38. O candidato aprovado e classificado, em nível de Doutorado Profissional deverá apresentar à secretaria do Programa, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- I - requerimento de matrícula datado e assinado;
- II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV - cópia do título de eleitor e da certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- V - cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, ou documento equivalente para profissionais militares, se do sexo masculino;
- VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII - cópia do histórico escolar da graduação completo;
- IX - cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso;
- X - cópia do histórico escolar do Mestrado completo;
- XI - cópia do diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso (ata de defesa).

Parágrafo único. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso, desde que não haja prejuízos a UEMS, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

Art. 39. As cópias dos documentos indicados nos artigos 37 e 38 poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

Art. 40. O ingresso de aluno regular no PPGES, em vaga remanescente, poderá ocorrer desde que não tenha sido ministrado mais de 1/3 (um terço) da(s) disciplina(s) ofertada(s) ou da(s) atividade(s) de pesquisa, previsto para o semestre de ingresso.

Art. 41. O candidato aprovado em mais de um programa da UEMS terá sua matrícula deferida em apenas um Programa, devendo expressar esta opção por escrito.

Art. 42. O aluno que apresentar necessidades de acompanhamento pedagógico previstos na legislação vigente na UEMS, deverá solicitar formalmente, no ato da matrícula, à Coordenação do Programa para que viabilize sua participação e aprendizagem durante o período em que estiver matriculado.

Seção IV **Da Concessão e Permanência de Bolsa**

Art. 43. Terão direito aos benefícios da bolsa no PPGES, de acordo com sua disponibilidade, os alunos que atendam aos critérios estabelecidos nos regulamentos tanto das agências de fomento nacional e estadual, bem como os da UEMS.

Art. 44. O período a que os alunos regulares terão direito aos benefícios da bolsa será definido pelos editais específicos.

§ 1º Cabe à Comissão de Bolsas a definição de critérios e deliberação sobre a concessão e permanência da bolsa, em se tratando de bolsas da UEMS.

§ 2º Não continuará a concessão de bolsa, em se tratando de prorrogação para integralização do mestrado ou doutorado, devidamente aprovada pelo Colegiado do PPGES.

Seção V **Do Trancamento de Matrícula e do Cancelamento de Disciplina**

Art. 45. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º O trancamento de matrícula deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno encaminhado ao coordenador, acompanhado de justificativa expressa do orientador e do coorientador (quando houver).

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o *caput* deste artigo será computado no prazo para integralização do Programa.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento será de 1 (um) semestre letivo.

§ 4º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação ou da tese, com exceção dos casos de licença-maternidade ou doença comprovada por perícia médica, a critério do Colegiado.

Art. 46. O aluno poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 1/3 (um terço) do desenvolvimento da mesma, por meio de ofício com justificativa e com a anuência do orientador, a ser encaminhado para a coordenação do Programa.

Parágrafo único. No caso de desistência em disciplinas sem o devido cancelamento das mesmas, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

Seção VI Das Licenças

Art. 47. O aluno regular matriculado no PPGES poderá usufruir, quando devidamente comprovado, de licença-maternidade, paternidade, e licença para tratamentos de saúde, do aluno ou de seu familiar, até o terceiro grau, que o incapacitem temporária e comprovadamente de realizar as atividades previstas pelo Programa.

Art. 48. A licença maternidade, com e sem bolsa de estudos, poderá ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 120 (cento e vinte) dias, se for comprovado o afastamento temporário da aluna em virtude da ocorrência de parto, ou do (a) aluno (a) em caso de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período regular do curso.

Art. 49. A licença para tratamento de doença comprovada por atestado médico poderá ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias, se for comprovado o afastamento temporário do (a) aluno (a) em virtude da enfermidade.

Art. 50. O aluno requerente, ou seu representante legal, deverá entregar à Coordenação do Programa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua expedição, atestado médico e/ou relatório médico ou declaração de internação constando dia/mês/ano do início e término da licença.

Art. 51. A não observância do prazo e dos documentos exigidos neste regimento acarretará no indeferimento do pedido.

Art. 52. Ao aluno regularmente matriculado que esteja em licença maternidade ou doença comprovada por atestado médico será permitido o cancelamento de matrícula em disciplina mesmo já tendo completado 30% (trinta por cento) da carga horária da mesma.

§ 1º O cancelamento da disciplina deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno enviado ao coordenador, com as devidas justificativas e anuência do orientador, e não constará no histórico escolar referência ao cancelamento de inscrição em qualquer disciplina.

§ 2º Se o aluno optar por não trancar a(s) disciplina(s) em que já esteja matriculado, durante a vigência da sua licença estará dispensado de assistir às aulas, mas não poderá deixar de comparecer às respectivas avaliações e deverá realizar as atividades domiciliares que tiver estabelecido com o(s) docente(s) da disciplina(s). Neste caso, deverá preencher, imprimir e assinar o formulário de atividades domiciliares a ser elaborado pelo Programa e enviado à secretaria que fará o encaminhamento da documentação ao Colegiado do Programa, para análise e providências.

§ 3º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação, tese ou outra modalidade regulamentada pela CAPES, salvo nos casos de licença-maternidade ou doença comprovada por atestado médico.

Art. 53. O tempo utilizado para licença-maternidade ou licença para tratamento de doença não será contabilizado no tempo de prorrogação de prazo que poderá ser concedido pelo Colegiado do Programa, em caráter excepcional, para as providências finais de conclusão de dissertação ou tese regulamentada pela CAPES.

Art. 54. O abono de faltas poderá ser concedido quando o acadêmico participar, em períodos compatíveis com as atividades acadêmicas, mediante comprovação e aprovação do Colegiado do Programa em:

I - reuniões de comissões ou órgãos dos conselhos superiores da UEMS, como representantes discentes;

II - Conselho de Sentença em Tribunal de Júri ou a serviço da Justiça Eleitoral, nas hipóteses legais;

III - participação em eventos científicos ou culturais na área específica e/ou afins do curso, mediante comprovação de participação;

IV - 5 (cinco) dias em caso de morte dos pais, irmãos, avós, filhos, sogros e cônjuge, com apresentação de atestado de óbito;

V - 5 (cinco) dias em caso de licença paternidade.

Seção VII Do Desligamento

Art. 55. O aluno será desligado do Programa na ocorrência de um dos seguintes pontos:

I - reprovação na disciplina obrigatória por 2 (duas) vezes;

II - não efetivação da matrícula regularmente, em cada período letivo, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico fixado pelo Colegiado do Programa;

III - não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais conforme estabelecido no Artigo 24 deste regulamento;

IV - reprovação em mais de 2 (duas) disciplinas no curso;

V - reprovação pela segunda vez no exame de qualificação do produto final;

VI - reprovação na defesa do produto final e da validação da produção técnica educativa em saúde;

VII - a pedido do interessado;

VIII - solicitação do Colegiado mediante justificativa fundamentada pelo Regulamento do Programa.

Art. 56. O aluno desligado do Programa poderá reingressar no mesmo, submetendo-se ao processo seletivo vigente.

Seção VIII Da Prorrogação de Prazo

Art. 57. A prorrogação de prazo poderá ser concedida pelo Colegiado do Programa, em caráter excepcional, para as providências finais de conclusão de dissertação ou da tese.

Art. 58. Caso o aluno do Mestrado Profissional não consiga integralizar o curso em 24 (vinte e quatro) meses, poderá entrar com pedido de prorrogação por até 6 (seis) meses, o qual será analisado pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. O aluno protocolará a solicitação do pedido de prorrogação através de requerimento ao Colegiado do Programa antes do término do prazo máximo, contendo manifestação favorável do orientador e justificativa da solicitação.

Art. 59. Caso o aluno do Doutorado Profissional não consiga integralizar o curso em 48 (quarenta e oito) meses, poderá entrar com pedido de prorrogação por até 6 (seis) meses, o qual será analisado pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. O aluno protocolará a solicitação do pedido de prorrogação através de requerimento ao Colegiado do Programa antes do término do prazo máximo, contendo manifestação favorável do orientador e justificativa da solicitação.

Art. 60. A solicitação de prorrogação não poderá ser solicitada pelo aluno, se:

I - o número de créditos mínimos exigidos pelo Programa, equivalentes às disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas não forem cumpridos;

II - estiver inadimplente em relação aos relatórios semestrais;

III - em se tratando de bolsista, configurar inadimplência aos relatórios encaminhados à Comissão de Bolsas.

IV - em caso de Estágio Docência, estiver inadimplente em relação aos relatórios preconizados.

§ 1º A avaliação da solicitação de prorrogação considerará as atividades de seu plano de trabalho que foram executadas, descritas nos seus relatórios semestrais e os pareceres dos orientadores.

§ 2º O não envio da documentação para solicitação de prorrogação divulgado em comunicado interno aos alunos, implicará no indeferimento automático do pedido, não sendo possível acrescentar outros documentos após o encerramento do prazo.

CAPÍTULO VI DO REGIME DIDÁTICO

Art. 61. Os prazos mínimo e máximo para conclusão do Mestrado Profissional, compreendendo a integralização dos créditos e a defesa do produto final de curso, serão de, respectivamente, 12 (doze) e 24 (vinte e quatro)

meses.

Art. 62. Os prazos mínimo e máximo para conclusão do Doutorado Profissional, compreendendo a integralização dos créditos e a defesa do produto final de curso, serão de, respectivamente, 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 63. A contagem de todos os prazos para integralização do Programa dar-se-á a partir do início do período letivo relatado no calendário acadêmico.

Art. 64. O ano letivo do Programa será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º A cada semestre será oferecido um conjunto de disciplinas para matrícula.

§ 2º O aluno que já integralizou os créditos e que se encontra em elaboração do produto final do curso, deverá matricular-se, a cada semestre, em na disciplina de Elaboração do Produto.

§ 3º Poderão ser oferecidas disciplinas sob forma concentrada, para atender às necessidades do Programa.

§ 4º Compete aos alunos regulares do Programa apresentar semestralmente, ao Colegiado, relatório por escrito das atividades desenvolvidas, com previsão de execução do projeto.

Art. 65. A integralização dos estudos necessários ao Programa é expressa em unidades de crédito.

Parágrafo único. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades no Programa.

Art. 66. Para integralização do Mestrado Profissional, o aluno regular deverá cumprir 87 (oitenta e sete) créditos e para a integralização do nível Doutorado Profissional, deverá cumprir 136 (cento e trinta e seis) créditos, assim distribuídos:

Atividades	Créditos MP	Créditos DP
Disciplinas Obrigatórias	19	30
Disciplinas Optativas	04	08
Atividades Complementares	02	04
Práticas de Intervenção Educativa	02	04
Dissertação / Tese	60	90
Total	87	136

§ 1º Os créditos em Atividades Complementares serão computados de acordo com o quadro abaixo:

Tipo de Atividade		Número de Crédito
Artigos em periódicos conforme os critérios de Classificação "Qualis" da CAPES da área de Ensino:	A1 a A4	3
	B1 a B2	2
	B3 a B4	1
Livro ou capítulo de livro conforme os critérios de Classificação CAPES da área de Ensino	L1 a L2	3
	L3 a L4	2
	L5	1
Produtos Técnicos e Tecnológicos conforme os critérios de Classificação CAPES da área de Ensino	T1 A T2	3
	T3 a T4	2
	T5	1
Trabalhos completos (5 laudas ou mais) publicados em anais de eventos relacionados à área de Ensino.		1

§ 2º A produção bibliográfica (artigo, capítulo ou livro e trabalho completo) ou produto técnico/tecnológico deve ter, entre os autores, o aluno, o orientador, e o coorientador (quando houver).

§ 3º O aluno deverá entregar à secretaria acadêmica do Programa 1 (uma) cópia da publicação ou carta de aceite, quando for o caso, ou o registro do produto técnico/tecnológico.

§ 4º Deve constar na publicação (artigo, trabalho, produção técnica e/ou tecnológicas, capítulo ou livro) que o autor é aluno do PPGES.

§ 5º Para os alunos do Doutorado Profissional, dos quatro créditos em Atividades Complementares, dois créditos devem obrigatoriamente ser cumpridos em produção bibliográfica.

Seção I Do Aproveitamento de Estudo

Art. 67. O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades desenvolvidas serão expressos por meio dos seguintes conceitos:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

§ 1º Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem os conceitos "A", "B" e "C" nas disciplinas cursadas e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º É vedado o abono de faltas, exceto o previsto na legislação em vigor.

Art. 68. O aluno que tenha frequentado programas de pós-graduação, na condição de aluno regular ou especial, no mesmo ou em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo órgão federal competente poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas, no mesmo nível, na proporção de até 30% (trinta por cento) do total fixado para o mínimo de créditos em disciplinas.

Parágrafo único. Para o aproveitamento dos créditos obtidos em disciplinas de outros programas, serão exigidos:
a) requerimento do aluno, encaminhado para apreciação ao Colegiado do Programa, especificando as disciplinas em que deseja o aproveitamento dos créditos, bem como sua caracterização como domínio conexo ou domínio específico à área de concentração do PPGES;
b) histórico escolar relacionando às disciplinas para as quais deseja aproveitamento;
c) cópia da ementa e do conteúdo programático das disciplinas.

Art. 69. As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com o conceito obtido e o número de créditos correspondentes.

Art. 70. A Indicação "AE" - Aproveitamento de Estudos será atribuída às disciplinas cursadas em Instituições com programas de pós-graduação reconhecidos pelos órgãos oficiais, e que forem aceitas pelo Colegiado para a integralização de créditos.

Art. 71. O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento dos créditos é de 5 (cinco) anos.

Seção II Dos Projetos dos Alunos

Art. 72. Os projetos de pesquisa deverão ter mérito e viabilidade técnico-científica contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico do campo do Ensino em Saúde.

Art. 73. Os projetos de pesquisa, no âmbito do Programa, tem seu foco na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada, e no desenvolvimento de processos ou produtos educacionais em saúde, que sejam implementados em situações reais de ensino em saúde.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa, no âmbito do Doutorado Profissional, além do exposto no caput do artigo, devem ser avaliados e validados na primeira instância conforme orientação do documento da área de Ensino da CAPES.

Art. 74. Nos casos em que a execução do projeto de pesquisa implicar no uso de qualquer espaço físico coletivo, equipamentos ou serviços da Unidade Universitária, será de responsabilidade do pesquisador a solicitação e apresentação da anuência do gerente e/ou coordenador de curso no ato do cadastramento da proposta junto às instâncias competentes.

Art. 75. Para execução dos projetos de pesquisa dos alunos envolvendo patrimônio genético, ambiental e cultural e/ou atividades com animais e seres humanos deverão ser observadas as legislações pertinentes, sendo de total responsabilidade do orientador do projeto as providências a elas cabíveis.

Seção III Do Estágio de Docência

Art. 76. Estará obrigado a cumprir estágio de docência o aluno com bolsa da UEMS, respeitando os critérios definidos em seus regulamentos, ficando facultada a realização para o aluno sem bolsa.

Parágrafo único. O aluno do Mestrado e/ou Doutorado Profissional, que comprovar a experiência docente por um período mínimo de 6 (seis) meses nos últimos 2 (dois) anos, pode solicitar aproveitamento do Estágio de Docência devendo, para tanto, encaminhar documentação comprobatória ao Colegiado do Programa, ao qual caberá analisar o deferimento do pedido.

CAPÍTULO VII DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 77. Estará apto ao exame de qualificação do Mestrado e/ou Doutorado Profissional, o aluno que:

- I - apresentar recomendação formal do orientador para o exame;
- II - cumprir o número de créditos mínimos exigidos pelo Programa, equivalentes às disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas;
- III - estar adimplente em relação aos relatórios semestrais;
- IV - em se tratando de bolsista, estar adimplente aos relatórios encaminhados à Comissão de Bolsas.

§ 1º O exame de qualificação deverá ser realizado no máximo 6 (seis) meses antes do período final para a integralização do mestrado e 12 (doze) meses antes do período final para a integralização do doutorado.

§ 2º A realização do exame de qualificação poderá ocorrer presencialmente, ou por meio de parecer escrito pelo membro externo e/ou videoconferência ou webconferência, quando necessário.

§ 3º O exame de qualificação deverá ser realizado por Banca Examinadora composta pelo orientador, membro nato, por 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) do Programa e 1 (um) convidado vinculado à outra Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima de doutor e por 2 (dois) suplentes, sendo 1 (um) do Programa e outro convidado vinculado à outra Instituição de Ensino Superior.

§ 4º É vedada, na Banca do Exame de Qualificação, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau de parentesco do aluno.

§ 5º Na hipótese de coorientadores virem a participar da Banca Examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

§ 6º Após avaliação pela Banca Examinadora será emitido o resultado aprovado ou reprovado, que deverá ser homologado pelo Colegiado do curso.

§ 7º O aluno reprovado será submetido apenas a mais uma avaliação, a qual deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem exceder ao prazo máximo para a conclusão do Curso.

CAPÍTULO VIII DO PRODUTO FINAL DO CURSO E DA DEFESA

Art. 78. Para obtenção do título de mestre ou doutor será exigido produto final do curso, cujo formato é definido pelo Colegiado do Programa, podendo ser uma dissertação ou relatório técnico, contendo obrigatoriamente Produção Técnica Educativa em Saúde (PTES).

§ 1º O produto final do curso consistirá da PTES e trabalho dissertativo ou relatório técnico, resultado de pesquisa aplicada e voltada ao desenvolvimento e aplicação da PTES na organização em que atua o aluno.

§ 2º A PTES poderá envolver mídias educacionais, protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, propostas de ensino, material textual (livros didáticos ou paradidáticos e outros), materiais interativos, atividades de extensão (cursos, oficinas e outros) e desenvolvimento de aplicativos educativos.

§ 3º A PTES será avaliada (validada) pela mesma banca de defesa do trabalho dissertativo ou relatório técnico, sendo expedida ata específica para a sua validação.

Art. 79. Para obtenção do título de doutor será exigido produto final do curso, cujo formato é definido pelo Colegiado do Programa, podendo ser uma tese ou relatório técnico, contendo obrigatoriamente Produção Técnica Educativa em Saúde (PTES).

§ 1º O produto final do curso consistirá da PTES e a tese ou o relatório técnico, resultado de pesquisa aplicada, validada na primeira instância e voltada ao desenvolvimento e aplicação da PTES na organização em que atua o aluno.

§ 2º A PTES poderá envolver mídias educacionais, protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, propostas de ensino, material textual (livros didáticos ou paradidáticos e outros), materiais interativos, atividades

de extensão (cursos, oficinas e outros) e desenvolvimento de aplicativos educativos.

§ 3º A PTES será avaliada (validada em segunda instância) pela mesma banca de defesa da tese ou relatório técnico, sendo expedida ata específica para a sua validação.

Art. 80. Estará apto à defesa do produto final de curso o aluno que:

I - apresentar recomendação formal do orientador para a defesa;

II - estar adimplente em relação aos relatórios semestrais;

III - tiver sido aprovado no exame de qualificação.

Art. 81. A solicitação para a defesa do produto final do curso de Mestrado Profissional deverá ser acompanhada de 5 (cinco) cópias e da declaração do orientador, indicando que o trabalho está em condições de ser avaliado pela Banca Examinadora. Para a defesa do Doutorado Profissional, a solicitação deverá ser acompanhada de 10 (dez) cópias e da declaração do orientador indicando que o produto final está em condições de ser avaliado pela Banca Examinadora.

Art. 82. As normas para elaboração e apresentação do produto final de curso serão definidas pelo Colegiado do Programa.

Art. 83. A defesa do produto final de curso do Programa deverá ocorrer no prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 90 (noventa) dias após a recepção, pela coordenação, das cópias citadas no Artigo 81 deste Regulamento.

Art. 84. Para o nível de Mestrado Profissional, a Banca Examinadora será composta pelo orientador, membro nato, por 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) do Programa e 1 (um) convidado vinculado à outra Instituição de Ensino Superior, e por 2 (dois) suplentes, sendo 1 (um) do Programa e outro convidado vinculado à outra Instituição de Ensino Superior. Todos os membros devem ter titulação mínima de doutor.

§ 1º É vedada, na comissão examinadora do produto final de curso, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de parentesco com o aluno.

§ 2º Na hipótese de coorientadores virem a participar da Banca Examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

Art. 85. Para o nível de Doutorado Profissional, a Banca Examinadora para a defesa da tese e produção técnica educativa em saúde será composta pelo orientador, presidente da banca, e por 4 (quatro) examinadores, sendo 2 (dois) membros internos da UEMS, e um obrigatoriamente do PPGES, podendo o segundo ser vinculado a um Programa de Pós-graduação da UEMS, e dois convidados externos, de Programas de Pós-graduação de outra instituição, todos com titulação mínima de doutor.

§ 1º A Banca Examinadora contará com 4 (quatro) docentes suplentes, indicados pelo docente orientador, sendo 2 (dois) membros internos da UEMS, e um obrigatoriamente do PPGES, podendo o segundo ser vinculado a um Programa de Pós-graduação da UEMS, e dois convidados externos, de Programas de Pós-graduação de outra instituição.

§ 2º É vedada, na comissão examinadora do produto final de curso, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de parentesco com o aluno.

§ 3º Na hipótese de coorientadores virem a participar da Banca Examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

Art. 86. A defesa deverá ser realizada em sessão pública, podendo ser presencial ou via *web*, com apresentação oral do candidato, por tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos.

§ 1º Será de 30 (trinta) minutos o tempo de arguição para cada examinador, dispondo o candidato de igual tempo para responder à arguição.

§ 2º No caso do examinador optar pelo diálogo, com anuência do candidato, o tempo de arguição e de resposta será em conjunto, de 60 (sessenta) minutos.

Art. 87. As defesas do produto final do curso serão homologadas pelo Colegiado do Programa, se o aluno cumprir os seguintes critérios no prazo de 90 (noventa) dias após a defesa.

§ 1º O aluno deverá enviar à secretaria acadêmica 1 (uma) versão digitalizada, atendendo às sugestões e comentários propostos pela banca, ficando o orientador responsável por conferir se as sugestões apresentadas foram contempladas na nova versão da dissertação ou da tese.

§ 2º Em se tratando de Mestrado Profissional, 1 (um) artigo científico publicado ou aceito ou submetido a periódicos indexados conforme os critérios da área de Ensino da CAPES nos estratos A1 a A4, ou 1 (um) capítulo

de livro publicado ou aceito em editora, conforme os critérios da área de Ensino da CAPES, nos estratos L1 a L3. E no nível de Doutorado Profissional, as publicações, conforme os critérios acima, devem ser duas, podendo ser dois artigos, ou dois capítulos de livros ou um artigo mais um capítulo de livro.

§ 3º Registro da PTES, ou submissão, que expressa sua vinculação a um sistema de informações em âmbito nacional ou internacional.

§ 4º Não serão aceitas produções bibliográficas que já foram pontuadas em atividades complementares.

CAPÍTULO IX DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE E DE DOUTOR

Art. 88. Para a obtenção do título de Mestre em Ensino em Saúde, o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno dos Cursos e Programas da Pós-Graduação da UEMS e deste Regulamento.

Art. 89. O egresso obterá o título de Mestre em Ensino em Saúde.

Art. 90. Para a obtenção do título de Doutor em Ensino em Saúde o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno das Pós-Graduações da UEMS e deste Regulamento.

Art. 91. O egresso obterá o título de Doutor em Ensino em Saúde.

Art. 92. A coordenação solicitará à DRA, mediante documento oficial, a expedição do diploma após o aluno ter cumprido todas as exigências determinadas no regulamento, calendário e Projeto Pedagógico do PPGES, nível Mestrado ou Doutorado Profissional.

CAPÍTULO X DO PLÁGIO

Art. 93. O aluno regularmente matriculado e/ou especial que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s), dissertação, tese ou outro documento equivalente regulamentado pela CAPES, deverá ser reprovado.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Programa os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do Programa deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 94. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência, cabendo recurso às instâncias superiores da UEMS.

Dourados - MS, 17 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 335, de 18 de janeiro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a alteração do Regulamento da Docência Sênior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

D E L I B E R A "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento da Docência Sênior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 450, de 8 de abril de 2015, alterado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 623, de 15 de junho de 2022, conforme segue:

I - Inserção de novos §§ no art. 7º, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....”

§ 3º Cada Programa *stricto sensu* da UEMS poderá indicar até 2 (dois) docentes sênior cadastrados como docentes permanentes, contemplados com bolsa no valor equivalente a uma bolsa doutorado da CAPES.

§ 4º O docente sênior, cadastrado como docente permanente em mais de um Programa, receberá apenas por um deles.

§ 5º Caso o docente não esteja mais na condição de docente permanente, o Programa deverá comunicar à PROPPI para a interrupção da bolsa.

§ 6º A implantação da bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária.”

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 18 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 069/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Patrícia Lallo Rodrigues.

Processos IMASUL nº: 71/404173/2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul 732/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 6605 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Patrícia Lallo Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 069/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Patrícia Lallo Rodrigues.

Processos IMASUL nº: 71/009604/2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul 732/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 3217 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Patrícia Lallo Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 079/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Thansjordano Ltda.

Processos IMASUL nº: 61/404334/2016

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul 732/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 15936 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Thansjordano Ltda.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 007/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

CANCELAR O ATO DE REGISTRO, aprovado em 16/01/2023, sob o número 54937225, Protocolo nº 23/005033-6, em nome de 20.373.646 CRISTIAN JEFERSON HERMES, nos termos do art. 40, § 1º, da Lei 8.934/94 c/c art. 47, §4º, I da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, a contar da data do registro supracitado.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2023

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato de Doação de Bem Imóvel

Processo: 71/014.771/2021

Partes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Doação de benfeitoria, escritório de alvenaria pertencente à JUCEMS, ao Estado de Mato Grosso do Sul. Localizado no Município de Coxim/MS, edificado na matrícula 19.474 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim - MS.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981

Data da Assinatura: 30/12/2022.

Assinam: **AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO**

Presidente/JUCEMS

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado/SAD

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado/SEJUSP

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 19/2023 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado dos trabalhos da Comissão de análise da documentação, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos ao Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 - Turma 15, referente à "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação.
2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e documentos que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.
4. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
7. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 18 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO – EDITAL n. 19/2023 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA Nº 01/CAS/PMMS/15ª TURMA/2023

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS/T15/2023

A Comissão nomeada por meio da Portaria "P" n. 111/DRSP/PMMS, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.982, de 4 de novembro de 2022, composta pelos policiais militares: SEGUNDO-TENENTE QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – Matr. 100467021; PRIMEIRO-SARGENTO QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – Matr. 117229021; TERCEIRO-SARGENTO QPPM MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA – Matr. 113983021; realizou, no período de 11 a 13 de janeiro de 2023, o recebimento da documentação dos candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM – Turma 15, do Quadro de Praças Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.979, de 31 de outubro de 2022. Após análise dos documentos apresentados **DELIBEROU**:

1. O policial militar abaixo relacionado, na ordem descrita no Anexo I, do Edital n. 18/2023 PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 11.044, de 12 de janeiro de 2023, (Relação dos Primeiros-Sargentos, fins de regularização funcional) apresentou a documentação e **CUMPRIU** com os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM – Turma 15, do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, e está hábil para a matrícula.

Ord.	Inscrição	Alm.	Graduação	Matrícula	Nome
------	-----------	------	-----------	-----------	------

1	8055	365	1º SGT QPPM	105110021	ROSALVO CARDOSO SANTOS
---	------	-----	-------------	-----------	------------------------

2. Os policiais militares abaixo relacionados, na ordem descrita nos Anexos II e III, do Edital n. 18/2023 PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 11.044, de 12 de janeiro de 2023, apresentaram a documentação e **CUMPRIRAM** com os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM – Turma 15, do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos – QPE-1/Mus, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, e estão hábeis para a matrícula.

Ord.	Inscrição	Alm.	Graduação	Matrícula	Nome
1	7826	3	2º SGT QPPM	68750021	JEUDE DE SOUZA BORGES
2	8424	4	2º SGT QPPM	12477021	FLAVIO HENRIQUE SILVA
3	7758	137	2º SGT QPPM	66970021	MARCELO ERLY DIAS
4	7707	141	2º SGT QPPM	107266021	EDUARDO DOS SANTOS SALES
5	8013	198	2º SGT QPPM	111973021	SIDINEI DA SILVA
6	7704	199	2º SGT QPPM	93156021	CELNIR SOARES DOS SANTOS
7	7763	200	2º SGT QPPM	112067021	RICARDO GARCIA BARBOSA
8	8134	201	2º SGT QPPM	82397021	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
9	8300	202	2º SGT QPPM	121269021	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO
10	8343	203	2º SGT QPPM	119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA
11	8347	204	2º SGT QPPM	6021021	LUIS JOSE DA SILVA
12	8040	205	2º SGT QPPM	100475021	EDSON PAES PEREIRA
13	7780	206	2º SGT QPPM	91048021	JOSE TICIANO SALES SOUSA
14	8423	207	2º SGT QPPM	113122021	RICARDO GONCALVES
15	8139	208	2º SGT QPPM	116414021	ENOQUE SOUZA DA SILVA
16	8074	210	2º SGT QPPM	120070021	CIRO JORGE DA SILVA
17	7807	212	2º SGT QPPM	13089021	JURANDIR DOS SANTOS
18	7706	213	2º SGT QPPM	108017021	UBIRAJARA LEITE BENANTE
19	7715	214	2º SGT QPPM	97824021	HERMES AVILA DA SILVA
20	8129	215	2º SGT QPPM	122179021	SIDNEI FERNANDES BELO
21	8172	217	2º SGT QPPM	96104021	JOSE VITORIO FERREIRA DA SILVA
22	7893	218	2º SGT QPPM	105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES
23	7810	219	2º SGT QPPM	97718021	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES
24	7744	220	2º SGT QPPM	68384021	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR
25	7824	221	2º SGT QPPM	97799021	KEYTH NEGRO FERREIRA
26	7809	222	2º SGT QPPM	115254021	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA
27	7803	223	2º SGT QPPM	127157021	JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIA
28	7789	224	2º SGT QPPM	119729021	EDUARDO BRITO AVALO
29	8164	225	2º SGT QPPM	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON
30	8135	226	2º SGT QPPM	39253021	SERGIO ALVES DOS SANTOS
31	7752	228	2º SGT QPPM	83188021	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO
32	7798	229	2º SGT QPPM	104796021	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL
33	7732	230	2º SGT QPPM	114218021	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS
34	7907	231	2º SGT QPPM	80843021	JOSE APARECIDO TEAGO
35	8476	233	2º SGT QPPM	89157021	MARCELO OLIVEIRA MACIEL
36	8200	234	2º SGT QPPM	87960021	IVAI CIRILO DA COSTA
37	8046	235	2º SGT QPPM	92825021	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR
38	7722	236	2º SGT QPPM	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA
39	7912	237	2º SGT QPPM	91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO
40	8292	240	2º SGT QPPM	85896021	JOSE MIGUEL CALIXTO BASTOS
41	7813	241	2º SGT QPPM	112558021	SILVANO XAVIER DA SILVA
42	8323	242	2º SGT QPPM	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO
43	7931	243	2º SGT QPPM	109088021	ALBERTO COSTA GONZALEZ
44	7729	244	2º SGT QPPM	108307021	EVERSON TEODORO RODRIGUES
45	8133	245	2º SGT QPPM	122645021	JAIR DA SILVA BARBOSA
46	8145	246	2º SGT QPPM	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA
47	7775	247	2º SGT QPPM	120019021	CLEITON DELMONDE DE SOUZA
48	8420	248	2º SGT QPPM	99721021	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR
49	7709	249	2º SGT QPPM	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO
50	8328	250	2º SGT QPPM	83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES
51	8126	251	2º SGT QPPM	111432021	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS
52	8661	252	2º SGT QPPM	107277021	GIZELE GUEDES VIANA
53	8047	253	2º SGT QPPM	115047021	MARCOS FERREIRA PICCINI

54	7884	254	2º SGT QPPM	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO
55	7950	255	2º SGT QPPM	89197021	SANDRO GONCALVES SANTANA
56	7818	256	2º SGT QPPM	104718021	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA
57	7754	257	2º SGT QPPM	109387021	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES
58	8346	258	2º SGT QPPM	107973021	RONALDO PRADO GOMES
59	8113	259	2º SGT QPPM	111245021	CARLOS ONOFRE DE LIMA
60	8090	260	2º SGT QPPM	117361021	JOSE PEREIRA FERREIRA
61	8441	262	2º SGT QPPM	93548021	WALTER FERRO
62	7774	263	2º SGT QPPM	122419021	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO
63	7778	264	2º SGT QPPM	109114021	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
64	8064	265	2º SGT QPPM	94212021	ZILMAR MOYA
65	7769	266	2º SGT QPPM	97414021	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA
66	7712	267	2º SGT QPPM	118023021	RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR
67	7929	268	2º SGT QPPM	106255021	MARCIO ROGERIO QUINELATTO
68	8310	269	2º SGT QPPM	115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR
69	7738	270	2º SGT QPPM	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS
70	7879	271	2º SGT QPPM	90619021	MARIO COENGA MEIRELES
71	7777	272	2º SGT QPPM	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA
72	7977	273	2º SGT QPPM	106156021	LEONARD JOSE DOS SANTOS ARAUJO
73	8221	274	2º SGT QPPM	96391021	FLAVIO INACIO GEROMINI
74	8358	275	2º SGT QPPM	109971021	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES
75	7935	276	2º SGT QPPM	129808021	JULIANE DA SILVA ROSA
76	8354	277	2º SGT QPPM	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA
77	7904	278	2º SGT QPPM	93926021	EVERTON CRISTALDO
78	7814	279	2º SGT QPPM	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER
79	7823	280	2º SGT QPPM	88526021	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN
80	8147	281	2º SGT QPPM	107511021	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA
81	8262	282	2º SGT QPPM	117152021	VAGNER AMORIM ALVES
82	8330	283	2º SGT QPPM	121290021	ALESSANDRA MIRANDA DA S. DOS SANTOS
83	7705	284	2º SGT QPPM	114450021	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA
84	8299	285	2º SGT QPPM	73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA
85	8019	287	2º SGT QPPM	93613021	MARIA HELENA AJALA
86	8288	288	2º SGT QPPM	59731021	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES
87	8166	289	2º SGT QPPM	100459021	RENATA BORGES DE LIMA RIOS
88	7727	290	2º SGT QPPM	114252021	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA
89	7914	291	2º SGT QPPM	83960021	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
90	7839	293	2º SGT QPPM	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA
91	8274	295	2º SGT QPPM	96141021	RONALDO FRANCISCO DA SILVA
92	8240	296	2º SGT QPPM	81047021	ETELVINO DA SILVA SOARES
93	8234	297	2º SGT QPPM	95066021	ROBERSON ALECIO
94	8078	298	2º SGT QPPM	115470021	ALEXANDRO MARCOS MARIA
95	7740	299	2º SGT QPPM	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA
96	8425	300	2º SGT QPPM	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI
97	7866	301	2º SGT QPPM	111003021	PATRICIA CORDEIRO NUNES
98	8208	302	2º SGT QPPM	88349021	RONEI FERNANDES DA SILVA
99	8335	303	2º SGT QPPM	108365024	ANDERSON RIBEIRO FOSTER
100	8499	304	2º SGT QPPM	96057021	JOAO FRANCISCO JARDIM DA SILVA
101	8156	305	2º SGT QPPM	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA
102	7812	306	2º SGT QPPM	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO
103	8361	307	2º SGT QPPM	83819021	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA
104	7772	308	2º SGT QPPM	89059021	EDSON APARECIDO CEZAR
105	8369	310	2º SGT QPPM	86245021	ELSON MACEDO MALAQUIAS
106	7716	312	2º SGT QPPM	85260021	GUSTAVO MARCIO SA CALIXTO
107	8117	313	2º SGT QPPM	115186021	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO
108	8398	314	2º SGT QPPM	19236021	JOSE HENRIQUE BRIANEZ
109	8469	315	2º SGT QPPM	72297021	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA
110	7822	316	2º SGT QPPM	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA
111	8468	317	2º SGT QPPM	96040021	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
112	7878	318	2º SGT QPPM	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS
113	7844	319	2º SGT QPPM	73945021	VANILTON RODRIGUES DO PRADO
114	7779	320	2º SGT QPPM	107250021	CARLOS DA SILVA
115	7723	322	2º SGT QPPM	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES

116	7862	323	2º SGT QPPM	121825021	DELSON GARCIA DA SILVA
117	7766	324	2º SGT QPPM	114648021	VENICIO LAUDEMIRA
118	8367	325	2º SGT QPPM	112453021	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS
119	8163	326	2º SGT QPPM	105626021	EDIVAN BEZERRA
120	8206	327	2º SGT QPPM	82826021	HAILTON MARQUES RIBEIRO
121	8054	328	2º SGT QPPM	116917021	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO
122	8218	329	2º SGT QPPM	68242021	ANDRE LUCIO GONCALVES RODRIGUES
123	8474	330	2º SGT QPPM	121470021	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO
124	7821	331	2º SGT QPPM	88278021	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES
125	8416	333	2º SGT QPPM	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES
126	8016	334	2º SGT QPPM	88558021	WANDERLEY BARBOSA MARTINS
127	8140	335	2º SGT QPPM	70043021	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS
128	8217	336	2º SGT QPPM	110795021	SILVIO SIRVIAN MACIEL
129	8303	337	2º SGT QPPM	72581021	WILSON PRADO FERREIRA
130	8260	338	2º SGT QPPM	81608021	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
131	7880	339	2º SGT QPPM	22682021	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA
132	8199	340	2º SGT QPPM	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES
133	7753	342	2º SGT QPPM	86964021	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA
134	8242	343	2º SGT QPPM	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES
135	8495	344	2º SGT QPPM	112554021	RODNEY SOARES DO CARMO
136	7815	345	2º SGT QPPM	107650021	GICYLAU PIETROBELLI
137	8223	346	2º SGT QPPM	96659021	JOSE LUIZ DE SOUZA
138	7784	347	2º SGT QPPM	97587021	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA
139	7746	348	2º SGT QPPM	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA
140	7933	349	2º SGT QPPM	82682021	GERSON LUIZ DOS SANTOS
141	7960	351	2º SGT QPPM	113128021	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA
142	8451	352	2º SGT QPPM	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO
143	8150	353	2º SGT QPPM	71787021	EDUARDO GOMES DE LIMA
144	8044	354	2º SGT QPPM	117096021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA
145	8094	355	2º SGT QPPM	92939021	MAURO ANDRADE
146	8031	356	2º SGT QPPM	73676021	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES
147	8084	357	2º SGT QPPM	84441021	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS
148	7799	359	2º SGT QPPM	85535021	LUCIANO DE GODOY MAGALHAES
149	7790	360	2º SGT QPPM	80842021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
150	8197	361	2º SGT QPPM	95262021	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO
151	7955	362	2º SGT QPPM	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO
152	8418	363	2º SGT QPPM	117322021	EDELSON FERRAZ DA SILVA
153	8483	364	2º SGT QPPM	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO
154	8264	365	2º SGT QPPM	73443021	EVALDO PEREYRA AGUILAR
155	8136	366	2º SGT QPPM	80706021	NESTOR DA SILVA ORUE
156	7804	367	2º SGT QPPM	73304021	ADELICIO MANCILHA
157	8042	368	2º SGT QPPM	113533021	EDILSON SCHONINGER
158	7811	370	2º SGT QPPM	110328021	OLDIMAR DA SILVA MARIANO
159	8238	372	2º SGT QPPM	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE
160	7764	373	2º SGT QPPM	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA
161	7781	375	2º SGT QPPM	113131021	CARMELO JOSE DA SILVA
162	8209	376	2º SGT QPPM	83942021	JOEL ROSA
163	7765	377	2º SGT QPPM	116459021	ADMILSON CANDIDO
164	7731	378	2º SGT QPPM	95049021	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA
165	7905	379	2º SGT QPPM	75677021	JOAO PAULO BRESSAN
166	8009	380	2º SGT QPPM	96618021	ELSO MAIA DE JESUS
167	8276	381	2º SGT QPPM	89449021	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO
168	7718	382	2º SGT QPPM	117323021	EDSON JOSE DOS SANTOS
169	8338	383	2º SGT QPPM	112741021	FERNANDO FREITAS
170	8283	384	2º SGT QPPM	87328021	ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS
171	8443	386	2º SGT QPPM	75295021	WALMIR ALFREDO SOARES
172	7855	387	2º SGT QPPM	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA
173	8087	388	2º SGT QPPM	116597021	JULIANO CARDOSO MAGALHAES
174	7747	389	2º SGT QPPM	91558021	PAULO CESAR LUCAS BATISTA
175	7794	390	2º SGT QPPM	81106021	NIVALDO GIL BENITES
176	8162	391	2º SGT QPPM	119626021	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO
177	8253	392	2º SGT QPPM	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO

178	8098	394	2º SGT QPPM	89124021	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA
179	8278	395	2º SGT QPPM	132435021	RODRIGO CALDERAO DA SILVA
180	8187	396	2º SGT QPPM	102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA
181	8007	397	2º SGT QPPM	114374021	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS
182	7711	398	2º SGT QPPM	115447021	ODACIR DA ROSA LUIZ
183	7745	399	2º SGT QPPM	129762021	DIOGENE DE OLIVEIRA SOARES
184	7725	400	2º SGT QPPM	87044022	AMILTON GONCALVES LEGAL
185	7801	401	2º SGT QPPM	98921021	LUIZ FABIANO VAZ DE FRANCA
186	8124	402	2º SGT QPPM	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO
187	8080	403	2º SGT QPPM	116568021	CLEBER SILVESTRE AMARILHA
188	8251	404	2º SGT QPPM	31078021	EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA
189	8115	405	2º SGT QPPM	34205021	RENAN MEDINA DE ALMEIDA
190	7736	406	2º SGT QPPM	75275021	GILSON MARCONES MATOS
191	7726	408	2º SGT QPPM	111699021	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES
192	7773	409	2º SGT QPPM	93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS
193	7921	410	2º SGT QPPM	120993021	JOAO PAULO DE OLIVEIRA
194	8214	411	2º SGT QPPM	122341021	MARCIO DA SILVA ROSA
195	8311	412	2º SGT QPPM	46011022	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS
196	7795	413	2º SGT QPPM	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA
197	8112	415	2º SGT QPPM	110718021	JOAB DO NASCIMENTO SILVA
198	7865	416	2º SGT QPPM	82746021	RICARDO LUIZ BALMANT
199	8152	418	2º SGT QPPM	95943021	RAFAEL BUCINSKY FONTES
200	7947	419	2º SGT QPPM	98391021	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
201	8025	420	2º SGT QPPM	108908021	ADRIANO CAPELLARI
202	8037	421	2º SGT QPPM	129737021	ANA MARIA MARQUES
203	8130	422	2º SGT QPPM	117166021	ALDINEY GONCALVES DA SILVA
204	7785	423	2º SGT QPPM	115632023	NILDO JESUS DE SOUZA
205	7728	424	2º SGT QPPM	133081021	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO
206	7887	425	2º SGT QPPM	122312021	GERALDO PIRES DE SOUZA
207	8255	426	2º SGT QPPM	117638021	FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
208	8296	427	2º SGT QPPM	87489021	GISLEINE NUNES DE SOUZA LOPES
209	8198	428	2º SGT QPPM	128298021	EUGENIO ADELINO DE ARAUJO
210	7940	429	2º SGT QPPM	115473021	APARECIDO DOS SANTOS
211	7741	430	2º SGT QPPM	98202021	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
212	7782	431	2º SGT QPPM	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA
213	7717	432	2º SGT QPPM	91278022	CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO
214	7713	433	2º SGT QPPM	82357021	JOSE CARLOS FERNANDES
215	7724	434	2º SGT QPPM	128098022	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA
216	8448	435	2º SGT QPPM	28050021	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI
217	8096	436	2º SGT QPPM	75203021	MACIRLEY CLEVISON LOPES DE LIMA
218	7761	437	2º SGT QPPM	125627021	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO
219	7791	438	2º SGT QPPM	117389021	THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS
220	7872	439	2º SGT QPPM	120442021	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR
221	7913	440	2º SGT QPPM	114345022	PAULO ROGERIO BARBOSA ALVES
222	7743	443	2º SGT QPPM	85782021	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
223	7788	444	2º SGT QPPM	68622021	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI
224	8178	445	2º SGT QPPM	127037021	ANDRE BENITES
225	7721	447	2º SGT QPPM	106004021	AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO
226	7703	448	2º SGT QPPM	93140022	DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES
227	7771	449	2º SGT QPPM	88712021	CLAUDIO ALCANTARA DO PRADO
228	8196	450	2º SGT QPPM	29298021	EDUARDO NOVAES
229	7805	452	2º SGT QPPM	124225021	LÍDIA MARIA DOMINONI
230	8045	453	2º SGT QPPM	121042021	MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS
231	8653	454	2º SGT QPPM	113769021	JUNIOR CESAR DA SILVA
232	7797	455	2º SGT QPPM	85031021	MARCOS LEAL DA SILVA
233	7792	456	2º SGT QPPM	126398021	IRANGREI HERMES ANTUNES
234	7917	457	2º SGT QPPM	114983021	JOHNY PETERSON VIEIRA DA SILVA
235	7994	459	2º SGT QPPM	105966022	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA
236	8190	460	2º SGT QPPM	116564021	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA
237	8307	461	2º SGT QPPM	109174022	KERMAN MENDES PEREIRA
238	7702	462	2º SGT QPPM	113222021	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS
239	8269	463	2º SGT QPPM	114156021	JUCEMIR DE OLIVEIRA

240	7808	464	2º SGT QPPM	108717021	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES
241	8434	465	2º SGT QPPM	125472021	MANOEL PAYA BELDA NETO
242	7730	466	2º SGT QPPM	114722021	MARCO AURELIO DOS SANTOS
243	8327	468	2º SGT QPPM	84676021	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA
244	8207	469	2º SGT QPPM	84814021	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS
245	7796	470	2º SGT QPPM	75109021	ANTONIO AUGUSTO ROBIAS
246	8132	472	2º SGT QPPM	91272021	RICARDO BORCHES GONCALVES
247	7919	473	2º SGT QPPM	33537021	MARCOS ROBERTO BIANCHINI
248	8345	474	2º SGT QPPM	23599021	REGINALDO JOSE DOS SANTOS
249	7896	475	2º SGT QPPM	85177021	ROBERTO RAMAI DA COSTA
250	7719	476	2º SGT QPPM	7339021	MARIZA DRANKA GONCALVES
251	8282	477	2º SGT QPPM	96497021	EDER RODRIGUES QUEIROZ
252	8270	478	2º SGT QPPM	99294021	RENATO FONTOURA CAVALHEIRO
253	8095	479	2º SGT QPPM	72556022	LUIZ CARLOS CALADO
254	7768	480	2º SGT QPPM	82812021	CHARLES MOISES GONCALVES CESPEDES
255	7750	481	2º SGT QPPM	114292021	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
256	7755	482	2º SGT QPPM	122222021	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA
257	8249	483	2º SGT QPPM	122220021	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA
258	7800	484	2º SGT QPPM	73015024	LINCOLN CORTEZ
259	8108	485	2º SGT QPPM	91419021	ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA
260	7783	486	2º SGT QPPM	110069021	LUCIO CARLOS NEVES
261	7928	487	2º SGT QPPM	96671021	LINDON MOURA DE OLIVEIRA
262	8348	488	2º SGT QPPM	115404021	MORACI FURTADO TORRES
263	7756	489	2º SGT QPPM	72170021	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE
264	8024	490	2º SGT QPPM	115376021	JAQUESON JACOMELLI
265	7749	491	2º SGT QPPM	69921021	SANDRO ROBERTO CARVALHO
266	7742	492	2º SGT QPPM	86215021	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA
267	7816	493	2º SGT QPPM	108870021	VAINE PAIOLI DE SOUZA
268	7861	494	2º SGT QPPM	76609021	OSVALDO COELHO NUNES
269	8314	495	2º SGT QPPM	80934021	REINALDO MASCENA DOS SANTOS
270	8291	496	2º SGT QPPM	90660021	REINALDO BATISTA FELIPE
271	8512	497	2º SGT QPPM	105539021	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA
272	8068	500	2º SGT QPPM	79887021	HANDERSON FERREIRA GONCALVES BENTO
273	8244	501	2º SGT QPPM	115945021	RICARDO GONCALO RAMIRES
274	7876	502	2º SGT QPPM	84110021	MARCIO COLMAN OLIVEIRA
275	7925	504	2º SGT QPPM	80760021	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO
276	8073	506	2º SGT QPPM	76883021	LUIZ EDGAR ORTIGOZA
277	8169	507	2º SGT QPPM	96093021	EMAR FERNANDES DOS SANTOS
278	7737	508	2º SGT QPPM	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA
279	7733	509	2º SGT QPPM	95864021	EDUARDO JOSE DOS SANTOS
280	7739	510	2º SGT QPPM	116080021	JORGE LUIZ DE SOUZA
281	7957	511	2º SGT QPPM	97505021	LAERCIO ALVES DOS SANTOS
282	8179	512	2º SGT QPPM	73758021	GILBERTO MANTOVANI
283	7710	514	2º SGT QPPM	68570021	FLAVIO RENATO MARTINS RICCIO
284	7757	516	2º SGT QPPM	130889021	LUCAS MARCEL COMIM FONTES
285	7806	517	2º SGT QPPM	28678021	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA
286	8111	518	2º SGT QPPM	7812021	THIELES FERREIRA DE PAULA
287	7751	519	2º SGT QPPM	107238021	ALCIDES AGUILHERA DANTAS
288	7762	521	2º SGT QPPM	111724021	WILLIAM VIEIRA DA SILVA
289	7734	522	2º SGT QPPM	10470021	SANER ELIAS DIAS LEITE
290	8263	524	2º SGT QPPM	99961021	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA
291	8350	525	2º SGT QPPM	96806021	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ
292	8279	1	2º SGT QPE-1/ Mus	59736021	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA
293	7748	14	3º SGT QPPM	20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS
294	8020	15	3º SGT QPPM	42328021	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA
295	8322	16	3º SGT QPPM	96836021	REGINALDO DE BARROS CHAVES
296	8060	17	3º SGT QPPM	6602021	ANDERSON ALVES DA SILVA
297	7720	18	3º SGT QPPM	122146022	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA
298	7820	19	3º SGT QPPM	566021	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR
299	8079	20	3º SGT QPPM	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS
300	8294	21	3º SGT QPPM	59049021	WALDINEIS FERNANDES AFONSO

301	7787	22	3º SGT QPPM	99371021	MICHEL FERREIRA TRINDADE
302	8151	23	3º SGT QPPM	132639021	JOAO GOMES PEREIRA
303	8359	24	3º SGT QPPM	114949021	OTAVIO LUIS SELAJA
304	7825	25	3º SGT QPPM	122030021	FELIPE CARVALHO GABRIEL
305	7760	27	3º SGT QPPM	126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES
306	8539	28	3º SGT QPPM	2621021	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES
307	8225	29	3º SGT QPPM	49144021	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS
308	7793	30	3º SGT QPPM	127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA
309	7852	31	3º SGT QPPM	128015021	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA
310	8514	32	3º SGT QPPM	133012021	ANNY ARCE ROMEIRO RAMIRES
311	8502	33	3º SGT QPPM	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT
312	7767	34	3º SGT QPPM	7416021	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES
313	8487	35	3º SGT QPPM	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER
314	7845	36	3º SGT QPPM	75494021	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO
315	7708	37	3º SGT QPPM	25192021	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI
316	7843	41	3º SGT QPPM	12398021	MARCELO BATISTA MACHADO
317	7819	42	3º SGT QPPM	97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS
318	8004	43	3º SGT QPPM	264021	ADRIANO FLORES
319	7714	44	3º SGT QPPM	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA
320	8193	45	3º SGT QPPM	117548021	MARCELO MACEDO VAZ
321	7735	47	3º SGT QPPM	131550021	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO
322	8241	48	3º SGT QPPM	124517021	ROBMAR FARINHA
323	8486	49	3º SGT QPPM	130420021	ELIELSON MARQUES GONÇALVES
324	8229	51	3º SGT QPPM	5895021	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA
325	7817	53	3º SGT QPPM	119112021	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA
326	7968	55	3º SGT QPPM	126070021	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA
327	8205	56	3º SGT QPPM	121322021	FABIO JOSE TRECOSI
328	8219	57	3º SGT QPPM	121682021	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA
329	7759	59	3º SGT QPPM	123808021	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS
330	8362	60	3º SGT QPPM	129179021	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS
331	7770	61	3º SGT QPPM	119700021	ALESSANDRO JOSE AP. FERREIRA DOTTA
332	8670	65	3º SGT QPPM	116245022	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA
333	8665	66	3º SGT QPPM	107532021	ELIANE LIMA DIAS
334	8669	67	3º SGT QPPM	27291021	NATALINO VAZ DA SILVA
335	8655	70	3º SGT QPPM	106397021	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER
336	8663	72	3º SGT QPPM	79218021	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA
337	8673	73	3º SGT QPPM	27083021	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA
338	8659	75	3º SGT QPPM	121580021	ABRAO CACERES
339	8664	76	3º SGT QPPM	133345021	RODRIGO SILVA DOS SANTOS
340	8658	77	3º SGT QPPM	42008021	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA
341	8666	79	3º SGT QPPM	117989022	JULIO CESAR LIMA
342	8667	80	3º SGT QPPM	80033021	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA
343	8651	84	3º SGT QPPM	101662021	GLEISON BARROS AMORIM
344	8668	88	3º SGT QPPM	33525021	CRISTIANO KAZUO SASADA
345	8671	89	3º SGT QPPM	115320021	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA
346	8656	93	3º SGT QPPM	126645022	ALEXANDRE LOPES MIRANDA
347	8676	96	3º SGT QPPM	133470021	RENATA VASQUES DE FREITAS MONTANIA
348	8675	97	3º SGT QPPM	123778021	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA

3. Os policiais militares abaixo relacionados, na ordem descrita no Anexo IV, do Edital n. 18/2023 PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 11.044, de 12 de janeiro de 2023, (Relação dos Terceiros-Sargentos - Reserva Técnica), apresentaram a documentação e **CUMPRIRAM** com os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM – Turma 15, do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, e estão hábeis para a matrícula.

Ord.	Inscrição	Alm.	Graduação	Matrícula	Nome
1	8674	99	3º SGT QPPM	131230021	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS
2	8657	100	3º SGT QPPM	104804021	PAULO SERGIO ACUNHA
3	8652	101	3º SGT QPPM	117782022	EDUARDO GARCIA DE LIMA
4	8662	104	3º SGT QPPM	77627021	VALMIR VITORIANO DA COSTA

5	8677	105	3º SGT QPPM	118264021	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA
6	8660	106	3º SGT QPPM	67957021	EDIVALDO MORAIS LEITE
7	8672	107	3º SGT QPPM	121123021	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS
8	8654	108	3º SGT QPPM	100203021	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO

4. Os policiais militares abaixo relacionados, na ordem descrita nos Anexos II e III, do Edital n. 18/2023 PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 11.044, de 12 de janeiro de 2023, apresentaram a documentação e **NÃO CUMPRIRAM** com os requisitos exigidos e/ou comprovação estabelecida para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM – Turma 15, do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, conseqüentemente, não estão hábeis para a matrícula.

Ord.	Alm.	Graduação	Matrícula	Nome	Item não cumprido
1	216	2º SGT PM	114823021	ALEXANDRO DOS SANTOS	Item 4.1, do Edital n. 18/2023 - PMMS/DRSP/ CAS/QPPM/QPE-1-Mus.
2	239	2º SGT PM	40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	Item 4.1, do Edital n. 18/2023 - PMMS/DRSP/ CAS/QPPM/QPE-1-Mus.
3	261	2º SGT PM	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA	Alínea "I", do item 6, do Edital n. 18/2023 - PMMS/DRSP/ CAS/ QPPM/ QPE-1-Mus.
4	294	2º SGT PM	33050021	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	Item 4.2, do Edital n. 18/2023 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/ QPE-1-Mus.
5	332	2º SGT PM	122185021	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	alínea "I", do item 6, do Edital n. 18/2023 - PMMS/DRSP/CAS/ QPPM/QPE-1-Mus.
6	441	2º SGT PM	124056021	ACACIO TENORIO DOS SANTOS	Item 4.1, do Edital n. 18/2023 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/ QPE-1-Mus.
7	442	2º SGT PM	108833021	MARCOS AURELIO DE ABREU	alínea "g", do item 4.1, do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/ QPPM/QPE-1-Mus.
8	451	2º SGT PM	95695021	VALDENIR SOARES DE CARVALHO	alínea "I", do item 6, do Edital n. 18/2023 - PMMS/ DRSP/CAS/ QPPM/ QPE-1-Mus.
9	513	2º SGT PM	92946021	MORGANA DE ANDRADE HADLICH	alínea "I", do item 4.1, do Edital n. 1/2022 - PMMS/ DRSP/CAS/ QPPM/QPE-1-Mus.
10	54	3º SGT PM	129470022	ANA MARIA DO NASCIMENTO A. GUEDES	alínea "I", do item 6, do Edital n. 18/2023 - PMMS/ DRSP/CAS/ QPPM/QPE-1-Mus.

5. Os policiais militares abaixo relacionados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 18/2023 PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 11.044, de 12 de janeiro de 2023, **NÃO APRESENTARAM** os documentos exigidos, o que implica na insubsistência da inscrição, portanto, devem ser eliminados do certame com a perda dos direitos decorrentes, conseqüentemente, não estão hábeis para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM – Turma 15, do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.979, de 31 de outubro de 2022.

Ord.	Alm.	Graduação	Matrícula	Nome	Item não cumprido
1	286	2º SGT PM	121846021	FABIO NUNES DA SILVA	Item 5, do Edital n. 18/2023 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.
2	407	2º SGT PM	108196021	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Item 5, do Edital n. 18/2023 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.

Quartel do CEFAP/PMMS em Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2023. Assinaturas ilegíveis: **DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS** - 2º TEN QAOPM – Presidente - Matr. 100467021; **JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR** - 1º SGT QPPM - Membro - Matr. 117229021; **MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA** - 3º SGT QPPM – Membro - Matr. 113983021.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital de retificação

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública a **RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 51/2022-PRODHS/PROE**, publicado no Diário Oficial nº 10.992, do dia 18/11/2022, página 74 a 83, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DO EDITAL Nº 51/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
04 a 17 de janeiro de 2023	Período de Análise Documental	
19 de janeiro de 2023	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br , Site da UEMS
	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação

LEIA-SE:

ANEXO I DO EDITAL Nº 51/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023	Período de Análise Documental	
03 de fevereiro de 2023	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br, Site da UEMS
	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação

Dourados, 18 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. FERNANDO MACHADO DE SOUZA

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS em exercício

EDITAL Nº 022/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino,

estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **022/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – enviar os documentos por e-mail até 20 de janeiro de 2023.			
EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WILKER SOLIDADE DA SILVA Substituição: Kátia Cristina Nascimento Figueira Motivo: Coordenação Pós-Graduação Substituição: Sonia Filiú Motivo: Aguardando aposentadoria 06/02/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Pedagogia/Campo Grande	14h
WILKER SOLIDADE DA SILVA Substituição: Flávia Cavalcante Gonçalves Motivo: Coordenação de curso 06/02/2023 a 15/07/2023	Pedagogia	Letras Espanhol/Campo Grande	06h
NILVA HEIMBACH Substituição: Sonia Filiú Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Celi Correa Neres Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Pedagogia/Campo Grande	20h

EDITAL Nº 019/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de

atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **019/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 20/01/2023			
EDITAL de Seleção nº. 41/2022 – PRODHS/PROE, de 03/10/2022 - D.O 10.957 de 04/10/2022, p. 69; EDITAL de Homologação nº 72/2022 – RTR/UEMS, de 05/12/2022 - D.O 11.006 de 06/12/2022, p. 146.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA BARROS Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Bioló- gicas	Ciências Biológicas/Mundo Novo	08h
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA BARROS Substituição: Vanessa Pontara Motivo: Licença maternidade + férias 06/02/2023 a 28/03/2023	Ciências Bioló- gicas	Ciências Biológicas/Mundo Novo	10h

EDITAL Nº 020/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 020/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos na Sede da UEMS: Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, Dourados/MS no dia 23/01/23, das 8h as 12h.			
EDITAL de Seleção nº. 41/2022 – PRODHS/PROE, de 03/10/2022 - D.O 10.957 de 04/10/2022, p. 69; EDITAL de Homologação nº 72/2022 – RTR/UEMS, de 05/12/2022 - D.O 11.006 de 06/12/2022, p. 146.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RENAN DE BRITO PITILIN Substituição: Vanessa Pontara Motivo: Licença maternidade + férias/ Coordenação de curso 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/Mundo Novo	34h
ROSA MARIA DIAS Vaga Pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/Mundo Novo Tecnologia em Gestão Ambiental/ Mundo Novo	36h

EDITAL Nº 021/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de Janeiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 021/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – enviar os documentos por e-mail até 20 de janeiro de 2023.			
EDITAL de Seleção nº. 23/2021 – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - D.O 10.681 de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR/UEMS, de 28/01/2022 - D.O 10.744 de 31/01/2022, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARYLEIDE VENTURA DA SILVA Substituição: Rony Gonçalves de Oliveira Motivo: Gestor Administrativo 06/02/2023 a 15/07/2023	Física	Eng. Ambiental e Sanitária/Física/ Dourados	20h
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS Substituição: Paulo Cesar de Souza Motivo: Coordenação de curso Substituição: Junior Reis da Silva Motivo: Afastamento para estudos 06/02/2023 a 15/07/2023	Física	Eng. Física/ENG. Ambiental e Sanitária/ Química Industrial/Dourados	40h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 27/008.686/2022
Pregão Eletrônico nº 0116/2022
OBJETO: Aquisição de correlatos.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **C.C.M REZENDE LTDA**, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO.**

Campo Grande – MS, 18 de janeiro de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0090/2022.
PROCESSO: 55/003.061/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 23 de Janeiro de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção: Retifica-se a publicação no DOE n. 11.051 de 18 de janeiro de 2022, pág. 51-52, do processo n. 55/004.821/2022 – Pregão Eletrônico: 0075/2022, passando a constar:

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORTÓRIO II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2022.
PROCESSO: 55/004.821/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 19 de janeiro de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 696, de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento do item 08 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - Aquisição de Equipamentos hospitalares para demanda do Hospital Regional de Três Lagoas.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0109/2022.
PROCESSO: 27/009.168/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **20 de janeiro de 2023 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 55/014.843/2021
 Pregão Eletrônico nº 0099/2022
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de informática I.

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, e com fulcro no Parecer Técnico da SEGOV/MS revento os atos praticados no item 017 e declaro INABILITADA a empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**.

Campo Grande – MS, 18 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Pregoeira – EP 03/COLIC/SUCOMP/SAD

LISTA ATUALIZADO DO ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

A Presidente das Comissões de Licitação, na modalidade Leilão, designada pelas Resoluções "P" SAD n. 158 e n. 159, de 31 de janeiro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a lista atualizado do rol de leiloeiros credenciados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E BENS MÓVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO
1º	BRUNO BARRETO SANCHES (Bens móveis)
2º	REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA
3º	RODRIGO SCHMITZ
4º	TARCÍLIO LEITE

5º	GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA
6º	JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES
7º	CONCEIÇÃO MARIA FIXER
8º	ÉRICO LAGES SOARES
9º	ALEX WILLIAN HOPPE
10º	HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO (Bens móveis)

Considerando o Resultado do Sorteio Público de Leiloeiros Credenciados e o sorteio dos processos administrativos já abertos, conforme subitem 9.1, inciso III, alínea "a" do Edital, para o 1º e 2º colocados, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.901, de 27 de julho de 2022, e cumprindo a ordem de classificação, informamos que o último credenciado, de acordo com o subitem 9.2 do Edital de Credenciamento, foi adicionado ao final da lista.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2020.

Adriana Rodrigues Moreira
Presidente das Comissões de Licitação na modalidade Leilão

Secretaria de Estado de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022 SED** – Processo **29/068.097/2022**, Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0002 - ND/ITEM: 44905234 – FONTE: 0156973711 – Localizador: CONVEN4088. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, visando atender a demanda da Escola Estadual Juracy Alves e da Escola Vinícius de Moraes, ambas no Município de Naviraí, termo de compromisso – PAR/FNDE n. 202142104-5. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **NOROESTE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o **ITEM 01, e ITEM 01.1** no valor total de **R\$ 123.968,00** (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Campo Grande/MS, 18/01/2023.

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004174/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1º de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. dos Recifes, 371, Conj. Coophavila II, CEP 79.097-050, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, situada à R. dos Recifes, 371, Conj. Coophavila II, CEP 79.097-050.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de janeiro de 2023.

UZENIR SANTOS DE AGUIAR
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS
CPF N. 061.397.871-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DOLOR FERREIRA DE ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 20/004175/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Orlando Daros, 143, Conj. Maria Apª. Pedrossian CEP 79.044-490, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, situada à R. Orlando Daros, 143, Conj. Maria Apª. Pedrossian CEP 79.044-490, CAMPO GRANDE/MS
CAMPO GRANDE/MS, 18 de janeiro de 2023.

Divany Maria da Silva
Presidente da UEx da E.E. DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CPF N. 012.251.901-93

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. WALDEMIR BARROS DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003967/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 2 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Palmácea N. 1147, Vila Moreninha II, CEP 79.065-140, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. WALDEMIR BARROS DA SILVA, situada à Rua Palmácea N. 1147, Vila Moreninha II, CEP 79.065-140.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de janeiro de 2023.

Lilian Oliveira dos Santos Bezerra
Presidente da UEx da E.E. WALDEMIR BARROS DA SILVA
CPF N. 879.094.801-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003842/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h50min, do dia 6 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Principal N. 150, Aldeia Bananal, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx da E.E. INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, situada à Rua Principal N. 150, Aldeia Bananal, CEP 79.200-000.
AQUIDAUANA/MS, 17 de janeiro de 2023.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO
Presidente da UEx da E.E. INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN
CPF N. 979.280.971-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003852/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 2 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. E.E. CASTELO BRANCO, situada à Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 17 de janeiro de 2023.

GILMÁ BORGES PESSOA
Presidente da UEx da E.E. CASTELO BRANCO
CPF N. 966.479.659-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PRES. TANCREDO NEVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003840/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 2 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Filomeno João Pires, Parque das Nações I N. 2648, Parque das Nações I, CEP 79.841-150, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PRES. TANCREDO NEVES, situada à R. Filomeno João Pires, Parque das Nações I N. 2648, Parque das Nações I, CEP 79.841-150.

DOURADOS/MS, 18 de janeiro de 2023.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEx da E.E. PRES. TANCREDO NEVES
CPF N. 014.955.021-98

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL WLADISLAU GARCIA GOMES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE WLADISLAU GARCIA GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003914/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1º de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 4 de Julho, 1.000, Centro, CEP 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. WLADISLAU GARCIA GOMES, situada à R. 4 de Julho, 1.000, Centro, CEP 79.500-000.

PARANAIBA/MS, 18 de janeiro de 2023.

MARIA TANIA DE SOUZA
Presidente da UEx da E.E. WLADISLAU GARCIA GOMES
CPF N. 272.974.541-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003911/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 2 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dos Jesuítas, 965, Centro. Nº 965, Bairro Centro, Cep 79.420-000, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM, situada à R. Dos Jesuítas, 965, Centro. Nº 965, Bairro Centro, Cep 79.420-000.

CAMAPUA/MS, 18 de janeiro de 2023.

MARCIA PEREIRA NOGUEIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM
CPF N. 665.799.537-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003924/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 2 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ponta Porã N. 6500, Jardim Guanabara, CEP 79.833-160, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROF. CELSO

MÜLLER DO AMARAL, situada à R. Ponta Porã N. 6500, Jardim Guanabara, CEP 79.833-160.
DOURADOS/MS, 18 de janeiro de 2023.

Aracelly Benites Fretes Lopes
Presidente da UEx. da E.E. PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL
CPF N. 876.369.801-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. BARÃO DO RIO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003952/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Presidente Dutra N. 835, Centro, CEP 79.880-000, DOURADINA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. BARÃO DO RIO BRANCO, situada à Av. Presidente Dutra N. 835, Centro, CEP 79.880-000.
DOURADINA/MS, 18 de janeiro de 2023.

Leandro Lima Narcizo
Presidente da UEx. da E.E. BARÃO DO RIO BRANCO
CPF N. 894.439.691-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do CEEJA DE DOURADOS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEJA DE DOURADOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003959/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1º de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Francisco Feitosa Sobreira N. 1525, Jardim Água Boa, CEP 79.812-040, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEEJA DE DOURADOS, situada à R. Francisco Feitosa Sobreira Nº 1525, Jardim Água Boa, CEP 79.812-040.
DOURADOS/MS, 18 de janeiro de 2023.

Silvio Mendes
Presidente da UEx do CEEJA DE DOURADOS
CPF N. 294.133.541-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE EMANNUEL PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004040/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 3 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida José Amâncio de Souza n. 1040, Distrito Vila Rica, CEP 79.714-000, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. EMANNUEL PINHEIRO, situada à Avenida José Amâncio de Souza n. 1040, Distrito Vila Rica, CEP 79.714-000.
VICENTINA/MS, 18 de janeiro de 2023.

ÂNGELA DA SILVA JESUS
Presidente da UEx. da E.E. EMANNUEL PINHEIRO
CPF N. 005.066.291-04

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEJUSP/2023
 PROCESSO Nº 31/033.596/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2022 – SEJUSP

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DIVERSAS, PARA ATENDER A PC, CBM, DOF E PM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.756.582/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 J.R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
1	Medalha - Tipo: Mérito Policial; Requisito: personalizada.	1- Un.	100	PRÓPRIA/DIVER-SOS	R \$ 129,00	R\$ 12.900,00
VALOR TOTAL R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais)						
VALOR GLOBAL R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)						
ITEM 003 J.R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
1	Medalha - Tipo: Tempo de serviço 10 anos; Requisito: personalizada.	1 - Un.	100	PRÓPRIA/DIVER-SOS	R \$ 151,00	R\$ 15.100,00
Valor Unitário R\$ 151,00 (cento e cinquenta um reais)						
Valor Global R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)						
ITEM 004 J.R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
1	Medalha - Tipo: Tempo de serviço 20 anos; Requisito: personalizada.	1 - Un.	100	PRÓPRIA/DIVER-SOS	R \$ 143,00	R\$ 14.300,00
Valor Unitário R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)						
Valor Global R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)						
ITEM 005 J.R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
1	Medalha - Tipo: Tempo de serviço 30 anos; Requisito: personalizada.	1 - Un.	15	PRÓPRIA/DIVER-SOS	R \$ 143,00	R\$ 2.145,00
Valor unitário R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)						
Valor Global R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais)						
ITEM 011 J.R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
1	Medalha - Tipo: Águia da fronteira; Requisito: personalizada.	1 - Un	70	PRÓPRIA/DIVER-SOS	R \$ 174,00	R\$ 12.180,00
Valor unitário R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais)						
Valor Global R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais)						

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023

Antonio Carlos Videira
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 139/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.043/2022

Objeto: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO REDENTORA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Vencedora: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA

Valor Total: R\$ 3.715.957,40 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de Janeiro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 142/2022-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/016.904/2022

OBJETO: REFORMA CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EM RISCO DE MORTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 897557/2020/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1071708-47.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Campo Grande - MS, 18 de janeiro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 11.051, de 18/01/2023 pág. 64
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 NO PROCESSO Nº 29/001652/2023

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

VALOR TOTAL: R\$ 5.626,00(CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

FAVORECIDO: ABEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE DO ASSOCIADO 6298 ANO DE 2023 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA.

Dourados-MS, 18 de janeiro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 101, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANDREA COSTA SILVA MEIRELLES, matrícula n. 10509022, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Metrologia, para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n.77/000195/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 102, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, em prorrogação, no município de Aparecida do Taboado/MS, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Acordo de Cooperação Técnica n. 41/SED/2018, e respectivo Termo Aditivo, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000487/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82096021	Angela Consuelo Farias Taveira	Professor	1º/1 a 31/12/2019
70863021	Marco Paulo de Araújo	Professor	1º/1 a 31/12/2019
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	Professor	1º/1 a 31/12/2019
27245022	Creusa Cardoso Ferreira Queiroz	Professor	1º/1 a 28/2/2019

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 103, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidor JULIANA CALISTO DE SOUZA ARMELIN, matrícula n. 120174028, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Acordo de Cooperação Técnica n. 41/SED/2018, e respectivo Termo Aditivo, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000487/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 104, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 934, de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.928, de 1º de setembro de 2022, na parte que autorizou a cedência da servidora LUCILENE BONI DIAS, matrícula n. 81553021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Itaporã/MS, a contar de 7 de dezembro de 2022, tendo em vista sua aposentadoria, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/005711/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 105, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, à servidora FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, categoria funcional Advogado, Primeira Classe, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Classe Especial, referente ao interstício computado até 31 de outubro de 2022, com fundamento no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 16 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com redação dada pela Lei n. 3.872, de 31 de março de 2010 (Processo n. 55/014665/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 106, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, no cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022.

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300005464	Fernanda Cristina de Oliveira	Auditoria Geral	71ª	6ª	Cotista Negro

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 107, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.397, de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.027, de 30 de dezembro de 2022, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em razão de duplicidade de nomeação.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
744118	Flávia Aline Molgora Almiron	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico - 20 horas	16ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 108, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente da exoneração indicada:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Médico- 20 horas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
750624	Jovino Nogueira da Silva Menezes	17ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Ana Caroline Blanco Carreiro, por meio da Resolução "P" SES n. 798, de 28 de novembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 11.009, de 8 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 112, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL
1 – Representantes da Associação de Pais e Mestres (APM), Associação de Pais e Amigos, Caixa Escolar, Colegiado e Grêmio Estudantil a) Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida (Campo Grande-MS) Titular: Sandra Cristina de Moraes Suplente: Mirian da Silva Carvalho

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 113, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR as representante abaixo relacionadas para comporem, em complementação de mandato, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), com efeito a partir da data da publicação, correspondente ao quadriênio 2021/2025:

REPRESENTANTES	Em substituição
Conselheira	
1 – Representantes da Associação de Pais e Mestres (APM), Associação de Pais e Amigos, Caixa Escolar, Colegiado e Grêmio Estudantil a) Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida (Campo Grande-MS)	

Titular: Miriam da Silva Carvalho
Suplente: Maria Cecília Rocha dos Santos da Silva

Conselheira: Sandra Cristina de Moraes
Conselheira: Miriam da Silva Carvalho

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 129, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e § 2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Dispensar o militar abaixo relacionado da função exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022),

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	CEL QOPM CONV.	32727024	NELSON ANTÔNIO DA SILVA	Chefe da Casa Militar (DOE nº 9.566)

Campo Grande, MS, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar-SEGOV/MS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Nomear o militar abaixo relacionado para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021).

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
------	--------------------	-----------	---------------	---

01	CEL QOPM	108353021	MARCOS PAULO GIMENEZ	Chefe da Casa Militar
----	----------	-----------	----------------------	-----------------------

Campo Grande, MS, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar-SEGOV/MS
Matrícula 108353021

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 250, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	Administração Superior e Assessoramento	Superintendente I	CCA-04
Estela Mara de Andrade	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Coordenadora Especial II	CCA-06
Mário da Costa Freitas Júnior	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Pedro Henrique Petrini	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Gabriella Andrade Souza Leite e Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Leandro Oliveira dos Anjos	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Kátia Nogueira Chitayat	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 251, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Karla Tatiane de Jesus	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Aline Cusinato de Araujo Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 252, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 207, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.048, de 16 de janeiro de 2023, de nomeação de ANTONIO TOMAZ DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 253, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 241, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.051, de 18 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, na parte referente a FLAVIA AMERICO DOS REIS, por duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 254, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 113, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.041 - Extra, de 10 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte referente a JOÃO CIRILO BENITES NETO.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 255, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Magna Pereira de Melo	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Andreia Martinez Figueiredo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Nancy de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 256, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 241, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.051, de 18 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Símbolo
Henrique Guimaraes Alves Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Milena Gabrielly Vaz Brum	Gestão e Assistência	CCA-14
Getulio Gustavo Alves Paiva	Gestão e Assistência	CCA-15
Thiago da Silva Borges	Gestão e Assistência	CCA-15
Wallington dos Santos Martins	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 257, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Juliana Batista de Oliveira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Jaqueline Moraes Nunes dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Jonatan Oliveira Espindola	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 258, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 259, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ALINE BARBOSA GOMES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 260, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HUMBERTO DE MELLO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 261, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Nilton Pinto Rodrigues	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Marcelo Matos de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 262, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 182, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.047 - Edição Extra, de 13 de janeiro de 2023, de nomeação de DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 113, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.041 - Edição Extra, de 10 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Nathalia Ibrahim Barbosa Schrader".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Natália Ibrahim Barbosa Schrader".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 248, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.051, de 18 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente às servidoras especificadas no quadro, foi feita a seguinte apostila:

Nome	Onde consta	Passa a constar
Karina Guerrieri Nantes	"... na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul..."	"... na Agência Estadual de Metrologia..."
Marina Azevedo Santos		

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 024 DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável nas Unidades ali especificadas, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/responsável da Unidade
62195021	Eloisa Elena de Assis	Direção Especial e Assessoramento	Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ
62195021	Eloisa Elena de Assis	Direção Especial e Assessoramento	Coordenadoria de Administração/SAF
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF
51578027	Irene da Anunciação	Gerência Executiva e Assessoramento	Unidade de Pagamento de Pessoal/SAF
86044022	João Batista Pereira Lopes	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas/SAF
47240025	Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Direção Superior e Assessoramento	Coordenadoria de Assuntos Técnico-Especializados e Administrativos/SAF

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 025 DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável nas Unidades ali especificadas, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/responsável da Unidade
62195021	Eloisa Elena de Assis	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Coordenadoria de Administração/SAF
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Gestão Operacional e Assistência	Unidade de Protocolo e Correspondências/SAF
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF
51578028	Irene da Anunciação	Gestão e Assistência	Unidade de Pagamento de Pessoal/SAF
86044023	João Batista Pereira Lopes	Direção Especial e Assessoramento	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas/SAF
47240027	Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Coordenadoria de Assuntos Técnico-Especializados e Administrativos/SAF

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 029 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA, matrícula n. 433054021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 1ª turno, a dispensa do serviço no dia 6 de janeiro de 2023, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, conforme Comunicação Interna/SFMTR-CGR/SEFAZ n 1 de 9 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 030 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável nas Unidades ali especificadas, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/responsável da Unidade
34169032	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	Direção Superior Especial e Assessoramento	Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ
133422027	ALCY ALVES DA CUNHA	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE
40797028	LUCILENE AIRES DE SOUZA	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais/SCGE
83983024	ALESSANDRA KIOMIDO	Gerência Executiva e Assessoramento	Coordenadoria de Normas e Procedimentos Contábeis/SCGE
435750023	IVAN CARLOS FERNANDES	Gerência Executiva e Assessoramento	Coordenadoria de Gestão dos Processos de Custos/SCGE

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 031 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável nas Unidades ali especificadas, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/responsável da Unidade
34169033	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	Administração Superior Especial e Assessoramento	Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ
50590026	CLEDI TERESINHA PICCIN	Direção Especial e Assessoramento	Coordenadoria de Cadastro e Consolidação Contábil/SCGE
40797029	LUCILENE AIRES DE SOUZA	Direção Especial e Assessoramento	Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais/SCGE
83983026	ALESSANDRA KIOMIDO	Direção Gerencial e Assessoramento	Coordenadoria de Normas e Procedimentos Contábeis/SCGE

435750025	IVAN CARLOS FERNANDES	Direção Gerencial e Assessoramento	Coordenadoria de Gestão dos Processos de Custos/SCGE
-----------	-----------------------	------------------------------------	--

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 032 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor LUIZ ROBERTO SILVÉRIO MENDES, matrícula n. 4410021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2020 – 1º turno e Eleições Gerais 2022, a dispensa do serviço nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2023, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, conforme Comunicação Interna/PF Jupiá/SEFAZ n 12 de 10 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 034 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES, matrícula n. 86044023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-9, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Responsável Técnico Contábil das UG 110101 - SEFAZ, UG 110901 - FUNFAZ, UG 110903 - FUNPROV do Estado de Mato Grosso do Sul e UG 110904 - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 035 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor ADEMAR OCAMPOS FILHO, matrícula n. 498587021, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo DCA-2, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 7 a 11 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 036 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 011 de 4 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.044 de 12 de janeiro de 2023, página 87, que designou MARCIO COSTA MAIDANA, matrícula n. 100086023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro

Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Campo Grande e dos Postos de Atendimento de Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corguinho, Bandeirantes, ACRISSUL, Aero Rancho, General Osório, Guaicurus, Bosque dos Ypês/COACON/SAT, no período de 2 a 11 de janeiro de 2023, em virtude do afastamento do responsável, Milton Gonçalves Pessoa, matrícula n. 30844021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 037 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, no período de 2 a 11 de janeiro de 2023, em virtude do afastamento do responsável, Milton Gonçalves Pessoa, matrícula n. 30844021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 038 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR MARCELO MONTEIRO, matrícula n. 110072021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 043 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 066/2022, registro GCONT n. 20676, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o GARTNER do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda - CNPJ n. 02.593.165/0001-40 (Processo n. 11/009.521/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 066/2022
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	Suplente
Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 066/2022
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
86688022	Cláudio Norikazu Uemura	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar

a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 044 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 068/2022, registro GCONT n. 20717, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Serviço Federal de Processamento de Dados - CNPJ n. 33.683.111/0001-07 (Processo n. 11/014.778/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 068/2022
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
86688022	Cláudio Norikazu Uemura	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 068/2022
53220021	Eduardo Henrique Higa	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 045 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 069/2022, registro GCONT n. 20742 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Otima Technology Ltda - CNPJ n. 15.185.990/0001-57 (Processo n. 11/014.780/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 069/2022
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 069/2022
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
446457021	Suelen Castilho Auerswald	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 047 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR o servidor MATIAS SAUL ZAGONEL, matrícula n. 467140021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato n. 020/2022, registro GCONT n. 17.364, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Click TI Tecnologia Ltda. - CNPJ n. 10.862.298/0001-00, (Processo n. 11/007.180/2021), com validade a partir de 1º de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 048 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR o servidor MATIAS SAUL ZAGONEL, matrícula n. 467140021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato n. 021/2022, registro GCONT n. 17.421, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA - CNPJ n. 03.698.620/0005-68, (Processo n. 11/014.383/2021), com validade a partir de 1º de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 049 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR o servidor GERSON LUIZ DOS SANTOS, matrícula n. 53640023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Suplente de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato n. 020/2022, registro GCONT n. 17.364, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Click TI Tecnologia Ltda. - CNPJ n. 10.862.298/0001-00, (Processo n. 11/007.180/2021), com validade a partir de 1º de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 050 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 020/2022, registro GCONT n. 17.364, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Click TI Tecnologia Ltda. - CNPJ n. 10.862.298/0001-00 (Processo n. 11/007.180/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 020/2022
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
86688022	Claudio Norikazu Uemura	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 051 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Especial, código 661, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato n. 021/2022, registro GCONT n. 17.421, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA. - CNPJ n. 03.698.620/0005-68, (Processo n. 11/014.383/2021), com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, em substituição ao servidor Matias Saul Zagonel.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR o servidor identificado abaixo, da função de suplente de fiscal do contrato, referente ao contrato n. 058/2021, registro GCONT n. 16826, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ n. 12.423.787/0001-83, (Processo n. 11/011.315/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 – Lote 04
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Fiscal do Contrato

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 – Lote 06
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 055 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 058/2021, registro GCONT n. 16826, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ n. 12.423.787/0001-83, (Processo n. 11/011.315/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 – Lote 04
53220021	EDUARDO HENRIQUE HIGA	Fiscal Tributário Estadual	Suplente de Fiscal do Contrato

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 – Lote 06
446457021	SUELEN CASTILHO AUERSWALD	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 056 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR o servidor identificado abaixo, da função de Suplente de fiscal de contrato, referente ao contrato n. 046/2021, registro GCONT n. 16.582, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC Tecnologia da Informação EIRELI - CNPJ n. 01.534.855/0001-65, (Processo n. 11/007.182/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 046/2021
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Fiscal de Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 057 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 046/2021, registro GCONT n. 16.582, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC Tecnologia da Informação EIRELI - CNPJ n. 01.534.855/0001-65, (Processo n. 11/007.182/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 046/2021
86688022	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Fiscal de Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato

as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.
CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 058 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR o servidor identificado abaixo, da função de Suplente de fiscal de contrato, referente ao contrato n. 047/2021, registro GCONT n. 16.583, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ Informática Ltda - CNPJ n. 24.598.492/0001-27, (Processo n. 11/007.182/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 047/2021
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 059 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 047/2021, registro GCONT n. 16.583, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ Informática Ltda - CNPJ n. 24.598.492/0001-27, (Processo n. 11/007.182/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 047/2021
86688022	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 060 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR o servidor identificado abaixo, da função de Suplente de fiscal de contrato, referente ao contrato n. 021/2022, registro GCONT n. 17.421, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA - CNPJ n. 03.698.620/0005-68 (Processo n. 11/014.383/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 021/2022
467239021	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Fiscal de Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 061 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 021/2022, registro GCONT n. 17.421, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA - CNPJ n. 03.698.620/0005-68 (Processo n. 11/014.383/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 021/2022
53640023	GERSON LUIZ DOS SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Fiscal de Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 062 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR o servidor identificado abaixo, da função de Suplente de Gestor de Contrato, referente ao contrato n. 020/2022, registro GCONT n. 17.364, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Click TI Tecnologia Ltda. - CNPJ n. 10.862.298/0001-00 (Processo n. 11/007.180/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 020/2022
467239021	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Gestor de Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 063 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 020/2022, registro GCONT n. 17.364, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Click TI Tecnologia Ltda. - CNPJ n. 10.862.298/0001-00 (Processo n. 11/007.180/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 020/2022
432932021	VINICIUS APARECIDO MARTINEZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Gestor de Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 064 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ, matrícula n. 432960021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária de Maracaju/COACON/SAT, com validade a partir de 17 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 065 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 433102021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária de Maracaju/COACON/SAT, com validade a partir de 17 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 066 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 433102021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária de Rio Brillhante e pelo Posto de Atendimento de Nova Alvorada do Sul/COACON/SAT, com validade a partir de 17 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 067 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ, matrícula n. 432960021, ocupante do cargo

de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária de Rio Brillhante e pelo Posto de Atendimento de Nova Alvorada do Sul/COACON/SAT, com validade a partir de 17 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 021 de 6 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.042 de 11 de janeiro de 2023, página 159, na parte que designou o servidor ANDRE EIJI MIYAHARA LARA, matrícula n. 432853021, para responder pela Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e ITCD/SAT, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... cargo de Fiscal Tributário Estadual ...",

PASSE A CONSTAR: "... cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual ...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 135, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 80, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, na parte que redistribuiu os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Fazenda para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Processo n. 11/000336/2023):

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula n.	Servidora
100904021	Nazare Cunha Leite de Barros Cruz

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula n.	Servidor
13932021	Mauricio de Mattos Chaves

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 136, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA DE FÁTIMA MEWS DIAS, matrícula n. 470511023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração e de Contratos Corporativos desta Secretaria de Estado de Administração, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 398, de 9 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.471, de 12 de abril de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 140, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000089/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
97437021	Ademar Messias da Silva	Assistente de Serviços Operacionais
87197021	Amirtes Menezes de Carvalho e Silva	Gestor de Ações Sociais
84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	Agente de Ações Sociais
80294021	Clotilde Deleclodi Marques	Assistente de Ações Sociais
106494021	Cristina Efigenia Correa de Ribeiro Freitas	Agente de Ações Sociais
65163021	Edna Bordon Lopes	Gestor de Ações Sociais
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais
96686021	Janaina Saraiva de Avila	Gestor de Ações Sociais
105883021	Luciany Moraes de Oliveira	Agente de Ações Sociais
51402022	Lucimar Carrilho de Arantes	Gestor de Ações Sociais
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	Assistente de Ações Sociais
90690021	Marcia Bronner Delmondes	Assistente de Ações Sociais
90914021	Rosangela Alcebiades Ramires	Assistente de Ações Sociais
82784021	Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha	Gestor de Ações Sociais
100712021	Vanessa da Costa Moreira	Assistente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 141, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000082/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
33076021	Ana Carina do Prado Ávila Verbisck	Gestor de Ações Sociais	SEAD
87415053	Ana Gonçalves Lima do Prado	Analista Fazendário	Sefaz
54197021	Geni Lucia Pasinotto Basso	Assistente de Atividades Educacionais	SED
40272023	José Dilberto Soares	Agente de Atividades Educacionais	SED
88276028	Harley Alderney Paesano Lins	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
85936023	Neysaac Alves Pereira	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
53421022	Maria Aparecida de Souza Costa	Assistente de Ações Sociais	SEAD
208745028	Mara Lúcia Beltrami	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
125667028	Rafhael Taffarel Calegari	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
108602021	Robson Lopes Mendes	Assistente de Serviços Operacionais	SEAD
23217027	Paulo Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	Segov
16469029	Tarcisio Akihito Adachi	Analista de Tecnologia da Informação	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 142, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000203/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
100944021	André Luiz Pavão Moreno	Agente de Ações Sociais	SEAD
40630026	Luis Manoel Moreira	Analista de Tecnologia da Informação	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 143, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000082/2023):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
121683022	Bielei Vieira de Carvalho	Subtenente PM
106336021	Edson Macedo da Silva	2º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 78, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LEONARDO LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 71696024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, função Impressor II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000184/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para a Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 55/000207/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas-Especial
78066024	Valdevino de Oliveira Costa	Técnico Organizacional

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 126, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000075/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 126, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Matrícula	Nome	Cargo
132321021	Alexandra de Sousa Castro Harada	Profissional de Serviços Hospitalares
98295021	Alexandre Moretti de Lima	Profissional de Serviços Hospitalares
123036021	Aline Pereira Benites	Técnico de Serviços Hospitalares
112035021	Andyane Freitas Tetila	Profissional de Serviços Hospitalares
112277023	Angela de Souza Garcete Vicente	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
94730021	Ariane Ilse de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares
16377021	Aucelir Auxiliadora Morla	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
90068023	Barbara Dias dos Santos	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
121298021	Carla Tatiane Rodrigues Soares	Profissional de Serviços Hospitalares
58935021	Claudia Gislaïne Kruki de Souza Nogueira	Profissional de Serviços Hospitalares
57086024	Clenir Souza Pinheiro Vargas	Profissional de Serviços Hospitalares
24570022	Cristiana de Oliveira Silva	Assistente de Serviços de Saúde
116843021	Cristiane Marques da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares
72203023	Edlene Alves de Alencar Pessoa	Profissional de Serviços Hospitalares
89988021	Edmar Gomes de Souza	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
25344021	Edna Evangelista Santos	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
116196021	Elisangela de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares
79960022	Emerson Gauna Arrais	Profissional de Serviços Hospitalares
40972021	Erika Cristine Marrer Rosa	Profissional de Serviços Hospitalares
96506021	Fabio Luis Miotto	Profissional de Serviços Hospitalares
77934023	Fatima Rejane Cacere	Técnico de Serviços Hospitalares
102201022	Fernanda Ruas Barbosa Martins	Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Cargo
115808022	Filomena Venturini	Assistente de Serviços de Saúde
109545023	Francisco de Assis Lima Soares	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
109101021	Giovana Furquim de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares
20703021	Gislaine Ferreira Maggioni Moraes	Técnico de Serviços Hospitalares
112260022	Gleison Alessandro Meireles dos Santos	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
103116021	Grayce Moreira Marques	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
86700021	Helenita Maria de Oliveira Liberatti	Profissional de Serviços Hospitalares
101539021	Jakeline Miranda Fonseca	Técnico de Serviços Hospitalares
69126021	Joao Barbosa da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares
69155022	Joarez Barroso Pires	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
124037021	Joelma de Lima Severo	Técnico de Serviços Hospitalares
79288021	Jorge Guillermo La Torre Heredia	Profissional de Serviços Hospitalares
117988021	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Profissional de Serviços Hospitalares
60263021	Juliane Barros de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares
124334021	Karine Ferreira Barbosa	Profissional de Serviços Hospitalares
478206021	Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	Profissional de Serviços Hospitalares
113561021	Lenilda de Oliveira Marques	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Profissional de Serviços Hospitalares
83716021	Lucileide Costa Gomes	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
74308021	Lucio Rogerio Costa de Paula	Profissional de Serviços Hospitalares
78110021	Marbel Angelina Cassia de Souza Teodoro da Silva	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
87071023	Marcello Seiki Inamine	Profissional de Serviços Hospitalares
20921021	Marcelo Cesar de Arruda Ferreira	Técnico de Serviços Hospitalares
104035021	Marcio Nasser Cubel	Profissional de Serviços Hospitalares
96361023	Maria da Conceição de Oliveira	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
99078022	Maria Gloria de Arruda Campos	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
27553021	Maria Lucia Ferreira Igi	Profissional de Serviços Hospitalares
476368021	Mariane Silva Zacarias	Profissional de Serviços Hospitalares
130280021	Maristela Amaral de Matos Rios	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
93997021	Maristela Chamorro Alves	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
102857021	Mayara Carolina Canedo	Profissional de Serviços Hospitalares
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Profissional de Serviços Hospitalares
119348022	Nádia Rezende Loubet da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares
13942023	Nicola Rosa	Profissional de Serviços Hospitalares
41299023	Nina Rosa Torres Melo	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
131993021	Patricia Delamare Cardoso de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares
31089023	Patricia Helou dos Reis Ruiz	Profissional de Serviços Hospitalares
133779022	Patricia Leao Bastos	Assistente de Serviços Hospitalares
90133021	Renata Cardoso Pereira	Profissional de Serviços Hospitalares
62286022	Rosania Maria Basegio	Profissional de Serviços Hospitalares
70874021	Rozilene Dias de Oliveira	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
125201021	Sabrina Hernandez de Souza	Profissional de Serviços Hospitalares
71487022	Salim Cheade	Profissional de Serviços Hospitalares
109404021	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	Profissional de Serviços Hospitalares
431869021	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Profissional de Serviços Hospitalares
80505025	Suzana Teruya Hiane	Profissional de Serviços Hospitalares
122362021	Vanessa Paniz Knippelberg	Profissional de Serviços Hospitalares
97721021	Vanessa Pereira Gomidi	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares
104289023	Viviane Silva Cabral Theodoro	Profissional de Serviços Hospitalares
76661021	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 127, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000075/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
106073021	Andrea Patrícia do Nascimento Cunha	Agente de Ações Sociais	SEAD
129431021	Belkiss Maria Maciel Kudlavicz	Getor de Ações Sociais	SEAD
112524021	Cristina Lopes Ramires de Andrade	Assistente de Ações Sociais	SEAD
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	Professor	SED
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Getor de Ações Sociais	SEAD
32819021	Jussara Cantero	Professor	SED
24103021	Lizania Rodrigues de Brito	Agente de Ações Sociais	SEAD
98647025	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Gestor de Atividades Culturais	Casa Civil
91232021	Vanessa Rosa Prado	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 128, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA, matrícula n. 111040021, para responder pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal (Cosip) desta Secretaria, no período de 13 a 27 de janeiro de 2023, em substituição à titular Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24832021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 129, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor OSVALDO TORQUATO DOS SANTOS, matrícula n. 92947022, ocupante do cargo Agente de Serviços Gráficos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000075/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 130, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Estadual Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Secretaria-Executiva de Comunicação, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000079/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
105524021	Katiuscia da Silva Fernandes	Profissional de Atividades de Comunicação

100572022	Danielle de Araujo Benites Ocampos	Profissional de Atividades de Comunicação
-----------	------------------------------------	---

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000080/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	Analista de Planejamento e Orçamento
103657026	Carlos Alberto Heyn	Analista de Planejamento e Orçamento
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	Analista de Planejamento e Orçamento
94279023	Debora Fabiana Mittelstaedt	Analista de Planejamento e Orçamento
51003025	Delson de Moraes Papa	Analista de Planejamento e Orçamento
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	Analista de Planejamento e Orçamento
87060024	Juliana Trindade da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento
101293026	Marcio Evandro Meinerz	Analista de Planejamento e Orçamento
40263023	Martha Maria Mituo	Analista de Planejamento e Orçamento
76362024	Rioko Arakaki	Analista de Planejamento e Orçamento
80641023	Simone Andrea Toesca	Analista de Planejamento e Orçamento

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 132, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, matrícula n. 98441022, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000079/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 133, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SILVIA GOMES DO PRADO, matrícula n. 69178027, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Gestor Organizacional e de Pessoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro

de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000216/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 134, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n. 76202026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000076/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 138, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão Permanente de Licitação, atuando nos processos licitatórios, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ESOLUÇÃO "P" SAD N. 139, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão Permanente de Licitação, atuando nos processos licitatórios, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação:

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
----------	-----------------------------	----------

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 83, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, que convocou o 3º Sargento PM RR IVANIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 80086022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada – (CVMRR), foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/088842/2022):

PASSE A CONSTAR: "... junto à Promotoria de Justiça de Aquidaua/MS...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Apuração de eventual irregularidade funcional
Processo Administrativo Disciplinar n.: 55/010163/2022
Interessado: Michael Luciano Mendes Chaves
Lotação: SAD
Situação: Da ativa

DECISÃO, *Vistos, etc.*

Os autos vieram-me conclusos para julgamento do Relatório Final de fls. 73/76, exarado pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 1.347, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, página 145, consoante termo de remessa à fl. 78, pelo qual se apurou os fatos e as irregularidades apontadas em desfavor do servidor Michael Luciano Mendes Chaves, noticiados nas Comunicações Internas (CIs) n. 85/SUGED/SAD/2022 e 90/SUGED/SAD/2022, às fls. 6/9, relatando possível irregularidade, em tese, praticada por aquele servidor.

Vistos e examinados os autos, verifica-se que os procedimentos administrativos foram conduzidos de modo regular pela Comissão Processante, assim como foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e respeitados os procedimentos constantes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, assim como foram produzidas provas testemunhal e documental, não havendo, portanto, qualquer evidência de prejuízo à defesa do servidor processado.

ISSO POSTO, DECIDO.

Reportando-me primeiramente ao Relatório Final da Comissão Processante, às fls. 73/76, cujo teor aprovo e acolho integralmente, por entender corretas e precisas as análises contidas no referido relatório, constato que, no curso das apurações, não foram identificados fatos que constituíssem infração funcional passível de responsabilização do Servidor Michael Luciano Mendes Chaves por meio deste Processo Administrativo Disciplinar, ou que suficientes a obstar o regular processamento de seu pedido de exoneração, uma vez que o desempenho de suas atividades na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, não foi prejudicada pelo fato de o Servidor possuir, também, vínculo junto à iniciativa privada.

Por tais razões, concluo pela inexistência de responsabilidade a ser atribuída ao Servidor Michael Luciano Mendes Chaves, Matrícula n. 119309022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, implicando o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Inobstante a isso, passo agora a apreciar o Despacho da Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, encartado aos autos às fls. 79/80, embora caiba registrar nesta oportunidade que a atuação da referida Agente nos presentes autos, foge ao trâmite ordinário do tema.

Em sua manifestação, aquela Superintendente alega, em síntese: ter deixado a Comissão Processante de proceder com ao zelo e a diligência necessários à apuração dos fatos; que as questões expostas anteriormente

por meio das Comunicações Internas de fls. 6/8, deixaram de ser corretamente apuradas; e, que no ato de seu interrogatório, o servidor teria sido informado incorretamente pela Comissão Processada, acerca do fato apurado. Ao final, pugna pela declaração de nulidade parcial do presente Processo Administrativo Disciplinar e seu reexame.

Em que pese o teor do citado despacho, entendo não assistir razão à Superintendente, uma vez que, conforme se constata do teor dos presentes autos, a Comissão Processante conduziu a apuração de forma regular e pautada pelos princípios e normas que incidem sobre o caso, procedendo adequadamente quanto à apreciação dos fatos imputados ao servidor nas comunicações que deram causa à instauração do Processo Disciplinar em desfavor do Servidor, observando, além do próprio teor dos documentos, o que constou de seus respectivos anexos (fls. 9/20), oportunidade em que não foram apresentados indícios contundentes de que o Servidor investigado, embora estivesse em gozo de licença médica no cargo público, permanecia desempenhando suas atividades junto ao seu segundo vínculo empregatício, especialmente se considerarmos que as informações que confirmariam esta suspeita, tiveram seu fornecimento negado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, com amparo na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Ademais, no que tange ao fato de o Servidor investigado ter sido informado em audiência tratar-se de Processo Administrativo decorrente de seu pedido de exoneração, verifica-se da leitura da peça de defesa (fls. 65 a 70), que há manifestação expressa quanto ao mérito da questão objeto dos autos, de modo que, além de não ter gerado prejuízos à sua defesa, tal fato não implica em eventual nulidade parcial ou total dos autos.

De outro vértice, convém mencionar nesta oportunidade, que a mesma Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas instaurou o Processo n. 55/083798/2022, remetido a este Gabinete em 7 de dezembro de 2022, em que constam encartadas cópias das folhas de frequência do Servidor investigado, relativas ao período compreendido entre os meses de janeiro de 2016 e junho de 2018, as quais reforçam a conclusão de que a existência de outro vínculo empregatício, não ocasionou prejuízos à assiduidade do Servidor na unidade escolar em que exercia suas funções, uma vez que a carga horária cumprida pelo mesmo não se alterou ao longo do período mencionado mais acima, isso considerando que o exercício do segundo vínculo iniciou-se ainda no ano de 2016.

Por estas razões, indefiro o pleito formulado pela Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no tocante à declaração de nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar, bem como à sua revisão.

Por todo o exposto, julgo inexistente responsabilidade a ser atribuída ao Servidor Michael Luciano Mendes Chaves, Matrícula n. 119309022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, decorrente dos fatos noticiados no presente Processo Administrativo Disciplinar.

Determino o apensamento aos presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar, do Processo n. 29/083798/2022.

Após a publicação, encaminhem-se os autos a Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças – SOAF, para as providências inerentes à presente decisão, com vistas à concretização dos atos administrativos subsequentes, bem como dar ciência desta decisão ao servidor.

Ainda, posteriormente a conclusão dos trâmites necessários, com fulcro no parágrafo único, do artigo 243, da Lei 1.102/1990, determino o arquivamento do presente processo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 61, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA APARECIDA BURATO MARQUES BUYTENDORP, matrículas n. 65735021 e 65735022, ocupante dos cargos de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercer a função de Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, cumulativamente com as funções que já exerce, a fim de coordenar todas as ações vinculadas à Bolsa-Formação, com validade a contar de 2 de janeiro de 2023 (C.I. N. 81/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 62, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DAVI DE OLIVEIRA SANTOS, matrículas n. 100853021 e 100853022, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer a função de Coordenador-Adjunto do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, cumulativamente com as funções que já exerce, a fim de coordenar todas as ações vinculadas à Bolsa-Formação, com validade a contar de 2 de janeiro de 2023 (C.I. N. 81/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/089825/2022
Interessado : RUTH MENDONÇA DELFINO, matrícula n. 119790021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 48/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 63, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora ELIZANGELA LEITE ADORNO, matrícula n. 115227028, da função de Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, designada por meio da Resolução "P" SED n. 8, de 6 de janeiro de 2020, página 105, publicada no Diário Oficial n. 10.064, de 7 de janeiro de 2020, com validade a contar de 2 de janeiro de 2023 (C.I. N. 81/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 64, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MONICA MARIA MOTTA DE SANTANA, matrícula n. 103292021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA CJUR-PGE/SED/N. 001/2023, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2011, para regularização funcional (Processo n. 55/012942/2022 – C.I. N. 47/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 65, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI FERREIRA, matrícula n. 117420021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, símbolo DAE-D, localizada no município de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Maria José Lins, matrícula n. 88923021, em gozo de férias (Processo n. 29/089637/2022 – C.I. N. 51/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 66, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula n. 80080021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira - CEPA, símbolo DAE-E, localizada no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, em substituição ao servidor Antonio Edson Lazaro Junior, matrícula n. 24892021, em gozo de férias (Processo n. 29/049229/2021 – C.I. N. 51/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 67, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLER CRISTINA ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 115570021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, símbolo DAE-A, localizada no município de Iguatemi/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Elza Aparecida Coutinho Monzani, matrícula n. 83316021, em gozo de férias (Processo n. 29/034942/2020 – C.I. N. 51/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, processo n. 83/001.883/2023, cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas nacionais, terrestres (estaduais e interestaduais).

Fiscal do Contrato DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231026	Gestor do Contrato KAIO LOPES DE SOUZA Matricula n. 468387026
Fiscal Substituto HELLEN MIYAJIMA DE LIMA Matrícula: 501401022	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados no anexo desta Resolução, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2023:

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEILOG n. 001, de 13 de janeiro de 2023

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Paulo Cesar Limão Montilha	Direção Especial e Assessoramento	Superintendente da Superintendência de Planejamento e Gestão de Obras Públicas	CCA-09
Derick Hudson Machado de Souza	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Superintendente da Superintendência Viária	CCA-05
Edmir José Bosso	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Superintendente da Superintendência de Energia	CCA-05
Maria Inez Pereira de Freitas	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessora da Assessoria Técnica Especializada	CCA-06
Gisela Luzia Fernandes	Direção Executiva e assessoramento	Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Controle	CCA-12
Adilde Cesar Moreira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Trânsito	CCA-10

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor CAIO MONTEIRO VELOSO, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Gerente Regional, símbolo CCA-08, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na 1ª Residência Regional em Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor DALVIM ROMÃO CEZAR JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, função de Diretor, símbolo CCA-05, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Diretoria de Empreendimentos Viários, como Diretor da Diretoria de Empreendimentos Viários - DEMV da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR a servidora DEBORA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, função de Diretora, símbolo CCA-05, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Diretoria de Licitação de Obras, como Diretora de Licitação de Obras-DLO da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor GENEZIO PAULO MAIDANA DEDE, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Gerente Regional, símbolo CCA-08, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na 12ª Residência Regional em Jardim, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, função de Diretor, símbolo CCA-05, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Diretoria de Empreendimentos Cíveis, como Diretor de Empreendimentos Cíveis - DEMC da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Gerente Regional, símbolo CCA-08, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na 9ª Residência Regional em Nova Andradina, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR a servidora LUCIA CRISTINA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, função de Gerente, símbolo CCA-10, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Gerência de Convênios, como Gerente de Convênios da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR a servidora MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Gerente, símbolo CCA-09, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Gerência de Meio Ambiente, como Gerente de Meio Ambiente da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor PAULO GUILHERME DE ARRUDA, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Gerente Regional, símbolo CCA-08, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na 8ª Residência Regional em Corumbá, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, função de Diretor, símbolo CCA-05, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Diretoria de Empreendimentos Infraestrutura Urbano, como Diretor de Empreendimentos Infraestrutura Urbana-DEIURB da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR a servidora RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, função de Gerente Regional, símbolo CCA-06, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na 16ª Residência Regional em Bela Vista, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor ANDRÉ SIMÕES, ocupante do cargo comissionado de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para desempenhar a função de Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, pela Diretoria de Administração e Finanças-DAF da entidade vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR a servidora ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI, ocupante do cargo comissionado de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para desempenhar a função de Coordenadora de Finanças, Orçamento e Contabilidade, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, pela Gerência de Finanças da entidade vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor MARCIO WAGNER KATAYAMA, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, função de Gerente, símbolo CCA-06, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Gerência de Acompanhamento de Contratos, como Gerente de Acompanhamento de Contratos-GAC da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor RENE YOCITATSU HITA, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, desempenhar a função de Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 34 de 18 janeiro de 2023.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **TELMO RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula

nº 98574022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI PANTANAL, em Corumbá /MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 73223022, no período de **03/02/2023 a 05/03/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 38/2023)**.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 35 de 18 janeiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **WILLE LEMES ZAMPIERI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 113812022, para desempenhar a função de **Coordenador de Segurança, Guarda e Proteção** da Superintendência, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **HALISON DA SILVA ARAUJO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97711022, no período de **20/01/2023 a 08/02/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 47/2023)**.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 36 de 18 janeiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115339022, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI TIA AURORA, em Três Lagoas /MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ELÇON A. FERNANDES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 95256022, no período de **09/01/2023 a 07/02/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 35/2023)**.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 37 de 18 janeiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARIO MARCIO ALVES BARBOSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula

nº 84703022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Dom Bosco, em Campo Grande / MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 106589022, no período de **13/02/2023 a 27/02/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 48/2023)**.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 91/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 17 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **João Paulo Gehre Anderson**, Perito Criminal, Terceira Classe, matrícula nº 426478022, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Antonio Cesar Moreira de Oliveira, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 52400022, **no período de 16/01/2023 a 14/02/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor da CI nº 92/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 17 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **João Paulo Gehre Anderson**, Perito Criminal, Terceira Classe, matrícula nº 426478022, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Aquidauana**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Jacqueline Barbosa de Oliveira Insaurale, Perita Criminal, Primeira Classe, matrícula 125621023, **no período de 15 a 29/01/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 95/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 17 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Andre Kiyoshi Harada**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 108066022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição à servidora Marianna Vicente de Melo Isler, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº 130451022, **no período de 24/01/2023 a 07/02/2023**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 33 de 18 de janeiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 31121021, para desempenhar a função de **Coordenadora de Medidas Socioeducativas** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica da titular, **SIMONE DE MOURA GRISOLIA**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 62536022, no período de 12/01/2023 a 25/02/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI /SAS/SEJUSP/MS/Nº46/2023)**.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 32/2023 – de 17 de janeiro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, para exercer na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS os servidores relacionados nas respectivas funções, **com validade a contar de 1º de janeiro de 2023**

Matrícula	Nome	Cargo	Função
40302022	Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro	Analista de Medidas Socioeducativa	Coord. de Finanças Orçamento e Contabilidade/COF
43276021	Rafael Venâncio da Rocha	Tenente Coronel BM	Coord. de Gestão Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/CGCMCP

Campo Grande, 17 janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

RESOLVE:

Dispensar, o CEL QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - Mat. 97470021, da função de confiança de **Assistente do Comandante-Geral da PMMS**, conforme fez público no DOE n° 10.959 de 05 de outubro de 2022.

Campo Grande - MS, 18 de janeiro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 039, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 772, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.925, de 29 de agosto de 2022, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 3º Sgt QPPM **CLEYTON PEREIRA CARDOSO**, Mat. 124304022, lotado na **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para prestar serviço na **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n° 1.093, de 12 Jun 81.

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT QPPM	89124021	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA	Comando Geral / Gab Subcmt-G / Campo Grande - MS	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS
2º SGT QPPM	92939021	MAURO ANDRADE	Comando Geral / Gab Subcmt-G / Campo Grande - MS	Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	124304022	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS
CB QPPM	127730021	DAVY JOSÉ MARTINS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 15/SUBCMDG/PMMS/2023, de 18 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 040, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 20, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial

n. 11.048, de 16 de janeiro de 2023, que transferiu, por interesse próprio, o 2º Sgt QPPM **FABIO DOS SANTOS**, Mat. 101754021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, e transferiu, por interesse próprio, o SD QPPM **BRUNO TIBURÇO DE SOUZA**, Mat. 485676021, do **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **LEONARDO BARBOSA COSTA**, Mat. 426142021, do **10ºBPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES**, Mat. 434176021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **EDER CAMPOS**, Mat. 427031021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ODAIR MEIRA ROCHA JÚNIOR**, Mat. 433439021, do **10ºBPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 30/CPM/PMMS, de 18 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 041, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO**, Mat. 485806022, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Água Clara - MS**, fins de regularização funcional

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 042, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 01 de julho de 2016, ao Sub Ten QPPM Desig. **NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Mat. 34788024, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 1º de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0823358-43.2022.8.12.0110** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 0001/2023.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao Sub Ten QPPM Desig. **NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Mat. 34788024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 98/CRH/GAB/SEJUSP, de 11 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Por determinação do Excelentíssimo Comandante Geral da PMMS através da Comunicação interna nº. 2813/2022, de 28/12/2022, **NOTIFICAR**, a pensionista do Soldado PM José Francisco de Lima, a senhora MARIA DE FÁTIMA DE MELO, CPF 338.702.411-87, para tomar ciência acerca do indeferimento do pedido administrativo de Promoção por Ato de bravura "Post Mortem", conforme Despacho nº 143/Gab CmtG/2022 12, de 26 de dezembro de 2022.

Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO– CEL QOPM
Respondendo pela DGP/PMMS
Matrícula 97470021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Designar o 1º Sgt BM Silvail Tavares Barbosa, matrícula n. 101.791-021, para representar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul junto ao 6º Distrito Naval da Marinha do Brasil, junto à Polícia Rodoviária Federal (PRF), junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MS) e junto aos outros órgãos para tratar de documentos dos veículos e embarcações oficiais pertencentes a frota da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, conforme Ofício Circular n. 603/GAB/CBMMS/2022, de 13 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, as militares abaixo relacionadas, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
1	125.577-022	3º Sgt BM Cristina Aparecida Lima Santana	6ºGBM	DS/CRAPH
2	423.623-021	CB BM Thais Pinheiro Fonseca	DS/CRAPH	6ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM André Luiz Muniz de Farias, matrícula n. 123.317-021, do 4ºSGBM/Ind./CBMMS (Paranaíba-MS) para a 2ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 025, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 022, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.050, de 17 de janeiro de 2023 que designou **DANILO MANSUR**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 123652023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, no período de 12 a 26 de janeiro de 2023, em razão de gozo de férias de Jarley Inacio de Souza.

Campo Grande, MS, 18 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JARLEY INACIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 127151023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, no período de 12 a 26 de janeiro de 2023, em razão de gozo de férias de Danilo Mansur.

Campo Grande, MS, 18 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 02, de 17 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, prontuário nº. 116636022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade, de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/01/2023 a 05/02/2023**, em substituição do titular **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula nº 100921021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de

1990.

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 04, de 17 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº. 467972022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/01/2023 a 30/01/2023**, em substituição a titular **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula nº 6524021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON WAGNER DA SILVA**, matrícula nº. 476857022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **17/01/2023 a 31/01/2023**, em substituição ao titular **JONAS DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. 124598022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 09, de 12 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO**, matrícula nº 477095022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/01/2023 a 30/01/2023**, em substituição a titular **ELAINE CRISTINA SOUZA ALENCAR CECCI**, matrícula nº 91336022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS**, matrícula nº. 123915022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/01/2023 a 03/02/2023**, em substituição ao titular **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula nº. 77067022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 03, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO LUIZ PEREIRA**, matrícula nº. 123981021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor do Est. Penal Masc. de Nova Andradina/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **16/01/2023 a 30/01/2023**, em substituição ao titular **ROGÉRIO CAPOTE**, matrícula nº. 124836021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2023 a 16/01/2023**, em substituição do titular **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 08, 04 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSANE FERNANDES**, matrícula nº 121059022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2023 a 16/01/2023**, durante o impedimento do titular **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.10, de 18 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA AGEPEN "p" Nº864, de 31 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial n.10.981 de 3 de novembro de 2022, que removeu ex-offício a servidora GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER, matrícula 40543025, Policial Penal, conforme CI 179/PEJ/AGEPEN/2022.

Campo Grande - MS, 18 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.11, de 18 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ELIO ANACLETO DA SILVA FILHO**, matrícula 468009022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 18 de outubro de 2022 (Processo nº. 31/086740/2022)**.
Campo Grande - MS, 18 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Janeiro/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15

467888022	ADAILTON PEIXOTO MORAES	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	04/01/23 a 18/01/23	15
110416021	ADELSON DA COSTA MACHADO	POLICIAL PENAL	12/11/20 a 11/11/21	0	30/01/23 a 18/02/23	20
111335023	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	31/07/21 a 30/07/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
115460021	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	POLICIAL PENAL	05/11/19 a 04/11/20	0	02/01/23 a 16/01/23	15
54380021	ADOLFO VAREIRO GARCIA	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
11458022	ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	POLICIAL PENAL	14/08/20 a 13/08/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
117297022	ADRIANA PINCELA MORAES	POLICIAL PENAL	07/04/21 a 06/04/22	0	12/01/23 a 26/01/23	15
86517021	AIRTON OLMEDO LOPES	POLICIAL PENAL	29/10/21 a 28/10/22	0	30/01/23 a 13/02/23	15
50744022	ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES	POLICIAL PENAL	01/08/21 a 31/07/22	0	17/01/23 a 15/02/23	30
25005021	ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	13/11/20 a 12/11/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
133896022	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	POLICIAL PENAL	26/05/21 a 25/05/22	2	04/01/23 a 13/01/23	10
125243022	ALEX AMORIM	POLICIAL PENAL	31/07/21 a 30/07/22	1	16/01/23 a 14/02/23	30
113095023	ALEX FABIANO SILVA DE LIMA	POLICIAL PENAL	23/09/21 a 22/09/22	2	17/01/23 a 31/01/23	15
476850022	ALEX FONSECA BORGES	POLICIAL PENAL	29/09/21 a 28/09/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	POLICIAL PENAL	18/05/20 a 17/05/21	2	13/01/23 a 11/02/23	30
123192022	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	POLICIAL PENAL	10/02/21 a 09/02/22	0	17/01/23 a 15/02/23	30
467945022	ALEXANDRE ARRUDA DE MELO	POLICIAL PENAL	04/07/21 a 03/07/22	0	17/01/23 a 15/02/23	30
110585021	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	13/03/20 a 12/03/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
82638022	ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS	POLICIAL PENAL	18/01/21 a 17/01/22	0	14/01/23 a 02/02/23	20
118942021	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	17/01/23 a 15/02/23	30
50478024	ALEXSANDRO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	31/07/21 a 30/07/22	0	23/01/23 a 06/02/23	15
24636026	ALINE LUZIA DE MELLO	POLICIAL PENAL	31/07/21 a 30/07/22	0	23/01/23 a 06/02/23	15
468030022	ALINE THAIS DA SILVA	POLICIAL PENAL	10/06/21 a 09/06/22	0	17/01/23 a 15/02/23	30
467897022	ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	10/01/23 a 29/01/23	20
85932021	ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30

468032022	AMANDA GOMES OZORIO	POLICIAL PENAL	24/02/20 a 23/02/21	0	23/01/23 a 21/02/23	30
477597022	AMANDA SOUTO MAYOR RAMOS	POLICIAL PENAL	22/10/21 a 21/10/22	0	01/01/23 a 15/01/23	15
38503021	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
477599022	AMILTON MONTEIRO LEJANOSKI	POLICIAL PENAL	25/09/21 a 24/09/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
112772021	ANA ALVES GOMES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	07/08/20 a 06/08/21	0	04/01/23 a 18/01/23	15
476216024	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	POLICIAL PENAL	23/11/21 a 22/11/22	3	02/01/23 a 16/01/23	15
79849021	ANA CRISTINA DUTRA NOGUEIRA DE BARROS	POLICIAL PENAL	12/03/21 a 11/03/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
115209022	ANA LUCIA MORAIS COINETE	POLICIAL PENAL	25/05/21 a 24/05/22	0	23/01/23 a 01/02/23	10
115209022	ANA LUCIA MORAIS COINETE	POLICIAL PENAL	25/05/20 a 24/05/21	0	12/01/23 a 21/01/23	10
477601022	ANA LUIZA LEAO CONGRO DE MATOS	POLICIAL PENAL	22/09/20 a 21/09/21	0	09/01/23 a 23/01/23	15
476881022	ANA PAULA DOS SANTOS MIRA	POLICIAL PENAL	31/10/20 a 30/10/21	0	02/01/23 a 31/01/23	30
423941022	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	POLICIAL PENAL	23/09/21 a 22/09/22	0	15/01/23 a 29/01/23	15
468308022	ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	POLICIAL PENAL	01/06/21 a 31/05/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	POLICIAL PENAL	30/10/21 a 29/10/22	3	19/01/23 a 28/01/23	10
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	POLICIAL PENAL	30/10/20 a 29/10/21	2	02/01/23 a 16/01/23	15
24677022	ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	13/01/22 a 12/01/23	0	17/01/23 a 26/01/23	10
40447021	ANDRE APARECIDO FRANCA	POLICIAL PENAL	05/11/21 a 04/11/22	1	03/01/23 a 17/01/23	15
84724022	ANDRE DE SA MENDES	POLICIAL PENAL	14/01/21 a 13/01/22	0	05/01/23 a 19/01/23	15
129106023	ANDRE LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	19/11/20 a 18/11/21	0	03/01/23 a 12/01/23	10
119624022	ANDRE LUIZ ZUCCA	POLICIAL PENAL	01/08/21 a 31/07/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
34444022	ANDRE MARTINS BARDIVIESSO	POLICIAL PENAL	04/08/21 a 03/08/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
92794022	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	POLICIAL PENAL	01/08/21 a 31/07/22	0	09/01/23 a 28/01/23	20
14616022	ANDREA RAMIRES DOS SANTOS MACHADO	POLICIAL PENAL	11/05/20 a 10/05/21	0	26/01/23 a 09/02/23	15
6473023	ANDREIA GONCALVES DA SILVA GOLFETO	POLICIAL PENAL	17/05/20 a 16/05/21	0	30/01/23 a 28/02/23	30
105756022	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	POLICIAL PENAL	18/08/21 a 17/08/22	0	23/01/23 a 06/02/23	15

56306021	ANGELA APARECIDA MENDES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	29/10/21 a 28/10/22	0	19/01/23 a 02/02/23	15
117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	12/09/20 a 11/09/21	0	09/01/23 a 18/01/23	10
113807022	ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	07/02/21 a 06/02/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
55896021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	POLICIAL PENAL	26/10/21 a 25/10/22	3	18/01/23 a 16/02/23	30
50505021	ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	01/04/20 a 31/03/21	0	23/01/23 a 21/02/23	30
444961022	ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	04/07/21 a 03/07/22	1	09/01/23 a 23/01/23	15
73240022	ARILSON CAMPOS ROJAS	POLICIAL PENAL	11/02/21 a 10/02/22	0	15/01/23 a 13/02/23	30
74766022	AROLDO COLANZI VEGAS	POLICIAL PENAL	14/01/21 a 13/01/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
65109021	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JÚNIOR	POLICIAL PENAL	13/03/20 a 12/03/21	0	05/01/23 a 19/01/23	15
418450022	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA	POLICIAL PENAL	04/11/20 a 03/11/21	2	23/01/23 a 01/02/23	10
477614022	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	30/10/21 a 29/10/22	0	16/01/23 a 25/01/23	10
75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	POLICIAL PENAL	11/02/20 a 10/02/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	POLICIAL PENAL	11/02/21 a 10/02/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
476902022	BRENO SOUZA LIMA FERREIRA	POLICIAL PENAL	16/11/21 a 15/11/22	0	02/01/23 a 11/01/23	10
468013022	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	05/01/23 a 19/01/23	15
468235022	BRUNO MARQUES DE LOURENCO	POLICIAL PENAL	19/05/20 a 18/05/21	0	29/01/23 a 12/02/23	15
94935022	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	25/01/20 a 24/01/21	0	14/01/23 a 23/01/23	10
126049022	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	POLICIAL PENAL	11/02/20 a 10/02/21	0	09/01/23 a 07/02/23	30
25064022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	POLICIAL PENAL	27/08/20 a 26/08/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
467926022	CARLOS RENATO LOPES	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	1	25/01/23 a 13/02/23	20
29377023	CAROLINA FERRIOL ESPINDOLA	POLICIAL PENAL	01/08/21 a 31/07/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
117614021	CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	POLICIAL PENAL	01/11/21 a 31/10/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
119329027	CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ	POLICIAL PENAL	05/11/20 a 04/11/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
468145024	CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	POLICIAL PENAL	26/02/21 a 25/02/22	3	02/01/23 a 21/01/23	20

6166022	CASSIANA NAVARRETE NERIS	POLICIAL PENAL	10/02/19 a 09/02/20	0	16/01/23 a 30/01/23	15
89485022	CELIA CRISTINA LINHARES	POLICIAL PENAL	18/04/21 a 17/04/22	0	03/01/23 a 17/01/23	15
61285021	CELIO TRAJANO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
16410022	CHARLES BUENO DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	01/08/21 a 31/07/22	2	06/01/23 a 20/01/23	15
476915022	CLAIRE LUCIA REDIVO AZOLINI	POLICIAL PENAL	30/10/21 a 29/10/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
117186022	CLAUDEMIR MARQUES	POLICIAL PENAL	01/11/19 a 31/10/20	0	02/01/23 a 16/01/23	15
468021022	CLAUDENIR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	19/05/20 a 18/05/21	0	11/01/23 a 25/01/23	15
85035022	CLAUDIA LUCIMARA MOLINA PERENHAS	POLICIAL PENAL	01/06/21 a 31/05/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
89488021	CLAUDIA RAQUEL DINIZ	POLICIAL PENAL	24/10/21 a 23/10/22	0	25/01/23 a 13/02/23	20
464988022	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	POLICIAL PENAL	28/10/21 a 27/10/22	1	17/01/23 a 31/01/23	15
81845022	CLAUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	07/04/20 a 06/04/21	0	03/01/23 a 17/01/23	15
100096022	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	POLICIAL PENAL	30/03/21 a 29/03/22	0	20/01/23 a 03/02/23	15
476904021	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	POLICIAL PENAL	30/10/20 a 29/10/21	0	02/01/23 a 11/01/23	10
131400024	CLEYTON SILVA PAES	POLICIAL PENAL	14/08/21 a 13/08/22	0	04/01/23 a 02/02/23	30
84960022	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	16/01/23 a 04/02/23	20
75446022	CRISTIANE SOARES CAMARGO	POLICIAL PENAL	11/11/20 a 10/11/21	0	16/01/23 a 30/01/23	15
120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
64914021	CYNTHIA BENITES LORENTZ	POLICIAL PENAL	01/10/21 a 30/09/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
342905022	DALZA PAOLLA PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/09/21 a 22/09/22	1	25/01/23 a 08/02/23	15
469830023	DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI	POLICIAL PENAL	23/09/21 a 22/09/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
468020022	DANIELA VIALI GOMES GENOVA	POLICIAL PENAL	16/05/21 a 15/05/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
491671023	DANILO JACOMO DA CRUZ	POLICIAL PENAL	06/01/22 a 05/01/23	0	16/01/23 a 30/01/23	15
28832028	DARGUIM JULIAO VILHALVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	17/01/23 a 05/02/23	20
64633023	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	07/04/20 a 06/04/21	0	02/01/23 a 11/01/23	10
468023022	DENIS PIRES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	06/07/21 a 05/07/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15

112593022	DENISE GOMES DA SILVA POTRICH	POLICIAL PENAL	05/04/20 a 04/04/21	0	20/01/23 a 03/02/23	15
476964022	DHIONE DE PAULA DA SILVA	POLICIAL PENAL	28/10/21 a 27/10/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
468224022	DIEGO CASSIANO DA FONSECA BARBOSA	POLICIAL PENAL	18/05/21 a 17/05/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
476959022	DIEGO FERREIRA ARANDA	POLICIAL PENAL	25/10/21 a 24/10/22	0	01/01/23 a 15/01/23	15
28773022	DIEGO LIMA CARAMALAC	POLICIAL PENAL	03/07/21 a 02/07/22	0	09/01/23 a 23/01/23	15
322417022	DIEGO RICARDO DE ASSIS LEONEL	POLICIAL PENAL	28/10/21 a 27/10/22	0	21/01/23 a 04/02/23	15
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	31/10/21 a 30/10/22	0	05/01/23 a 19/01/23	15
131421022	DILTON MELO	POLICIAL PENAL	14/05/21 a 13/05/22	0	18/01/23 a 16/02/23	30
126716022	DINIZ FERREIRA DA CUNHA	POLICIAL PENAL	02/02/21 a 01/02/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
476962022	DIOGO TARIFA CRUZ	POLICIAL PENAL	31/10/21 a 30/10/22	2	19/01/23 a 02/02/23	15
36090022	DIRCEU BELMAR MONIS	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	11/01/23 a 25/01/23	15
56799021	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	POLICIAL PENAL	02/03/21 a 01/03/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
132758024	DORALICE PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	0	04/01/23 a 02/02/23	30
132355024	DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES	POLICIAL PENAL	06/01/22 a 05/01/23	0	30/01/23 a 18/02/23	20
100980023	DOUGLAS ASSAD ARRUDA	POLICIAL PENAL	22/02/21 a 21/02/22	0	09/01/23 a 23/01/23	15
15205030	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	23/10/20 a 22/10/21	0	16/01/23 a 30/01/23	15
125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	POLICIAL PENAL	01/11/21 a 31/10/22	4	17/01/23 a 31/01/23	15
80704022	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	POLICIAL PENAL	18/08/21 a 17/08/22	1	03/01/23 a 17/01/23	15
126844024	EDINEIA FREIRE DA SILVA JORGE	POLICIAL PENAL	25/09/21 a 24/09/22	0	15/01/23 a 03/02/23	20
476853022	ÉDIPO DA SILVA VERA	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	19/01/23 a 02/02/23	15
8058021	EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
81823022	EDJANE APARECIDO VIEIRA	POLICIAL PENAL	31/01/20 a 30/01/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	POLICIAL PENAL	06/11/21 a 05/11/22	1	27/01/23 a 05/02/23	10
127086024	EDNA SILVA DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	07/02/21 a 06/02/22	0	18/01/23 a 01/02/23	15
476884022	EDSON APARECIDO PERES DE JESUS	POLICIAL PENAL	25/10/21 a 24/10/22	0	18/01/23 a 16/02/23	30

129060022	EDSON DA SILVA AMORIM	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	19/01/23 a 17/02/23	30
378162022	EDUARDO BATISTA ARRUA	POLICIAL PENAL	29/10/21 a 28/10/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
82406021	EDUARDO HENRIQUE LYVIO	POLICIAL PENAL	20/07/21 a 19/07/22	0	05/01/23 a 24/01/23	20
477639022	EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	24/09/21 a 23/09/22	0	23/01/23 a 06/02/23	15
117624022	EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA	POLICIAL PENAL	02/02/21 a 01/02/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
91336022	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR CECCI	POLICIAL PENAL	08/08/20 a 07/08/21	0	16/01/23 a 30/01/23	15
31956021	ELENICE DOMINGOS	POLICIAL PENAL	14/03/20 a 13/03/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
82858021	ELIANA DORACI DA SILVA	POLICIAL PENAL	02/09/20 a 01/09/21	0	30/01/23 a 13/02/23	15
34332022	ELIANDRO DE OLIVEIRA CAVALARI	POLICIAL PENAL	14/08/21 a 13/08/22	0	18/01/23 a 16/02/23	30
467984022	ELIANE MAURICIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
7856022	ELISA REGINA NUNES TAVARES	POLICIAL PENAL	05/05/21 a 04/05/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
73261022	ELIZANDRA ASSIS DA SILVA	POLICIAL PENAL	10/02/21 a 09/02/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
121837023	ELIZANGELA LOSCHI ROCHA	POLICIAL PENAL	21/10/21 a 20/10/22	0	15/01/23 a 24/01/23	10
82623021	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LUBIAN	POLICIAL PENAL	01/09/21 a 31/08/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
476854022	ELVIO PEREIRA PEGO FILHO	POLICIAL PENAL	23/09/21 a 22/09/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
36389022	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
112528024	EMERSON DE ARAUJO SOARES	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	15/01/23 a 29/01/23	15
49665022	ERANI ANTONIO BOENO	POLICIAL PENAL	25/09/21 a 24/09/22	0	09/01/23 a 23/01/23	15
10053022	ERIC GUTTERRES	POLICIAL PENAL	14/08/21 a 13/08/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
36591021	ERICA FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
476855022	ESEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	06/11/21 a 05/11/22	0	23/01/23 a 21/02/23	30
61988021	EUDAIR PAIXAO DE MATOS	POLICIAL PENAL	26/06/21 a 25/06/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	POLICIAL PENAL	15/08/21 a 14/08/22	0	14/01/23 a 28/01/23	15
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	21/08/21 a 20/08/22	0	09/01/23 a 28/01/23	20
105400022	EVALDO CRISTOVAO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	05/11/21 a 04/11/22	0	17/01/23 a 15/02/23	30

468317022	EVANDRO CHARAO MACHADO	POLICIAL PENAL	01/06/21 a 31/05/22	1	23/01/23 a 11/02/23	20
117109022	EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
133071023	EVERALDO GOMES LUBAS	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	0	01/01/23 a 15/01/23	15
477633022	EVERTON DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	24/09/21 a 23/09/22	0	07/01/23 a 05/02/23	30
124321021	EVERTON FLORES DE MORAES	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	01/01/23 a 15/01/23	15
41605035	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	01/11/21 a 31/10/22	0	02/01/23 a 11/01/23	10
100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	20/04/21 a 19/04/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
123286021	FABIANA WRUCK DA SILVA DE MATOS	POLICIAL PENAL	01/11/21 a 31/10/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
99445021	FABIANO FRANCA	POLICIAL PENAL	26/10/21 a 25/10/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
476911022	FÁBIO EMMANUEL REIS LIMA	POLICIAL PENAL	05/11/20 a 04/11/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
128596021	FABIO HENRIQUE ROMERO BORDE	POLICIAL PENAL	26/10/21 a 25/10/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
67309023	FABIO LIMA PEREIRA	POLICIAL PENAL	14/10/21 a 13/10/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
115732022	FABRÍCIA GIL LIMA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	10/02/20 a 09/02/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
20193021	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	POLICIAL PENAL	12/11/21 a 11/11/22	1	02/01/23 a 16/01/23	15
33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	POLICIAL PENAL	28/01/21 a 27/01/22	0	18/01/23 a 01/02/23	15
50114021	FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA	POLICIAL PENAL	07/08/21 a 06/08/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	03/01/21 a 02/01/22	0	15/01/23 a 29/01/23	15
112825022	FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	POLICIAL PENAL	03/05/21 a 02/05/22	0	16/01/23 a 25/01/23	10
477629022	FERNANDO JORGE GUIMARÃES	POLICIAL PENAL	05/11/21 a 04/11/22	3	14/01/23 a 12/02/23	30
473884025	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	POLICIAL PENAL	06/01/22 a 05/01/23	0	30/01/23 a 13/02/23	15
477635022	FLÁVIO CÉSAR MUNIZ	POLICIAL PENAL	24/09/21 a 23/09/22	0	17/01/23 a 26/01/23	10
110046021	FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	08/11/21 a 07/11/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
93037022	FRANCISCO DE SOUZA FILHO	POLICIAL PENAL	14/08/20 a 13/08/21	0	20/01/23 a 18/02/23	30
57256022	FRANCISCO JORGE ANASTACIO AFONSO	POLICIAL PENAL	04/03/21 a 03/03/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
476906022	FRANCISLENE MARIA RODRIGUEZ PEREIRA	POLICIAL PENAL	18/11/21 a 17/11/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15

51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	29/10/21 a 28/10/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
75093022	FREDERICO ROA DE MEDEIROS GUIMARAES	POLICIAL PENAL	28/01/21 a 27/01/22	0	17/01/23 a 15/02/23	30
40914022	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	01/08/21 a 31/07/22	0	15/01/23 a 29/01/23	15
112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	31/07/21 a 30/07/22	0	09/01/23 a 18/01/23	10
311018022	GEOVANNA FEITOSA CUNHA	POLICIAL PENAL	06/07/21 a 05/07/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
118337022	GESICA HERNANDES	POLICIAL PENAL	25/05/20 a 24/05/21	0	16/01/23 a 30/01/23	15
127354021	GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	07/11/21 a 06/11/22	1	03/01/23 a 17/01/23	15
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	POLICIAL PENAL	31/10/20 a 30/10/21	0	24/01/23 a 07/02/23	15
93052021	GETULIO SOARES BECKER	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	04/01/23 a 18/01/23	15
6002023	GILMAR FERREIRA BARBOSA	POLICIAL PENAL	06/08/20 a 05/08/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
83120021	GILSON DE ASSIS MARTINS	POLICIAL PENAL	11/04/21 a 10/04/22	0	09/01/23 a 07/02/23	30
118958021	GILSON LINO FILHO	POLICIAL PENAL	29/10/21 a 28/10/22	0	17/01/23 a 15/02/23	30
129910022	GISELE APARECIDA CESARIO ROMEIRO	POLICIAL PENAL	15/04/21 a 14/04/22	0	01/01/23 a 15/01/23	15
467928022	GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	06/07/21 a 05/07/22	2	02/01/23 a 31/01/23	30
24269021	GISELLE SOARES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	26/10/21 a 25/10/22	0	13/01/23 a 11/02/23	30
40543025	GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	POLICIAL PENAL	24/11/20 a 23/11/21	0	02/01/23 a 31/01/23	30
90255022	GLAUCILENE HALL AMORIM	POLICIAL PENAL	26/05/21 a 25/05/22	0	14/01/23 a 12/02/23	30
477664022	GUILHERME ALVES LOPES	POLICIAL PENAL	24/09/21 a 23/09/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
468110022	GUINThER LACERDA DRESCH	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	27/01/23 a 05/02/23	10
468110022	GUINThER LACERDA DRESCH	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	0	12/01/23 a 26/01/23	15
439535022	HAROLDO FERREIRA SGARBI	POLICIAL PENAL	28/09/21 a 27/09/22	0	01/01/23 a 15/01/23	15
120416021	HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	POLICIAL PENAL	31/10/20 a 30/10/21	0	02/01/23 a 31/01/23	30
3218021	HELSON LINO DE AMORIM	POLICIAL PENAL	01/09/21 a 31/08/22	0	18/01/23 a 16/02/23	30
477019022	HELVIO PEREIRA	POLICIAL PENAL	23/09/21 a 22/09/22	0	31/01/23 a 14/02/23	15
24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	1	16/01/23 a 14/02/23	30

119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	POLICIAL PENAL	31/01/21 a 30/01/22	1	02/01/23 a 11/01/23	10
477711022	IDALICIO COSTA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	25/09/21 a 24/09/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
471271023	IDINES FERREIRA	POLICIAL PENAL	21/10/21 a 20/10/22	1	04/01/23 a 18/01/23	15
94159021	INES CAMPOSANO PORTO	POLICIAL PENAL	11/04/21 a 10/04/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
54892022	INOCENCIA ALBUQUERQUE DAUZAKER	POLICIAL PENAL	26/05/21 a 25/05/22	0	03/01/23 a 17/01/23	15
477045022	ISABELA ESCOBAR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	22/10/20 a 21/10/21	0	03/01/23 a 17/01/23	15
125099021	IZAN GONCALVES SEGATO	POLICIAL PENAL	24/10/21 a 23/10/22	0	07/01/23 a 16/01/23	10
24767022	IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	POLICIAL PENAL	29/07/21 a 28/07/22	0	03/01/23 a 17/01/23	15
110712022	JACKSON BENDASSOLLI	POLICIAL PENAL	05/01/22 a 04/01/23	0	05/01/23 a 14/01/23	10
127155023	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	POLICIAL PENAL	29/07/21 a 28/07/22	0	20/01/23 a 29/01/23	10
468044022	JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	28/02/21 a 27/02/22	0	18/01/23 a 16/02/23	30
462292022	JAINÉ SOUZA GARCIA	POLICIAL PENAL	28/10/21 a 27/10/22	0	13/01/23 a 11/02/23	30
22896023	JAIR ROCHA BENITES	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
100435022	JAIRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	12/05/20 a 11/05/21	0	07/01/23 a 16/01/23	10
13084022	JAIRO FUHR	POLICIAL PENAL	12/11/20 a 11/11/21	1	02/01/23 a 11/01/23	10
133064022	JAMES BIANCHI	POLICIAL PENAL	07/11/21 a 06/11/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
57431021	JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA	POLICIAL PENAL	07/03/21 a 06/03/22	0	23/01/23 a 06/02/23	15
467908022	JAQUELINE CACERES DA PAIXÃO	POLICIAL PENAL	18/05/20 a 17/05/21	0	10/01/23 a 24/01/23	15
84071022	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	POLICIAL PENAL	25/10/21 a 24/10/22	0	24/01/23 a 02/02/23	10
9656022	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	14/03/21 a 13/03/22	0	09/01/23 a 23/01/23	15
467969022	JESSICA DE OLIVEIRA TORRES	POLICIAL PENAL	23/05/21 a 22/05/22	0	02/01/23 a 11/01/23	10
477782024	JHULIANE RODRIGUES FERREIRA	POLICIAL PENAL	25/08/21 a 24/08/22	0	30/01/23 a 18/02/23	20
437469024	JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR	POLICIAL PENAL	21/09/20 a 20/09/21	0	30/01/23 a 13/02/23	15
112474022	JOAO DIAS DA ROCHA	POLICIAL PENAL	20/04/20 a 19/04/21	0	01/01/23 a 15/01/23	15

468043022	JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	23/08/20 a 22/08/21	1	02/01/23 a 16/01/23	15
94406021	JOAO LINO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	30/01/23 a 18/02/23	20
132264024	JOAO PAULO PEIXOTO SILVA	POLICIAL PENAL	25/09/21 a 24/09/22	0	05/01/23 a 03/02/23	30
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	POLICIAL PENAL	03/07/20 a 02/07/21	3	30/01/23 a 13/02/23	15
124598022	JONAS DOS SANTOS FERREIRA	POLICIAL PENAL	16/08/21 a 15/08/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
96457021	JONNES JUNIOR ROCHA	POLICIAL PENAL	01/11/21 a 31/10/22	0	02/01/23 a 11/01/23	10
87399022	JOSE ANTONIO GARCIA SALES	POLICIAL PENAL	02/02/21 a 01/02/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
13685021	JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	1	16/01/23 a 30/01/23	15
121725022	JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA	POLICIAL PENAL	07/04/20 a 06/04/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
477127022	JOSÉ MARIO FRANCISCO	POLICIAL PENAL	28/09/20 a 27/09/21	0	17/01/23 a 15/02/23	30
74495022	JOSE MENDES DE MAGALHAES	POLICIAL PENAL	01/02/21 a 31/01/22	0	02/01/23 a 21/01/23	20
116484022	JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE	POLICIAL PENAL	01/08/21 a 31/07/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	POLICIAL PENAL	19/04/20 a 18/04/21	0	02/01/23 a 31/01/23	30
115611021	JUCELIO SALES LARA	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	0	27/01/23 a 10/02/23	15
133473024	JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	17/05/21 a 16/05/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
86249021	JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS	POLICIAL PENAL	21/12/20 a 20/12/21	0	16/01/23 a 30/01/23	15
41854021	JULIANA VAINI MENON BAZZO	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	02/01/23 a 31/01/23	30
121875029	JULIANO DA SILVA SOUSA	POLICIAL PENAL	25/09/21 a 24/09/22	3	16/01/23 a 30/01/23	15
477115022	JULIANO MAXIMINO DE LIMA	POLICIAL PENAL	26/09/21 a 25/09/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
128284022	JULIO CESAR PASCOAL	POLICIAL PENAL	25/01/20 a 24/01/21	0	04/01/23 a 18/01/23	15
468244023	JULIO CEZAR BESEN	POLICIAL PENAL	27/02/21 a 26/02/22	3	27/01/23 a 10/02/23	15
55993021	JUSTINA MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	26/06/20 a 25/06/21	0	10/01/23 a 24/01/23	15
467963022	KAMILA NASCIMENTO NUNES	POLICIAL PENAL	10/07/21 a 09/07/22	0	17/01/23 a 15/02/23	30
381809022	KAREN COSTA ARRIVABENE	POLICIAL PENAL	29/10/21 a 28/10/22	0	18/01/23 a 27/01/23	10
125340022	KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	POLICIAL PENAL	01/04/20 a 31/03/21	0	23/01/23 a 06/02/23	15

125120022	KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE	POLICIAL PENAL	06/04/21 a 05/04/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
79387022	KATIUSCIA PETRY	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	0	09/01/23 a 18/01/23	10
41415023	KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	POLICIAL PENAL	16/05/21 a 15/05/22	0	09/01/23 a 07/02/23	30
118358022	KEYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOARES SHINOHARA	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	03/01/23 a 01/02/23	30
120608021	KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	POLICIAL PENAL	27/10/21 a 26/10/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
133298028	KLEITON ROCHA CAMINHA	POLICIAL PENAL	03/03/21 a 02/03/22	0	21/01/23 a 19/02/23	30
469338025	LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA PECOIS	POLICIAL PENAL	01/11/21 a 31/10/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
127459021	LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO	POLICIAL PENAL	30/10/21 a 29/10/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
69940022	LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO	POLICIAL PENAL	20/04/20 a 19/04/21	0	16/01/23 a 30/01/23	15
115616022	LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	14/04/20 a 13/04/21	0	03/01/23 a 17/01/23	15
104560021	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	18/01/23 a 01/02/23	15
468329022	LEOMAR DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	06/07/21 a 05/07/22	0	04/01/23 a 18/01/23	15
121613022	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	09/01/23 a 18/01/23	10
90081024	LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA	POLICIAL PENAL	17/02/20 a 16/02/21	1	02/01/23 a 31/01/23	30
119480022	LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES	POLICIAL PENAL	19/11/20 a 18/11/21	0	18/01/23 a 01/02/23	15
55859021	LIGIA MARIA ASATO	POLICIAL PENAL	09/09/20 a 08/09/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
71858021	LIGIA VANIA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	09/11/20 a 08/11/21	0	02/01/23 a 31/01/23	30
477894022	LILIAN BLANCO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	04/11/21 a 03/11/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
130347022	LILIAN DANIELLI SANTOS VIEIRA	POLICIAL PENAL	01/04/21 a 31/03/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
440477022	LINDSEI CHAVES RAMOS LOURENCO	POLICIAL PENAL	04/11/20 a 03/11/21	0	09/01/23 a 23/01/23	15
468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	18/05/20 a 17/05/21	0	17/01/23 a 31/01/23	15
77638022	LOIRDES BENEDITO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	16/01/23 a 30/01/23	15
99056023	LUANA KOHARA SONCINI ZENERATI	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	15/01/23 a 29/01/23	15
472882023	LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	25/09/20 a 24/09/21	0	02/01/23 a 11/01/23	10
119764023	LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO	POLICIAL PENAL	28/02/21 a 27/02/22	0	04/01/23 a 18/01/23	15

87356022	LUCENIR AMANCIA DUARTE	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	09/01/23 a 07/02/23	30
468250022	LUCIANA ALVES DA COSTA	POLICIAL PENAL	06/07/21 a 05/07/22	1	18/01/23 a 27/01/23	10
133498021	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	26/08/20 a 25/08/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
99649038	LUCIANO FELIX MARTINS	POLICIAL PENAL	11/01/22 a 10/01/23	0	20/01/23 a 03/02/23	15
129687021	LUCIENE ESTEVES DANTAS CARDOSO	POLICIAL PENAL	01/11/21 a 31/10/22	0	03/01/23 a 01/02/23	30
116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	POLICIAL PENAL	01/08/21 a 31/07/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
94804022	LUCINEIA BRITO DA SILVA BORSATTO	POLICIAL PENAL	31/05/21 a 30/05/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
117239022	LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	14/08/20 a 13/08/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
87755022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	03/04/20 a 02/04/21	0	10/01/23 a 24/01/23	15
91849022	LUIZ CARLOS CAMPOS FARIA	POLICIAL PENAL	20/02/20 a 19/02/21	0	05/01/23 a 03/02/23	30
26136023	MAICON ALEXANDRE RITTER	POLICIAL PENAL	01/08/21 a 31/07/22	0	03/01/23 a 01/02/23	30
87786021	MAILTON ALVES VALIM	POLICIAL PENAL	26/10/21 a 25/10/22	1	04/01/23 a 18/01/23	15
107663023	MANOEL APARECIDO BEZERRA	POLICIAL PENAL	26/09/21 a 25/09/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
87644022	MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES	POLICIAL PENAL	31/01/21 a 30/01/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
132064021	MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ	POLICIAL PENAL	26/10/21 a 25/10/22	0	20/01/23 a 18/02/23	30
5578023	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	POLICIAL PENAL	23/05/20 a 22/05/21	0	09/01/23 a 23/01/23	15
131066022	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	POLICIAL PENAL	18/11/20 a 17/11/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
468132022	MARCELO MATELLI	POLICIAL PENAL	19/05/21 a 18/05/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
127375022	MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	31/07/21 a 30/07/22	0	03/01/23 a 17/01/23	15
73501021	MARCIA JOANITA CASTEDO	POLICIAL PENAL	18/03/21 a 17/03/22	0	26/01/23 a 24/02/23	30
58631022	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	26/08/20 a 25/08/21	0	02/01/23 a 21/01/23	20
60185021	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	POLICIAL PENAL	09/08/21 a 08/08/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
53430022	MARCILIO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	31/01/21 a 30/01/22	0	22/01/23 a 20/02/23	30
76724022	MARCIO DA CRUZ CARVALHO	POLICIAL PENAL	14/08/21 a 13/08/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
477689022	MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	26/09/21 a 25/09/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15

67130022	MARCOS ANDREY DOS SANTOS COIMBRA	POLICIAL PENAL	12/01/21 a 11/01/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
477692022	MARCOS CESAR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	21/09/21 a 20/09/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
476938022	MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	25/10/21 a 24/10/22	1	20/01/23 a 29/01/23	10
70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/02/21 a 22/02/22	0	03/01/23 a 17/01/23	15
37426023	MARCOS GAMA DA SILVA	POLICIAL PENAL	24/09/20 a 23/09/21	0	26/01/23 a 09/02/23	15
5543023	MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	01/08/21 a 31/07/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
121549021	MARCUS ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA	POLICIAL PENAL	12/01/22 a 11/01/23	0	17/01/23 a 31/01/23	15
82996022	MARGARETH HOFF ARAUJO MEDEIROS	POLICIAL PENAL	07/11/20 a 06/11/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	POLICIAL PENAL	03/02/21 a 02/02/22	2	16/01/23 a 30/01/23	15
117249023	MARIA DAS DORES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	15/08/20 a 14/08/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
57723021	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MORENO	POLICIAL PENAL	04/01/21 a 03/01/22	0	17/01/23 a 26/01/23	10
77347022	MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	03/05/21 a 02/05/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
80833022	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	07/04/21 a 06/04/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
17241022	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	POLICIAL PENAL	15/08/20 a 14/08/21	0	31/01/23 a 14/02/23	15
34237022	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	06/11/20 a 05/11/21	0	25/01/23 a 08/02/23	15
14804021	MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA	POLICIAL PENAL	12/03/21 a 11/03/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
69992021	MARIA ROSANGELA PEREIRA LOUBET	POLICIAL PENAL	03/03/20 a 02/03/21	0	16/01/23 a 30/01/23	15
36791022	MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	31/01/21 a 30/01/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
120624022	MARIANNA BURCHIETTI	POLICIAL PENAL	29/03/21 a 28/03/22	0	19/01/23 a 02/02/23	15
26212023	MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO	POLICIAL PENAL	18/10/21 a 17/10/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
97422022	MARILAINE RODRIGUES VILARGA	POLICIAL PENAL	15/08/21 a 14/08/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
6524021	MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA	POLICIAL PENAL	01/09/21 a 31/08/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
54352021	MARIO ANTUN DE LIMA	POLICIAL PENAL	13/03/20 a 12/03/21	0	19/01/23 a 17/02/23	30
73720022	MARIO MARCIO PIRES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	14/08/21 a 13/08/22	0	30/01/23 a 28/02/23	30
45376021	MARIO RIVEROS	POLICIAL PENAL	18/01/22 a 17/01/23	0	18/01/23 a 16/02/23	30

58978022	MARISIA WENSING SANTANA	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	31/01/23 a 14/02/23	15
109182022	MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	01/04/21 a 31/03/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
16688022	MARISTELLA SOARES FERREIRA	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	0	09/01/23 a 18/01/23	10
131941022	MARLENE MOREIRA MARMORA	POLICIAL PENAL	25/05/20 a 24/05/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
68391022	MARLI DE SOUZA GUERINO	POLICIAL PENAL	15/09/21 a 14/09/22	1	02/01/23 a 16/01/23	15
15209029	MARLON INACIO MIANUTTI GONCALVES	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	08/01/23 a 17/01/23	10
67031022	MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER	POLICIAL PENAL	10/02/21 a 09/02/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	POLICIAL PENAL	21/11/21 a 20/11/22	1	02/01/23 a 11/01/23	10
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	23/05/21 a 22/05/22	2	02/01/23 a 16/01/23	15
477698022	MARUZA FATIMA DIAS VELASQUEZ	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	05/01/23 a 19/01/23	15
81294021	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	25/09/21 a 24/09/22	0	13/01/23 a 27/01/23	15
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	POLICIAL PENAL	01/08/20 a 31/07/21	2	02/01/23 a 16/01/23	15
100921021	MAYCON ROSLEN DE MELO	POLICIAL PENAL	30/10/20 a 29/10/21	0	27/01/23 a 05/02/23	10
121919022	MICHELE APARECIDA FRUHAUF	POLICIAL PENAL	08/04/20 a 07/04/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
96268024	MIRIAN ANDERSON	POLICIAL PENAL	03/07/20 a 02/07/21	0	09/01/23 a 23/01/23	15
128119021	MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	15/02/21 a 14/02/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
55565022	MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE VARGAS	POLICIAL PENAL	05/09/20 a 04/09/21	0	30/01/23 a 28/02/23	30
131845021	MONICA RENATA DANTAS MENDONCA	POLICIAL PENAL	30/10/20 a 29/10/21	0	16/01/23 a 30/01/23	15
115187024	MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL	POLICIAL PENAL	01/03/21 a 28/02/22	0	02/01/23 a 21/01/23	20
78677021	NAIR VILELA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	06/02/21 a 05/02/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
5327023	NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	POLICIAL PENAL	14/07/21 a 13/07/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
63133021	NELIO MICHELS	POLICIAL PENAL	01/01/21 a 31/12/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
71985022	NEUZENI ALVES DOMINGOS	POLICIAL PENAL	30/03/21 a 29/03/22	0	09/01/23 a 18/01/23	10
41828021	NILSON PEREIRA GONCALVES	POLICIAL PENAL	01/01/21 a 31/12/21	0	15/01/23 a 13/02/23	30
110998022	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	24/10/20 a 23/10/21	0	20/01/23 a 18/02/23	30

20620029	NILTON VICENTE RAULINO SILVA	POLICIAL PENAL	04/07/21 a 03/07/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
114633021	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	02/01/23 a 11/01/23	10
33823022	ODAIR CHIOCCA	POLICIAL PENAL	31/01/21 a 30/01/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	POLICIAL PENAL	28/10/21 a 27/10/22	0	01/01/23 a 30/01/23	30
124974025	OSMAR NUNES DE FREITAS	POLICIAL PENAL	04/07/21 a 03/07/22	0	19/01/23 a 02/02/23	15
467904022	PABLO CAMILO SCARIOT	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	18/01/23 a 01/02/23	15
477021022	PATRICIA EMILIANO DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	21/10/21 a 20/10/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
477684022	PATRICIA GABRIELA MAGALHAES	POLICIAL PENAL	28/09/21 a 27/09/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
95467022	PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	29/05/21 a 28/05/22	0	01/01/23 a 15/01/23	15
113120023	PATRICIA MATHIAS RAMOS ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	29/07/20 a 28/07/21	0	17/01/23 a 31/01/23	15
477041022	PAULO ARANTES ARAÚJO	POLICIAL PENAL	31/10/21 a 30/10/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
119581021	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	29/10/21 a 28/10/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
121273021	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	POLICIAL PENAL	26/10/21 a 25/10/22	0	09/01/23 a 23/01/23	15
114181022	PAULO SERGIO JULIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	04/08/20 a 03/08/21	0	05/01/23 a 03/02/23	30
50626022	PAULO SERGIO VIEIRA	POLICIAL PENAL	02/07/20 a 01/07/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
468194022	PRISCILA CARVALHO WUST	POLICIAL PENAL	05/07/21 a 04/07/22	0	01/01/23 a 10/01/23	10
117586022	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	15/08/21 a 14/08/22	0	23/01/23 a 06/02/23	15
19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA COUTINHO	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	0	09/01/23 a 28/01/23	20
127227021	RAPHAEL BARRETO GOUVEA	POLICIAL PENAL	01/11/21 a 31/10/22	0	20/01/23 a 18/02/23	30
54164022	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	0	02/01/23 a 11/01/23	10
122168021	REGINALDO OLMEDO LOPES	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	02/01/23 a 11/01/23	10
99842022	RENATA FRANCO BEZERRA	POLICIAL PENAL	14/04/21 a 13/04/22	0	16/01/23 a 04/02/23	20
112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	POLICIAL PENAL	29/07/21 a 28/07/22	0	19/01/23 a 02/02/23	15
477728022	RENATO APARECIDO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	01/10/21 a 30/09/22	0	23/01/23 a 01/02/23	10
134176021	RICARDO CARDOSO BARNABE	POLICIAL PENAL	29/10/21 a 28/10/22	0	18/01/23 a 16/02/23	30

13220023	RICARDO HAYD ANTUNES	POLICIAL PENAL	04/08/21 a 03/08/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
130695023	RICHARDSON BAËTA SILVA	POLICIAL PENAL	27/04/21 a 26/04/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
10384022	RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	27/10/21 a 26/10/22	0	27/01/23 a 10/02/23	15
77081021	RITA LUCIANA DOMINGUES	POLICIAL PENAL	01/01/22 a 31/12/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
477282022	ROBERTO ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES	POLICIAL PENAL	25/11/21 a 24/11/22	2	09/01/23 a 07/02/23	30
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	03/01/23 a 17/01/23	15
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	26/04/21 a 25/04/22	2	16/01/23 a 04/02/23	20
477735022	RODRIGO APARECIDO DE CARVALHO ARAUJO	POLICIAL PENAL	06/11/20 a 05/11/21	0	02/01/23 a 11/01/23	10
121360021	RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO	POLICIAL PENAL	26/10/21 a 25/10/22	0	19/01/23 a 17/02/23	30
124836021	ROGERIO CAPOTE	POLICIAL PENAL	10/06/21 a 09/06/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
477054022	ROGERIO FERNANDES DE DEUS	POLICIAL PENAL	25/10/20 a 24/10/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
468151023	ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	POLICIAL PENAL	03/07/21 a 02/07/22	0	19/01/23 a 02/02/23	15
468151023	ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	POLICIAL PENAL	03/07/20 a 02/07/21	0	04/01/23 a 18/01/23	15
99180022	RONALDO CESAR DEPOLITO	POLICIAL PENAL	06/04/21 a 05/04/22	0	12/01/23 a 26/01/23	15
38692021	ROSANA GALLI QUIDA	POLICIAL PENAL	01/11/21 a 31/10/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
64281024	ROSANI APARECIDA DE BARROS	POLICIAL PENAL	20/06/20 a 19/06/21	0	19/01/23 a 17/02/23	30
71178023	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	POLICIAL PENAL	18/08/21 a 17/08/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
82557022	ROSEMERY DE OLIVEIRA TEIXEIRA ESCOBAR	POLICIAL PENAL	09/02/21 a 08/02/22	0	09/01/23 a 23/01/23	15
116987021	ROSEVALDO RAMALHO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	25/10/21 a 24/10/22	0	19/01/23 a 17/02/23	30
86262022	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	02/03/21 a 01/03/22	0	09/01/23 a 23/01/23	15
122007021	ROSINEI MORALES DA SILVA	POLICIAL PENAL	09/11/21 a 08/11/22	0	30/01/23 a 28/02/23	30
60086022	ROZEMARI DE SOUZA FERNANDES	POLICIAL PENAL	03/02/21 a 02/02/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
468064022	RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	22/05/20 a 21/05/21	0	06/01/23 a 20/01/23	15
25550024	RUTIANE DE MORAES SABINO	POLICIAL PENAL	24/05/21 a 23/05/22	1	03/01/23 a 12/01/23	10
129702022	SALETE DE SA DA SILVA BORTOLETO	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	0	17/01/23 a 15/02/23	30

111621021	SAMUEL CARVALHO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	07/08/21 a 06/08/22	0	09/01/23 a 18/01/23	10
100923022	SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORIM	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
81502022	SANDRA HELENA FIGUEIREDO LOPES	POLICIAL PENAL	01/06/21 a 31/05/22	0	01/01/23 a 15/01/23	15
109100022	SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM	POLICIAL PENAL	14/10/21 a 13/10/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
90965021	SANDRA PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	20/07/20 a 19/07/21	0	30/01/23 a 28/02/23	30
52649022	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	14/01/22 a 13/01/23	0	16/01/23 a 25/01/23	10
96039022	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	29/01/21 a 28/01/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
107346022	SILVANIO QUEIROZ DA SILVA	POLICIAL PENAL	14/08/21 a 13/08/22	0	16/01/23 a 14/02/23	30
122933025	SILVIA ALVES CABRAL	POLICIAL PENAL	02/02/21 a 01/02/22	0	18/01/23 a 16/02/23	30
80351021	SILVINA NARCISO DOS SANTOS BAES	POLICIAL PENAL	29/10/21 a 28/10/22	0	03/01/23 a 17/01/23	15
112438022	SILVIO ANTONIO MARSSARO	POLICIAL PENAL	31/07/21 a 30/07/22	0	15/01/23 a 13/02/23	30
121127022	SIMONE APARECIDA ALVES DE MATOS MUNHOZ	POLICIAL PENAL	08/04/20 a 07/04/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
468035022	SINTIANARA CIDRAL DE SIQUEIRA	POLICIAL PENAL	31/08/20 a 30/08/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
119421021	SIRIO MACHADO ASSUNCAO	POLICIAL PENAL	29/10/21 a 28/10/22	0	03/01/23 a 17/01/23	15
81531021	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	03/01/21 a 02/01/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
68380022	SONIA MARIA MARQUES CARRARA BELIDO	POLICIAL PENAL	19/04/21 a 18/04/22	1	02/01/23 a 21/01/23	20
467988022	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	01/09/21 a 31/08/22	0	02/01/23 a 11/01/23	10
113644023	TACIANA GONCALVES MENDONCA	POLICIAL PENAL	01/04/21 a 31/03/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
24130022	TAIS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO SPAZAPAN	POLICIAL PENAL	15/08/20 a 14/08/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
25722027	TALITA CRISTINA LARENTIS	POLICIAL PENAL	23/09/21 a 22/09/22	0	29/01/23 a 12/02/23	15
477779022	TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI	POLICIAL PENAL	21/09/21 a 20/09/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
130802023	TATIANE FRANCO JORGE	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	0	01/01/23 a 15/01/23	15
468058022	TATYANE OLIVEIRA SANTINONI CARVALHO	POLICIAL PENAL	16/05/21 a 15/05/22	0	02/01/23 a 11/01/23	10
477095022	THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO	POLICIAL PENAL	22/09/21 a 21/09/22	0	01/01/23 a 15/01/23	15
133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	POLICIAL PENAL	30/07/21 a 29/07/22	0	26/01/23 a 09/02/23	15

99307024	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	POLICIAL PENAL	26/11/20 a 25/11/21	0	09/01/23 a 28/01/23	20
127172022	TIAGO FRANCO JORGE	POLICIAL PENAL	14/08/20 a 13/08/21	0	16/01/23 a 14/02/23	30
20345031	TIAGO GOMES	POLICIAL PENAL	05/03/21 a 04/03/22	2	16/01/23 a 30/01/23	15
313473022	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	POLICIAL PENAL	23/09/21 a 22/09/22	0	23/01/23 a 01/02/23	10
468108022	VALCI DA SILVA	POLICIAL PENAL	05/03/21 a 04/03/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
31033022	VALDIRENE BOCALON DA COSTA	POLICIAL PENAL	21/01/21 a 20/01/22	0	18/01/23 a 01/02/23	15
91085022	VALQUIRIA LOPES FERREIRA	POLICIAL PENAL	31/03/21 a 30/03/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15
112478023	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	07/04/21 a 06/04/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
74807021	VANDERLEI ALBERTO HERMANN	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	26/01/23 a 09/02/23	15
129079021	VANDERLEI CORTES	POLICIAL PENAL	01/11/21 a 31/10/22	0	15/01/23 a 13/02/23	30
429378027	VANESSA CORREIA VIEIRA	POLICIAL PENAL	05/03/21 a 04/03/22	0	17/01/23 a 31/01/23	15
84309021	VANIA VILALBA ACOSTA	POLICIAL PENAL	01/01/22 a 31/12/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
58794021	VERA LUCIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	13/03/21 a 12/03/22	0	03/01/23 a 17/01/23	15
118636021	VERONICA CRISTINA DA SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	04/05/21 a 03/05/22	0	02/01/23 a 31/01/23	30
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	POLICIAL PENAL	05/09/21 a 04/09/22	1	16/01/23 a 25/01/23	10
477808022	VICTOR HUGO ORTEGA GOMES	POLICIAL PENAL	28/09/21 a 27/09/22	0	13/01/23 a 11/02/23	30
131827022	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	14/08/21 a 13/08/22	0	16/01/23 a 30/01/23	15
122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	POLICIAL PENAL	01/11/20 a 31/10/21	2	16/01/23 a 30/01/23	15
20688022	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	POLICIAL PENAL	29/07/20 a 28/07/21	1	16/01/23 a 25/01/23	10
467947022	WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	POLICIAL PENAL	05/07/21 a 04/07/22	0	18/01/23 a 27/01/23	10
50616021	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	POLICIAL PENAL	26/10/21 a 25/10/22	0	20/01/23 a 18/02/23	30
50616021	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	POLICIAL PENAL	26/10/20 a 25/10/21	0	05/01/23 a 19/01/23	15
77067022	WANDERLEI CARDOSO	POLICIAL PENAL	29/10/20 a 28/10/21	0	20/01/23 a 03/02/23	15
101897022	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICTH	POLICIAL PENAL	31/07/20 a 30/07/21	0	02/01/23 a 11/01/23	10
84669022	WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	14/02/21 a 13/02/22	0	02/01/23 a 16/01/23	15

93939022	WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	06/04/20 a 05/04/21	0	02/01/23 a 21/01/23	20
432545023	WESCKLEI ROSA REIS	POLICIAL PENAL	23/09/21 a 22/09/22	3	02/01/23 a 16/01/23	15
477103022	WESCLEY DA SILVA MARQUES	POLICIAL PENAL	28/10/20 a 27/10/21	0	02/01/23 a 16/01/23	15
467907022	YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI	POLICIAL PENAL	22/05/21 a 21/05/22	0	11/01/23 a 25/01/23	15
16411023	ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	POLICIAL PENAL	05/09/20 a 04/09/21	0	30/01/23 a 13/02/23	15
95203022	ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	POLICIAL PENAL	13/01/21 a 12/01/22	1	09/01/23 a 23/01/23	15

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.13, de 18 de janeiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis**, e sob a presidência do primeiro efetuarem levantamento, incorporação e baixa de bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual, bem como no que se fizer necessário em relação a exercícios anteriores.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Agente Penitenciário Estadual/Administração e Finanças – Chefe do Núcleo de Patrimônio/ Agepen	Presidente
90749021	Willians Douglas Llopis	Agente Penitenciário Estadual/Administração e Finanças/Agepen	Membro
494781022	Tatiane Ferreira de Jesus	Agente Penitenciário Estadual/Administração e Finanças/Agepen	Membro

Campo Grande – MS, 18 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
28137021	LUIZ CARLOS ACHAR RANIERI	Policial Penal	13/12/2022	31/094775/2022

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no DESPACHO Nº022/2023/DIRB/AGEPREV.

Campo Grande-MS, 18 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
36878021	MANOEL SABINO NERY	Policial Penal	13/12/2022	31/093316/2022

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no DESPACHO Nº021/2023/DIRB/AGEPREV.

Campo Grande-MS, 18 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
39285021	JAIME PINHEIRO DE LIMA	Policial Penal	22/12/2022	31/095232/2022

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº 07/2023.

Campo Grande-MS, 18 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
81752021	MARIA LUIZA CRISTOVAO S. ECHEVERRI	Policial Penal	22/12/2022	31/095232/2022

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº 08/2023.

Campo Grande-MS, 18 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0083, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à ANA APARECIDA DA SILVA MENGATO, matrículas n. 1558021, n. 1558022 e n. 1558024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe C2/B2, nível 2/2, e na condição de pensionista, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 7 de julho de 2022 (Processo n. 55/005771/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006475/2021, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de THEREZA ALICE DE PAULA, matrícula n. 121574022, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 29 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0084/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501837/2020, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ADRIANA CAMARGO DO NASCIMENTO, matrícula n. 61532023, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 05 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0083/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010145/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ DOMINGO RIBEIRO, matrícula n. 9725022, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, a contar de 3 de outubro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.102/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 018 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem interinamente pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Município	Validade
414910021	Adriano Pereira Brum	Antônio João	A contar de 02/01/2023
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	Ladário	A contar de 02/01/2023
4242021	João Batista de Souza Santos	Inocência	A contar de 02/01/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 019 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CARLOS BOGARIM BENITES**, matrícula 83719022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti/MS, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 262 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.806 de 18 de abril de 2022, ambas com validade a contar de 16 de novembro de 2022, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 020 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR**, matrícula nº 65183031, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-05, para exercer a função de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 021 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANDREA MORINGO DA SILVA**, matrícula nº 109689022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 022 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PRISCILA REZENDE DE REZENDE**, matrícula nº 126867021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42323021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 024 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KELLY ADRIANA ZANETE**, matrícula nº 305460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Naviraí/MS, no período de 17/01/2023 a 26/01/2023, em virtude de férias da titular Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite, matrícula nº 130593021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Luciano Souza Rios, matrícula n. 98248021, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenação de Gestão do Trabalho do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 13/12/2022 a 11/01/2023, em substituição a titular Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula n. 117960021, durante sua Licença para tratamento de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Sandra Mara Figueiredo Mendes Raphael Gomes do Nascimento, matrícula n. 36576022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contratos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/01/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **EDUARDO HENRIQUE CURADO ELIAS**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico-36H, matrícula 126256021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **VALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Farmácia, matrícula 76035021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 090, de 18 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VOLMIR CARDOSO PEREIRA, matrícula nº. 134091025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Letras - Português/Espanhol, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 091, de 18 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Alessandra Lopes da Rocha 118778021	Técnico de Nível Superior	B2/III 60096	30	05/01/2023 a 03/02/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 092, de 18 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 24 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 089, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.051, de 18 de janeiro de 2023, à página 110, da servidora CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula nº. 477865021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 093, de 18 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 29/06/2020 a 28/06/2021, por necessidade de serviço, a partir de 16 de janeiro de 2023, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 29/003934/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 094, de 18 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora LUCIMAR SANCHES BOTTEGA, matrícula nº. 117238021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Dourados, com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, amparada no Convênio de Cooperação Mútua nº. 1127/2021, publicado no Diário Oficial nº. 10.431, de 09/03/2021, à página 48 (Processo nº. 29/007716/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE Nº 302, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Resolução PGDP n. 136, de 11 de junho de 2003, que "institui a Bandeira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul".

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere os incisos V e XIV do artigo 16, c.c. art. 12, § 4º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento para a fabricação da Bandeira Institucional, cuja dimensão deve observar o local e o evento em que será exposto,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução PGDP n. 136, de 11 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. A Bandeira descrita neste artigo é a normal, podendo ser fabricadas Bandeiras com outras dimensões, conforme o local e o evento em que será exposto, observadas as devidas proporções. " (NR)

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DO EMPENHO Nº 75/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002941-0

PROCESSO SPF Nº 33/029410/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

OBJETO: Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023 - Município de Maracaju/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.15;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 18/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 76/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002933-9

PROCESSO SPF Nº 33/029339/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

OBJETO: Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023 - Município de Sidrolândia/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 18/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 77/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002943-6

PROCESSO SPF Nº 33/029436/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

OBJETO: Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023 - Município de Ivinhema/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 18/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 78/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002932-0

PROCESSO SPF Nº 33/02932-0/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023 - Município de Nova Andradina/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 18/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 79/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002927-4

PROCESSO SPF Nº 33/029274/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

OBJETO: Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023 - Município de Cassilândia/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 18/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 029/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anderson Chadid Warpechowski	2º P. 2019/2020	18/1 a 1º/2/2023

Campo Grande, 16 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 030/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1027/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.014, de 15 de dezembro de 2022, páginas 174/175. (Requerimento n. 00033/2023)

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 041/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorogação	Concessão	Protocolo
5519088-3	Danielle da Silva Souza	Assessor Administrativo II	29/9 a 13/10/2022	15	Sim	Perícia Médica do INSS	Nr. Requerimento: 216969542
5513508-3	Luciana Fernandes Barbosa	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	14/12/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00031/2023

5526432-3	Stephany Ferreira de Carvalho	A s s e s s o r Administrativo II	10 e 11/1/2023	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00025/2023
5519160-3	Washington Carneiro de Carvalho Neto	Chefe de Departamento	5/12/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento: 00029/2023

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 042/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao servidor WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 731/2022, de 1º de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.004, de 5 de dezembro de 2022, páginas 119/121. (Requerimento n. 00018/2023)

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 043/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 5526108-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
53/2023	CONPREV Assessoria Municipal e Serviços Administrativos Eireli-ME	Processo SEI n. 22.0.00003244-5 – Inscrição e participação de 4(quatro) servidores na "Maratona Avançada eSocial", nos dias 24, 25 e 26/01/2023, período integral, em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 044/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5527044-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei

Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHOS	FAVORECIDAS	ESPECIFICAÇÃO
60/2023	Zélia Bonfim das Virgens	Processo SEI n. 22.0.000002945-2 – Processo SPF n. 33/029401/2023 - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU – Exercício de 2023 e Taxa de Lixo, município de Bataguassu/MS
71/2023	Joarez João Bandeira de Melo	Processo SEI n. 22.0.000002940-1 – Processo SPF n. 33/029452/2023 - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU – Exercício de 2023, município de Bataguassu/MS
72/2023	Carlos Augusto Machado	Processo SEI n. 22.0.000002929-0 – Processo SPF n. 33/029290/2023 - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU – Exercício de 2023, município de Corumbá/MS

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 045/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ELIETE TERESINHA LANG, matrícula n. 15145982, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONVÊNIO	CONVENIADO	ESPECIFICAÇÃO
001/DPGE/2023	SICREDI CAMPO GRANDE/MS	Processo SEI n. 22.0.000003090-6 – Averbação em Folha de Pagamento, mediante consignação facultativa de descontos, incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, após livre negociação entre Consignado e CONSIGNATÁRIA.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 046/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para regularização funcional, o gozo de férias remanescentes a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Carla Gavilan Carvalho Nantes	5517504-3	9 a 23/1/2023

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 047/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Imprensa, **no período de 9 de janeiro a 23 de janeiro de 2023**, em decorrência de férias da titular. (Requerimento n. 01163/2022)

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 048/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR BRUNA TOYOTA IWAMOTO, matrícula n. 5522148-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de janeiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000065-5)

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 049/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA BARBOSA LEAL, matrícula n. 5521320-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de janeiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000204-6)

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 050/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, EMANUEL PEDRO SPALDING ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5525100-3, do cargo em comissão de ASSESSOR DE Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de janeiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000065-5)

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 051/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR BRUNA TOYOTA IWAMOTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de janeiro de 2023, na vaga de Emanuel Pedro Spalding Elias de Oliveira. (Processo SEI n. 23.0.000000065-5)

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 052/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos V e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR as Portarias "S" DPGE, relacionadas no quadro abaixo, na parte que designou BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5527098-3, para atuar como Apoio de Contratos, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, por motivo de exoneração, a pedido.

PORTARIAS	PUBLICAÇÕES
Portaria "S" DPGE n. 213/2020, de 25/06/2020	D.O.E n. 10.205, de 26/06/2020, páginas 95/96;
Portaria "S" DPGE n. 254/2020, de 27/07/2020	D.O.E n. 10.238, de 29/07/2020, página 96;
Portaria "S" DPGE n. 441/2020, de 18/12/2020	D.O.E n. 10.356, de 21/12/2020, página 258;
Portaria "S" DPGE n. 266/2022, de 12/04/2022	D.O.E n. 10.806, de 18/04/2022, página 211;
Portaria "S" DPGE n. 601/2022, de 30/09/2022	D.O.E n. 10.956, de 03/10/2022, páginas 182/183; e
Portaria "S" DPGE n. 627/2022, de 7/10/2022	D.O.E n. 10.962, de 13/10/2022, página 176.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 053/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula n. 5527386-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 – Regimento Interno da DPE/MS, desempenhar a função de **Apoio de Contrato**, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
002/DPGE/2020	Domape Engenharia Consultiva Ltda	Processo n. 33/007.038/2020 – Contratação de empresa especializada em obras para execução da construção da Unidade da Defensoria Pública, comarca de Corumbá-MS, sito à Avenida Luís Feitosa Rodrigues, Lote 88, esquina com a Rua Campo Grande, Lote 44.
007/DPGE/2015	Sumiko Oubuti, sucessora contratual, usufrutuária do imóvel, ante a ocorrência da extinção parcial do usufruto de Kasucique Obuti, por motivo de falecimento.	Processo n. 33/007.007/2015 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Avenida Presidente Vargas, 1.850 – Vila Luiz Curvo, para abrigar Unidade da Defensoria Pública na comarca de Ponta Porã-MS.
026/DPGE/2015	Vizzotto & Cia Ltda, pela Imobiliária Muzzi Eireli - ME	Processo n. 33/007.063/2015 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua da República, 3223, Centro, para abrigar a unidade da Defensoria Pública de Amambai-MS.
007/DPGE/2022	Jean Clayson Martins	Processo n. 33/007.051/2022 - Locação de Imóvel para abrigar o órgão da Defensoria Pública de Maracaju-MS
016/DPGE/2016	Joarez João Bandeira de Melo	Processo n. 33/007.106/2016 - Locação de Imóvel para abrigar a Defensoria Pública de Aquidauana-MS.
035/DPGE/2017	Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Administradora AGI Imóveis Ltda - ME	Processo n. 33/007.108/2017 – Locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ermírio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, no município de Paranaíba-MS, para abrigar a Unidade de Atendimento da DPE/MS.
008/DPGE/2019	Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens	Processo n. 33/007.051/2019 – Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Ribas do Rio Pardo, 263, Centro, para abrigar a Unidade da Defensoria Pública na comarca de Bataguassu-MS.
018/DPGE/2019	Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas	Processo n. 33/007.055/2019 - Locação de imóvel não residencial para abrigar a Defensoria Pública da comarca de Sidrolândia-MS.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 054/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal do Contrato**, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 008/2022, de 13 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.731, de 17 de janeiro de 2022, **na parte** que designou a servidora FLÁVIA BERTIONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato especificado no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
021/DPGE/2021	Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G	Processo n. 33/007.097/2021 – Contratação de até 20 (vinte) adolescentes, por intermédio do Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G, para auxiliar nas atividades-meio da DPE/MS, com a finalidade precípua quanto à sua integração no mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 055/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal do Contrato**, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 267/2022, de 12 de abril de 2022, publicada no D.O.E n. 10.806, de 18 de abril de 2022, **na parte** que designou a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato especificado no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
006/DPGE/2022	Conselho da Comunidade de Campo Grande	Processo n. 33/007.071/2021 – Fornecimento da mão de obra para a prestação de serviços gerais, a ser realizada por 3 (três) trabalhadores reeducando, compreendendo os serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à DPE/MS.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 056/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 13 de janeiro de 2023, a Portaria "S" DPGE n. 139/2020, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.E n. 10.135, de 1º de abril de 2020, página 114, na parte que autorizou a servidora

BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5527098-3, a conduzir carro oficial a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de exoneração, a pedido.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 057/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização cadastral, a Portaria "S" DPGE n. 139/2020, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.E n. 10.135, de 1º de abril de 2020, página 114, na parte que autorizou o servidor NATALINO BARBOSA ANTUNES, matrícula n. 5509688-3, a conduzir carro oficial a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de exoneração.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 058/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos XIV e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 13 de janeiro de 2023, a Portaria "S" DPGE n. 344/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no D.O.E n. 10.835, de 18 de maio de 2022, página 391, **na parte** que designou a servidora BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções atuar como membro titular, na **Comissão Permanente de Licitação** da Defensoria Pública-Geral do Estado, por motivo de exoneração, a pedido.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 059/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos XIV e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 13 de janeiro de 2023, a Portaria "S" DPGE n. 588/2022, de 20 de setembro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.948, de 23 de setembro de 2022, página 314, que designou servidoras e servidores para atuarem como PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO, **na parte** que designou a servidora BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, sem prejuízos de suas funções atuar como membro da **Equipe de Apoio**, da Defensoria Pública-Geral do Estado, por motivo de exoneração, a pedido.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 060/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos XIV e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 13 de janeiro de 2023, a Portaria "S" DPGE n. 057/2022, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022, página 274, na **parte** que designou a servidora BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para compor como membro titular a **Comissão de Avaliação de Imóveis da Defensoria Pública Estadual**, por motivo de exoneração, a pedido.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 061/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos V e XIV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve,

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para integrarem a **Comissão de Avaliação de Imóveis da Defensoria Pública Estadual**, em conformidade com a Resolução DPGE n. 104/2015, de 10 de novembro de 2015, conforme especificado no quadro abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	MEMBRO
Rodolfo Ribeiro Figueredo	5527386-3	Titular
Adenir Barbosa Paiva	802794-3	Suplente

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 062/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos XIV e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula n. 5527386-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, atuar como membro titular na **Comissão Permanente de Licitação** da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 063/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos XIV e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula n. 5527386-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, integrar como Apoio a **Equipe de Apoio** da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 273/2022. Pregão Eletrônico nº 079/2022. Ata nº 033/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de produtos de gênero alimentícios, para o atendimento da merenda escolar, com a finalidade de suprir as necessidades diárias das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS, referente ao ano letivo de 2023, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedoras Registradas: Empresa: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF nº 22.416.818/0001-22, que apresentou os menores preços para os itens: 004.002.089, 004.002.073, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 13.892,00 (treze mil, oitocentos e noventa e dois). Empresa: Marques e Marques Ltda, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, que apresentou os menores preços para os itens: 004.002.074, 004.002.006, 004.002.083, 004.002.084, 004.002.086, 004.002.086, 004.003.165, 004.003.166, 004.003.223, 004.002.101, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 1.992.048,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil e quarenta e oito reais). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 004.002.076, 004.003.159, 004.002.079, 004.003.104, 004.002.081, 004.002.034, 004.003.160, 004.003.040, 004.003.105, 004.003.161, 004.003.008, 004.003.162, 004.003.163, 004.003.164, 004.011.921, 004.003.113, 004.003.167, 004.003.168, 004.006.004, 004.003.169, 004.003.171, 004.003.172, 004.003.173, 004.003.174, 004.003.175, 004.003.176, 004.003.177, 004.023.535, 004.003.178, 004.003.179, 004.003.180, 004.003.182, 004.003.189, 004.003.190, 004.003.192, 004.003.216, 004.012.360, 004.002.017, 004.003.217, 004.003.220, 004.003.221, 004.002.066, 004.002.094, 004.008.387, 004.003.027, 004.006.005, 004.003.195, 004.003.218, 004.003.197, 004.003.198, 004.002.096, 004.007.015, 004.003.200, 004.003.201, 004.002.100, 004.023.532, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 1.969.370,70 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos). Empresa: Irmaos Cardoso Ltda, CNPJ/MF nº 37.753.892/0001-01, que apresentou os menores preços para os itens: 004.002.078, 004.002.077, 004.002.082, 004.003.222, 004.003.084, 004.002.087, 004.002.088, 004.002.090, 004.003.191, 004.002.093, 004.003.219, 004.002.097, 004.003.199, 004.002.099, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 178.286,00 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais). Valor Total da Ata: valor total das empresas adjudicadas: R\$ 4.153.596,70 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares infantis especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a secretaria municipal de saúde acompanhado de parecer da assistente social e demandas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Anaurilândia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- ME – 35.250.918/0001-73 COM VALOR: 10.151,64 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME – 37.623.347/0001-09 COM VALOR: 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 18 de janeiro de 2023.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O município de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra de execução do projeto de construção de uma residência em alvenaria com 73,75 m², conforme projeto básico (termo de referência), planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro integrante, e demais anexos deste edital.

Vencedor (es): BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 32.533.942/0001-21

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 30.736,12 (Trinta mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos)

Anaurilândia – MS, 18 de janeiro de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2023/PROCESSO COMPRA N. 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 02 de Fevereiro de 2023, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n.º 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 17 de Janeiro de 2023.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria n.º 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**"; visando Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos e Ferramentas de Processamento de Dados e Materiais de Informática, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos órgãos participantes.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **02 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de janeiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º: 38/2022.

P. ADMINISTRATIVO N.º: 29.371/2022 – GELIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO, (INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, INSUMOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O BOTA-FORA), DE ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: ECOSOLVI AMBIENTAL - LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 25/01/2023, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO GELIC. CORUMBÁ (MS), 17 de janeiro de 2023.
THAMÍRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES – PRESIDENTE/COORDENADORA DO GELIC.

TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO Nº 022/2018 - SEMED

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu titular, Sr. Genilson Canavarro de Abreu, Resolve apostilar a atualização das dotações orçamentárias o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 022/2018 - SEMED, Processo nº 9.496/2018, que tem por objeto a prestação de serviços públicos de limpeza e manejo de resíduos sólidos em escolas municipais da área urbana e rural do Município de Corumbá/MS.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.550.0000

RECURSO FINANCEIRO: FEDERAL

FICHA: 179

Data da Assinatura: 17/01/2023

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - SMS

Processo – 5699/2021.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 5699/2021 – contrato administrativo nº 039/2022. Cláusula

Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/01/2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 142/2022 – Processo nº 31.734/2022

Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa especializada na confecção de bonés para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá 2023

Empresas vencedoras valor total: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais): MALTA INDUSTRIA E COMERCIO (29045645000122) com o lote: 1 no valor total de R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

CORUMBÁ - MS, 09 de janeiro de 2023

ROBERTO THADEU A. N. KOMIYAMA / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 PROCESSO Nº 294/2022/DL/PMD

Comunicamos que, até ulterior deliberação, fica **suspenso** o certame licitatório em epígrafe, tendo por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos de refrigeração, médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e materiais hospitalares e de processamento de dados, em cumprimento a emenda impositiva e emenda parlamentar, objetivando atender a Atenção Especializada e Atenção Básica”**. O referido ato se dá pela necessidade de prazo para readequação dos termos do edital, devido à alterações implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 06/2023/DGO/SEMS), em decorrência de questionamentos efetuados por interessados na participação no presente certame. Saliencia-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 18 de janeiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO Nº 231/2022/DL/PMD**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender demanda de diversas unidades coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social”**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI ME, no item 01; SETE PECADOS DE COSTELA LTDA., no item 02**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 17 de janeiro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Quinto Termo Aditivo Contrato nº 061/2020

Processo nº 044/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa VENETO CONSTRUTORA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de obra de construção do Parque da Cidade 1ª Etapa com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 806147/2014/MT/Caixa – Processo nº 2629.1017489-01/2014 e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2023 a 30/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jaime Vizzotto.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2022

Processo nº 0153/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

Objeto: A seleção de melhor proposta VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP ZERO KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Termo de Convênio nº 30901/2021 que tem por objeto “Assistência Social para Todos”, que visa garantir equidade no acesso aos direitos dos serviços prestados para famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade por meio de transporte adequado.

Dotação Orçamentária: 07.01-08.244.0601-2.060.182000.4.4.90.52.00

Valor: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)

Vigência: 22/12/2022 à 20/03/2023

Data da Assinatura: 22/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA, pela contratada

Prefeitura Municipal de Figueirão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9590/2022. O Município de Figueirão/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública para a Contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, no município de Figueirão/MS, conforme convênio nº 31.823/22. DATA DE REALIZAÇÃO: 06/02/2023. HORÁRIO: 08h00min. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes. EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 18 de janeiro de 2023.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9589/2022. O Município de Figueirão/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública para a Contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, no município de Figueirão/MS, conforme convênio nº 31.446/2022. DATA DE REALIZAÇÃO: 06/02/2023 HORÁRIO: 13h30min. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes. EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 18 de janeiro de 2023.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2022 CELEBRADO EM 21/12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS
CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 59/2022, referente à contratação de empresa especializada para modernização da iluminação pública, utilizando luminárias de alta eficiência com tecnologia LED de 60W e 100W em diversos bairros no município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 006/2022 – SGI/COVEN nº. 31.706, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Itaquiraí/MS.
LICITAÇÃO: Processo nº. 59/2022 – Tomada de Preços nº. 04/2022.
VIGÊNCIA: 133 (Cento e trinta e três) dias, tendo início dia 23 de dezembro de 2022, com final previsto para 04 de maio de 2023.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666/93
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante
 VALBERTO COSTA DA SILVA – Pela Contratada

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Extrato do Contrato nº 215/2022-Proc. Admin. nº 219/2021-Pregão Pres. nº 079/2021-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa GIANCARLO GISUATTO ME-OBJETO: Contr. do saldo da Ata de Reg. de Preços Nº 050/2021, cujo objeto é a Prestação de Serv. de Plantio de Mudanças de Flores, palmeiras e grama esmeralda, incluindo serviço de paisagismo para preparação adequada do solo e vasos para o plantio destas mudas, incluindo materiais e maquinários para a realização do serviço sendo por conta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema-MS-VALOR: 2.1. R\$ 438.949,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais)- PRAZO: 5.1. A vigência desse Contrato será até 07 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, mediante interesse das partes, até o máximo permitido por Lei-Vigência: 16/12/2022 à 07/12/2023-FISCAL DE CONTRATO: Jhonatan Nobre Barboza de Souza – CPF: 031.515.071-82 e José de Barros da Silva CPF: 437.468.101-91-ASSINATURAS E FORO: Juliano Ferro Barros Donato, Contratante e Giancarlo Gisuatto, contratada-Ivinhema-MS, 16 de dezembro de 2022.

Extrato do Contrato nº 217/2022-Proc. Admin. nº 220/2021-Pregão Eletr. nº 032/2021-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-OBJETO: Contr. do Saldo da Ata nº 060/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de veículos automotores dos tipos: Sedan, Van ou Minibus, Camionete Pick-up e veículo utilitário de uso misto tipo SUV, ambos, zero Km, ano e modelo vigente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul e demais características mínimas descritas e condições conforme Edital e Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ivinhema-MS. VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). PRAZO: 5.1. A vigência desse Contrato será de 12 (doze), contados a partir da data da Assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o máximo permitido por Lei. VIGÊNCIA: 20/12/2022 A 19/12/2023. FISCAL DE CONTRATO: Eduardo Ribeiro Prado da Silva - CPF nº 958.575.591-20- Secret. Munic. de Administração. ASSINAT.: Juliano Ferro Barros Donato, Contratante e Kenia Camila Fernandes Beltrão do Nascimento, contratada. Ivinhema-MS, 20 de dezembro de 2022.

Extrato do Contrato nº 218/2022-Proc. Admin. nº 241/2022-Tomada Preços. nº 0006/2022- PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Contrat. de Empresa de Engenharia para a Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais com 42,56 Metros Quadrados, conforme Convênio nº 31.824/2022, celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e a Agência de Habitação Popular de

Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no Município de Ivinhema/MS. VALOR: O valor total da Execução de Obra, é de R\$ 2.638.615,61 (Dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos). PRAZO: 8.2. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Vig.: 21/12/2022 à 20/12/2023. FISCAL DE CONTRATO: Raul Marques Pessuto – CPF: 018.679.181-02, Secret. Munic. de Habitação e Inclusão Digital. ASSINAT.: Juliano Ferro Barros Donato, Contratante e Marco Antônio de Moraes do Nascimento, contratada. Ivinhema-MS, 21 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 44.060.520/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Saúde e de Educação e Cultura do município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0189 RED

4490.52.36.00.00 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

1.500.1002 FONTE

VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Natacha Candido Tcholakian, representante legal da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 01.682.110/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Saúde e de Educação e Cultura do município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 10.612,00 (dez mil seiscentos e doze reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0019.2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0054 RED

4490.52.36.00.00 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

1.500.0000 FONTE

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0007.2009 ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0189 RED

4490.52.36.00.00 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

1.500.1002 FONTE

VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Luis Moreira de Lima, representante legal da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

SPK LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº 48.367.799/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Saúde e de Educação e Cultura do município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.122.0019.2046 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL

4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0078 RED

4490.52.36.00.00 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

1.500.1001 FONTE

VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Alenson Francisco Kulka, representante legal da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

A&J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 40.525.199/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Saúde e de Educação e Cultura do município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0019.2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0054 RED

4490.52.36.00.00 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

1.500.0000 FONTE

VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Alessandro Guimarães Matos, representante legal da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ nº 02.741.293/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Saúde e de Educação e Cultura do município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.056,21 (um mil e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0019.2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0054 RED

4490.52.36.00.00 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

1.500.0000 FONTE

VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Alessandra de Ângelo Mendonça, representante legal da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME - CNPJ nº 08.148.745/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Saúde e de Educação e Cultura do município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0019.2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0054 RED

4490.52.36.00.00 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

1.500.0000 FONTE

VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rosilene Aparecida Hernandez, representante legal da Contratada; e, as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.185/2022

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento final referente à **fase de habilitação** do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **HABILITADO** a licitante SCHETTINI ENGENHARIA LTDA por atender todas às exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica **CONVOCADA** a empresa **habilitada** para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 19/01/2023, às 14h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 18 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.712/2022

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante BERLIN INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., letras "b" e "c" do Edital, no tocante ao item de maior relevância: "*fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af_09/2020*". **HABILITADOS** as licitantes ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA; JV ENGENHARIA EIRELI - EPP; AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 18 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.710/2022

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante BERLIN INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., letras "b" e "c" do Edital, no tocante ao item de maior relevância: "*fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18*

mm. af_09/2020". **HABILITADOS** as licitantes ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 18 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.711/20225
O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante BERLIN INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., letras "b" e "c" do Edital, no tocante ao item de maior relevância: "fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af_09/2020". **HABILITADOS** as licitantes ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA; JV ENGENHARIA EIRELI – EPP; AOG CONSTRUTORA LTDA – EPP e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 18 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.714/20225
O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante BERLIN INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., letras "b" e "c" do Edital, no tocante ao item de maior relevância: "fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af_09/2020". **HABILITADOS** as licitantes ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA; JV ENGENHARIA EIRELI – EPP; AOG CONSTRUTORA LTDA – EPP e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 18 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.714/2022
O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante BERLIN INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., letras "b" e "c" do Edital, no tocante ao item de maior relevância: "fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af_09/2020". **HABILITADOS** as licitantes ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA; JV ENGENHARIA EIRELI – EPP; AOG CONSTRUTORA LTDA – EPP e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 18 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELLI.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de equipamentos para atendimento ao setor de fisioterapia e contratação de empresa especializada em calibração dos aparelhos de impedanciometria, audiometria, cabine acústica, emissões otoacusticas e BERA do CRENA (Centro de Reabilitação Nova Andradina).

O AMPARO LEGAL :A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar

123/2006. as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 .

DO PRAZO :: O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias após a solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde.;

DO VALOR : Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 38.429,12 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0016 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002 – Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0016 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002 – Material de Consumo

Código Reduzido: 30

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0016 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002 – Material de Consumo

Código Reduzido: 24

VIGÊNCIA A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 13 de janeiro de 2023.

ASSINARAM: Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

Contratante Carvalho Rezende Comercio de Eletronicos Eirelli Igor José Carvalho Rezende

Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 129/2022, Processo nº 192/2022. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O mesmo encontrava-se suspenso para alterações no Termo de Referência.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 07/02/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de janeiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 03/2023, Processo nº 202/2022. Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 09/02/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de janeiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 02/2023, Processo nº 207/2022. Objeto:** Aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 08/02/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de janeiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 109130/2022

b) **Nr. Licitação:** 175/2022 - PR

c) **Modalidade:** Pregão presencial

d) **Data de Homologação:** 13/12/2022

e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS.

item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REAGENTE DE ACIDO ÚRICO	5.600,0	UN	1,65	9.240,00
2	REAGENTE DE ALBUMINA	1.200,0	UN	1,55	1.860,00
3	REAGENTE DE ALT (TGP)	7.500,0	UN	1,40	10.500,00
4	REAGENTE DE AST (TGO)	7.500,0	UN	1,40	10.500,00
5	REAGENTE DE AMILASE	1.800,0	UN	8,00	14.400,00
6	REAGENTE DE BILIRRUBINA DIRETA	1.750,0	UN	1,75	3.062,50
7	REAGENTE DE BILIRRUBINA TOTAL	1.750,0	UN	1,75	3.062,50
8	REAGENTE DE CÁLCIO TOTAL	3.000,0	UN	2,15	6.450,00
9	REAGENTE DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK)	1.000,0	UN	1,45	1.450,00
10	REAGENTE DE CK - MB	700,000	UN	12,70	8.890,00
11	REAGENTE DE COLESTEROL HDL SEM PRECIPITAÇÃO	9.100,0	UN	7,00	63.700,00
12	REAGENTE DE COLESTEROL TOTAL	9.600,0	UN	2,20	21.120,00
13	REAGENTE DE CREATININA	9.800,0	UN	1,15	11.270,00
14	REAGENTE DE DIMERO D	900,000	UN	25,00	22.500,00
15	REAGENTE DE FERRO	3.000,0	UN	2,30	6.900,00
16	REAGENTE DE FOSFATASE ALCALINA	1.800,0	UN	1,55	2.790,00
17	REAGENTE DE FÓSFORO	1.250,0	UN	2,10	2.625,00
18	REAGENTE DE GAMA GT	2.000,0	UN	1,95	3.900,00
19	REAGENTE DE GLICOSE	12.800,0	UN	1,10	14.080,00
20	REAGENTE DE HEMOGLOBINA GLICADA A1C	3.600,0	UN	17,00	61.200,00
Participante: M.S. DIAGNOSTICA LTDA					
21	REAGENTE DE LDH	1.500,0	UN	3,85	5.775,00
22	REAGENTE DE MAGNÉSIO	1.250,0	UN	3,30	4.125,00
23	REAGENTE DE PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	2.750,0	UN	9,50	26.125,00
24	REAGENTE DE PROTEINA TOTAIS	1.200,0	UN	1,60	1.920,00
25	REAGENTE DE TRIGLICERIDES	10.000,0	UN	2,45	24.500,00
26	REAGENTE DE URÉIA	9.000,0	UN	1,10	9.900,00
27	REAGENTE DE HEMOGRAMA COMPLETO	15.000,0	UN	5,35	80.250,00
28	REAGENTE DE HEMOGLOBINA GLICADA A1C	1.200,0	UN	17,00	20.400,00
29	REAGENTE DE HEMOGRAMA COMPLETO	5.000,0	UN	5,35	26.750,00

Total do Participante: 479.245,00

Total Geral: 479.245,00

Nova Andradina, 04/01/2023

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2022

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS PARA AS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA JCB 422, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS 210QUE PERTENCE A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA, CONFORME DESCRITIVO.

Empresas Vencedoras: **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.649.395/0001-65, vencedora do item 11, com valor global de R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais) e **MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.681.332/0001-44, vencedora dos itens 13, 18, 26 e 27, com o valor global de R\$ 61.809,06 (sessenta e um mil oitocentos e nove reais e seis centavos). Paraíso das Águas – MS, 18 de janeiro de 2023.

ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, I e II, da Lei 8666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto o Fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem; SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2023**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023**

FAVORECIDO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ Nº 75.104.422/0008-82

VALOR: R\$999.789,69 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO: 12 meses

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**RETORNO DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade Concorrência nº 003/2022, Processo Administrativo nº 111/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de ciclovia, pista de caminhada, mobiliário urbano, paisagismo e sinalização viária na Avenida Lourival Barbosa, no município de Rio Brilhante/MS, que após percorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, **COMUNICAMOS** que o retorno da sessão para abertura e julgamento do(s) envelope(s) nº 02 (Proposta), como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no dia **25 de janeiro de 2023 às 08h00min**. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 19 de janeiro de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA-Presidente da CPL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
(JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica das empresas licitantes, da licitação modalidade Concorrência nº 002/2022, Processo Administrativo nº 087/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação, conforme artigo 2º da Lei n.º 12.232/10, para campanhas institucionais e de utilidade pública para atender as demandas desta prefeitura". Informamos que as empresas foram classificadas para a etapa seguinte do certame na seguinte ordem e pontuação: 1º. OITENTA VINTE MARKETING LTDA – CNPJ/MF Nº 08.935.828/0001-43: 92,50 pontos; 2º. ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI – CNPJ/MF Nº 15.427.958/0001-30: 92,00 pontos; 3º. TRIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ/MF Nº 31.909.684/0001-72: 65,50 pontos. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, em querendo, apresentar recurso, contados desta publicação, ficando a(s) recorrida(s) desde já intimada(s) para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da data de comunicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e subitem 7.2, VIII, do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 17 de janeiro de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA - Pres. Com. Perm. Licitação.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 115/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ 33.545.436/0001-15**, com o valor de R\$ 1.201.108,47 (um milhão, duzentos e um mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos). Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 22.2 do Edital. Rio Brilhante/MS, 18 de janeiro de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 094/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ÁGAPE ENGENHARIA DE CIDADES LTDA - CNPJ/MF Nº 72.447.089/0001-40**, com o valor de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 22.2 do Edital. Rio Brilhante/MS, 18 de janeiro de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. Sistema de Registro de Preço, Licitação exclusiva ME, EPP com cota de 25%, regional/local
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a secretaria municipal de educação, esporte e lazer, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, com início da disputa de preços as 09h (Brasília) no dia 03/02/2023, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486.Selvíria – MS, 18 de janeiro de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

RESULTADO DE LICITAÇÃO. Na Concorrência nº 04/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de pavimentação com CBUQ, no Bairro Ipacaray (ruas João Osmar, Abigail Bernardino Teixeira, Maria Galdino de Oliveira, Gracindo Cardoso Campos, José Ferreira França, Salvador Alves da Rocha, Nair Pires de Sales Pereira, Manoel Cintra de Oliveira, Naidés Nogueira Brito, Gregório Pinto Barbosa, Aurélio F. Azuaga, Dirce Medeiros Pereira, Laucídio da Silveira Nantes, parte da Janílson Peixoto Gonçalves e avenida João Gomes, Financiamento FINISA - CT nº 611.619-18/2022, conforme edital, finalizada em 12/12/2022 e início às 08h, sagrou-se vencedora a licitante: S & G Urbana Construção e Transporte Ltda. Valor global R\$ 7.275.485,95. Marcus Vinicius R. de A. Costa - Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP	36.810.042/0001-35	R\$ 18.161.503,98

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.Três Lagoas-MS, 17 de janeiro de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022**

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 10.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
THIAGO AMORIM COELHO ME	27.806.847/0001-14	SIM	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de janeiro de 2023

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Diretoria de Compras e Licitações
Decreto nº 393, de 09 de janeiro de 2023

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 722 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 *Revoga dispositivos da Resolução 672/2020 que dispõe sobre os procedimentos de cobrança administrativa, extrajudicial, judicial e inscrição.* A presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequações da resolução. **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Pleno do CRESS/MS, em reunião extraordinária realizada em 23 de outubro de 2020. **RESOLVE: Art. 1º.** O art. 5º da Resolução 672/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º. O processo administrativo de cobrança, no formato físico ou eletrônico, deverá conter as seguintes peças: I – cópia do e-mail encaminhado ao profissional; II – Notificação de Cobrança; III – Decisão da Diretoria; IV – Decisão do Conselho Pleno, quando for o caso de recurso; V - Notificação de inscrição em dívida Ativa; VI – Manifestação apresentada pelo notificado, quando existente; VII – Termo de Acordo Administrativo ou Jurídico, quando existente; VIII – Termo de inscrição em Dívida Ativa; IX – Certidões e outras relacionadas à cobrança; X – Encaminhamento do protesto da certidão de dívida Ativa ou da petição de Execução fiscal devidamente protocolizada, quando houver. **Art. 2º.** O art. 7º da Resolução 672/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 7º.** A cobrança administrativa do CRESS/MS consistirá em cinco etapas, a saber: I – encaminhamento de e-mail; II – notificação de cobrança; III – Inscrição em dívida Ativa; IV – Notificação de Inscrição em Dívida Ativa; V – Procedimentos para o protesto da Certidão da Dívida Ativa ou para a cobrança Judicial. **Art. 3º.** Fica revogado o art. 4º. **Art. 4º.** Ficam revogados os parágrafos quarto, quinto e sexto do art. 8º. **Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na presente data. JOANA MARIA MATOS MACHADO - CRESS 00787 – 21ª REGIÃO/MS CONSELHEIRA PRESIDENTE

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 07 (sete) da Quadra 11 (onze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN089, LETICIA YUMI HERCULANO TOGOE, brasileira, estudante, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1724245 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 702.043.461-42, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 17 de Janeiro de 2023.

EDITAL

CANDEIAS ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP) a **Licença Prévia de No. 007/2022, válida até 30/10/2024, para atividade de Canteiro de Obras para Ampliação de Complexo Hoteleiro, com Implantação de Parque Aquático de Lazer**, localizado na Av. Rio Branco, nº 2.799, Bairro Universitário, município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

EDITAL

POROROCA AUTO POSTO III LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação nº 001/2019 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizada na Av 13 de Maio, 265 Bairro Jardim Primavera município de Itaquiraí/MS.

EDITAL

B & N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente DE SIDROLÂNDIA (SEDERMA/MS)– Licença Ambiental Modalidade - Renovação da Licença de Operação 01/2023 com validade de 04 anos a contar de 16/01/2023- para atividade de Posto Revendedor, localizada na Av. Dorvalino dos Santos, nº 2600 Bairro Centro no município de Sidrolândia – MS.